



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Ordinária - Nº 4603 - Ano XVIII - quinta-feira, 18 de junho de 2026

Responsável

Jornalista Edson Gil Santos Júnior
MTB 6762 - PR

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
1.1 LEIS	3
LEI 15917/2026	3
1.2 DECRETOS	5
DECRETO 26643/2026	5
DECRETO 26644 /2026	8
DECRETO 26645/2026	12
DECRETO 26666/2026 -	15
1.3 LICITAÇÕES	23
1º ADENDO, PREGÃO N.90099-2026	23
Recurso_Conc12__	33
RESULTADO FINAL PE 45/2026	124
Parecer impugnação PE 88-2026	129
Aviso de Edital Pregão Eletrônico 90100/2026- SMS	137
1.4 CONTRATOS	138
EXTRATOS E ADITIVOS	138
1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	143
Resolução 02/2026 CMDPD	143
Resolução 03/2026 CMDPD	144
1.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	145
Ordem de serviço 0069_2026 Limpeza	145
1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	146
OS_35__Trator Agrícola	146
1.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	147
ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO - 038.2026 SMC	147
1.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	149
ORDEM DE SERVIÇO N 18-2026 SMESP_ATA 358	149
1.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	150
Termo de Ciência de Gestor e Fiscal - Utensílios de Escritório	150
Ato de designação - Ordem de serviço nº 28 - Utensílios de escritório	152
1.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	154
SÚMULAS AMBIENTAIS.	154
1.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	155
ORDEM DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	155
1.13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	156
1.13.1 DÍVIDA ATIVA	156
Publicação em Diário Oficial	156
NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NO DIÁRIO OFICIAL 17-06-2026	157
1.14 DIVERSOS	158
NotificaçãoGlobal	158
Decisao2a-RPGComercio-Dispensa02625-SEI0911192025-SMS	159
Intimação-Lago Corretora de Imóveis Ltda-SEI074725.26-SMFDS	162
1.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	164
OS 025.2026 ATO DE DESIGNAR O FISCAL - PREGÃO 47.2026 MATERIAL ELÉTRICO FERRAMENTAL	164
2 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	166
2.1 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	166

SUMÁRIO

Resolução nº 61/2026/CMAS - Aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação - Emenda Impositiva nº 381 - LAR DAS VOVOZINHAS - Ver. Geraldo Stocco ..	166
Resolução nº 62/2026/CMAS - Aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação Emenda Impositiva nº 87 - APEDEF - Ver. Maurício Silva ..	169
Resolução nº 63/2026/CMAS - Aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação Emenda Impositiva nº 34 - APADEVI - Ver. Dr. Zeca ..	172
Resolução nº 64/2026/CMAS - Aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação Emenda Impositiva nº 106 - Colmeia Abegail - Ver. Maurício Silva ..	174
Resolução nº 65/2026/CMAS Aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação Emenda Impositiva nº 197 - Vila Vicentina - Ver. Paulo Balansin ..	176
Resolução nº 66/2026/CMAS - Aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação Emenda Impositiva nº 298 - Vila Vicentina - Ver. Guilherme Mazer ..	178
Resolução nº 67/2026/CMAS - Readequação do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar Estrutura SUAS - FMAS - Aliel Machado ..	180
Resolução nº 68/2026/CMAS - Aprovação da Readequação do Plano de Aplicação - ASSARTE	185
TERMO DE ACEITE DE FISCAIS E GESTORES _DISPENSA CAMA_ BANHO2026	186



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

L E I Nº 15.917, de 17/06/2026

Proíbe a comercialização de fogos de artifício e de quaisquer artefatos pirotécnicos que produzam ruído ou estampido no âmbito do Município de Ponta Grossa, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 27/05/2026, a partir do Projeto de Lei nº 061/2026, de autoria do Vereadores Julio Küller e Teka dos Animais, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I
PARANÁ

Art. 1º Fica proibida a comercialização de fogos de artifício e de quaisquer artefatos pirotécnicos que produzam ruído ou estampido no âmbito do Município de Ponta Grossa.

§ 1º Para fins desta Lei, consideram-se fogos de artifício de baixo ruído aqueles que utilizam pólvora apenas para propulsão, produzindo exclusivamente efeitos visuais e luminosos, sem gerar estampido ou ruído.

§ 2º São considerados fogos de artifício e artefatos pirotécnicos:

- I - fogos de vista, com ou sem estampido;
- II - fogos de estampido;
- III - foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com ou sem bomba;
- IV - morteirinhos de jardim, serpentes voadoras ou similares; e
- V - morteiros com tubos de ferro.

Art. 2º Fica permitida a comercialização apenas de fogos de artifício ou de artefatos pirotécnicos classificados na Classe "D" do Decreto-Lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, desde que não produzam estampido e possuam, exclusivamente, efeito colorido, apresentando, de forma visível na embalagem, o selo de "BAIXO RUÍDO" com certificação expedida pelo Inmetro ou órgão competente.

§ 1º Os fogos de baixo ruído da Classe "D" deverão conter especificação técnica quanto ao nível sonoro produzido, além de identificação clara do selo de conformidade do Inmetro.

Rubrica:

ES

Rubrica:

GM

Lei n. 15.937/2026
Pág. 1/2

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eletecth
Assinatura Elettronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletoch.com.br/app-signet/verify/?code=135371c0-bc21-446c-99a9-612925da9f64>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

- § 2º** A venda desses produtos permanece restrita a maiores de 18 (dezoito) anos, conforme legislação federal vigente.
- Art. 3º** A proibição prevista nesta Lei aplica-se a toda extensão territorial do Município, em espaços abertos ou fechados, públicos ou privados, incluindo, mas não se limitando a: clubes, praças, casas noturnas, campos de futebol, quadras esportivas, escolas, bares, restaurantes, condomínios e demais estabelecimentos.
- Art. 4º** O alvará para o exercício de atividade econômica envolvendo o comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos somente será concedido mediante comprovação do licenciamento fornecido pelo Exército, pela Polícia Civil e pelo Corpo de Bombeiros.
- Art. 5º** O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará ao infrator multa no valor de 40 (quarenta) VR's (Valores de Referência do Município), aplicada em dobro, em caso de reincidência no período inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.
- Parágrafo único** - Os valores arrecadados com as multas serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde para custeio de ações voltadas à proteção, à castração, ao tratamento e à recuperação de animais em situação de abandono e/ou risco.
- Art. 6º** A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, que adotará todas as medidas necessárias para sua efetiva aplicação.
- Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua plena eficácia.
- Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de junho de 2026.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
17/06/2026 - 18:07
UD0WWMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
17/06/2026 - 18:10
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 26.643, de 08/06/2026

Efetua a transferência de valores no total de
R\$ 6.125.500,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15.733, de 22/12/2025 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 073730/2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 15.733, de 22 de dezembro de 2025, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 6.125.500,00 (seis milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos reais), nas dotações abaixo discriminadas.

I – Ficam acrescidos os seguintes valores:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
06.002.20.606.0104.2.034.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA/CAMINHOS DO AGRO-META 10 - EIXO - AGRICULT.E PECUARIA	
244 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	189.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
10.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA – FT/PG	
10.005.11.334.0073.2.078.	MUNICIPALIZAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	
543 - 3.3.90.39.00.00	1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
14.002.12.361.0076.2.110.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
793 - 3.3.90.39.00.00	00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
14.002.12.365.0080.2.117.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
865 - 3.3.90.39.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	413.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.005.00.000.0000.0.000.	PROCON - COORD. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
22.005.14.125.0085.2.259.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. DE ORIENT. E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR - PROCON	
1584 - 3.3.90.39.00.00	13 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA	
22.009.15.451.0194.2.265.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA	
1628 - 3.3.90.39.00.00	00509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

24.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.002.10.302.0061.2.322.	SUSTENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE MENTAL - TETO	
1895 - 3.3.90.14.00.00	494 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00

II – Ficam reduzidos os seguintes valores:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
06.002.20.606.0104.2.034.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA/CAMINHOS DO AGRO-META 10 - EIXO - AGRICULT.E PECUÁRIA	
246 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECR.MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
10.005.00.000.0000.0.000.	FUNDO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - FT/PG	
10.005.11.334.0073.2.078.	MUNICIPALIZAÇÃO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	
541 - 3.3.90.30.00.00	1063 MATERIAL DE CONSUMO	500,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
14.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
14.002.12.361.0076.2.110.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
796 - 3.3.90.40.00.00	00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
14.002.12.365.0080.2.117.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
863 - 3.3.90.36.00.00	00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	360.000,00
864 - 3.3.90.37.00.00	00103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	53.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.005.00.000.0000.0.000.	PROCON - COORD. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
22.005.14.125.0085.2.259.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORD. DE ORIENT. E PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR - PROCON	
1582 - 3.3.90.34.00.00	13 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21.000,00
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA	
22.009.15.451.0194.2.265.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA	
1629 - 3.3.90.40.00.00	00509 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.500.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Rubrica:
ES

Rubrica:
GM

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elobtech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletoch.com.br/app-sign/verify/?code=45c4d676-06ea-42a7-8f73-9bde4eae24c>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

24.002.10.302.0061.2.322.	SUSTENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE MENTAL - TETO	
1899 - 3.3.90.36.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/06/2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de 2026.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

16/06/2026 - 17:17
UD0WMMVGES0Y6NKMIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

16/06/2026 - 16:57
TRAEWOO2QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elobtech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletoch.com.br/app-signature/verify/?code=45c4d676-06ea-42a7-8f73-9bde4e8ae24c>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 26.644, de 08/06/2026

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.348.495,10.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15.733, de 22/12/2025 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 073730/2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.348.495,10 (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA	
06.002.17.511.0124.1.035.	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SANEAMENTO RURAL- META 08 - EIXO - AGRICULTURA E PECUÁRIA	
238 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.26.782.0194.1.048.	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ASFALTO, CONSERVAÇÃO VIÁRIA E OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS VIAS	
362 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	184.826,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	
09.003.11.332.0260.2.070.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR	
486 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
20.012.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
20.012.08.241.0043.1.156.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FMDPI	
2354 - 4.4.90.52.00.00	00900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.700,00
20.012.08.241.0043.2.203.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FMDPI	
2355 - 3.3.90.30.00.00	00900 MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00
20.012.08.241.0043.2.204.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
1449 - 3.1.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.440,00
1451 - 4.4.50.42.00.00	00900 AUXÍLIOS	500.000,00
20.015.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA	
20.015.08.122.0168.2.207.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUN DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA	

Rubrica: Rubrica:

ES

GM





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

1468 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	154.329,10
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA	
22.009.15.451.0194.2.265.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA	
1628 - 3.3.90.39.00.00	00509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.002.10.122.0235.2.328.	GESTÃO DA CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO	
1698 - 3.3.90.33.00.00	00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	530.000,00
1701 - 3.3.90.36.00.00	00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	318.000,00
24.002.10.301.0055.2.306.	CUSTEIO P/ FINANCIAMENTO REGULAR DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
1757 - 3.3.90.40.00.00	494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
1760 - 3.3.90.48.00.00	00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
25.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	
25.002.15.451.0088.1.275.	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
2070 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
25.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO	
25.004.15.451.0088.2.338.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSPORTE PÚBLICO	
2086 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	196.300,00
2091 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.100,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elobtech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletoch.com.br/app-sign/verify/?code=926889c-386e-47fc-b9e0-a52748e8d011>





ADM. DIRETA - DECRETOS - DECRETO 26644 /2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
05.003.28.846.0000.0.004.	MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS		
194 - 4.6.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS		870.226,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA		
06.002.20.606.0104.2.034.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PATRULHA AGRÍCOLA/CAMINHOS DO AGRO-META 10 - EIXO - AGRICULT.E PECUÁRIA		
246 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.001.08.122.0010.2.195.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SELO SOCIAL		
1340 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		202.769,10
20.012.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
20.012.08.241.0043.2.204.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS		
1448 - 3.1.50.43.00.00	00900 SUBVENÇÕES SOCIAIS		527.500,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA		
22.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA		
22.009.15.451.0194.2.266.	REESTRUTURAÇÃO DA MURALHA DIGITAL DO MUNICÍPIO - META 03 / EIXO: SEGURANÇA PÚBLICA		
1634 - 3.3.90.40.00.00	00509 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.700.000,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
24.002.10.301.0055.2.321.	GARANTIA DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS P/ ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI		
1781 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00
24.002.10.302.0061.2.309.	OPERAÇÃO CONTINUA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA SANTA PAULA		
1840 - 3.1.50.85.00.00	00303 CONTRATO DE GESTÃO		530.000,00
1845 - 3.3.50.85.00.00	00303 CONTRATO DE GESTÃO		388.000,00

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elobtech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletoch.com.br/app-sign/verify/?code=926889c-386e-47fc-b9e0-a52748e8d011>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/06/2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de 2026.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
16/06/2026 - 17:19
UD0WVMGES0Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
16/06/2026 - 16:56
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elobtech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletoch.com.br/app-signer/verify/?code=9268a96c-386e-4f7c-b9e0-a52748e8d011>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 26.645, de 08/06/2026

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.859.309,13.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 15.733, de 22/12/2025 e tendo em vista o contido no processo SEI n. 073730/2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.859.309,13 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e nove reais e treze centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
05.001.04.122.0010.1.021.	AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEFAZ		
2173 - 4.4.90.52.00.00	31156 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.938,00
05.001.04.122.0010.2.024.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEFAZ		
2118 - 3.3.90.39.00.00	31156 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.600,00
2352 - 3.3.90.40.00.00	38 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		345.301,14
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.452.0088.2.053.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
2318 - 3.3.90.39.00.00	3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		599.100,00
07.002.17.452.0088.1.046.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS		
2353 - 4.4.90.39.00.00	3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		512.170,20
07.002.26.782.0194.1.048.	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ASFALTO, CONSERVAÇÃO VIÁRIA E OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM DIVERSAS VIAS		
2207 - 4.4.90.51.00.00	1258 OBRAS E INSTALAÇÕES		385.174,00
2167 - 4.4.90.51.00.00	31167 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.015.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
20.006.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
20.006.08.244.0048.1.150.	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
2350 - 4.4.90.52.00.00	1192 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		435,62
2297 - 4.4.90.52.00.00	31192 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		818,61
20.006.08.244.0048.2.197.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

2349 - 3.3.90.39.00.00	31176 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.315,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA	
22.008.00.000.0000.0.000.	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA	
22.008.04.122.0010.2.264.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO - ZONA AZUL	
2348 - 3.3.90.39.00.00	3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.183.883,93
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
24.002.10.301.0055.1.260.	APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA POR MEIO DE AQUIS. DE EQUIP E MAT. PERMANENTES	
2351 - 4.4.90.52.00.00	3282 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.933,03
24.002.10.302.0061.1.246.	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES UNIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	
2356 - 4.4.90.51.00.00	246 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.317.000,00
24.002.10.302.0061.2.309.	OPERAÇÃO CONTINUA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPÁ SANTA PAULA	
2126 - 3.1.50.85.00.00	1131 CONTRATO DE GESTÃO	145.606,82
2357 - 3.1.50.85.00.00	247 CONTRATO DE GESTÃO	1.252.929,22
2358 - 3.3.50.85.00.00	247 CONTRATO DE GESTÃO	2.184.947,84
2359 - 4.4.50.85.00.00	247 CONTRATO DE GESTÃO	2.471,75
24.002.10.302.0061.2.310.	OPERAÇÃO CONTINUA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPÁ SANTANA	
2125 - 3.1.50.85.00.00	1131 CONTRATO DE GESTÃO	137.156,89
2360 - 3.1.50.85.00.00	247 CONTRATO DE GESTÃO	803.914,74
2361 - 3.3.50.85.00.00	247 CONTRATO DE GESTÃO	1.421.001,51
2362 - 4.4.50.85.00.00	247 CONTRATO DE GESTÃO	1.400,94
24.002.10.302.0061.2.311.	OPERAÇÃO CONTINUA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPÁ UVARANAS	
2127 - 3.1.50.85.00.00	1131 CONTRATO DE GESTÃO	151.209,89

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados:

- I. Superávit financeiro na fonte de recurso 3282 no valor de R\$ 370.933,03;
- II. Superávit financeiro na fonte de recurso 3510 no valor de R\$ 2.295.154,13;
- III. Superávit financeiro na fonte de recurso 31156 no valor de R\$ 22.538,00;
- IV. Superávit financeiro na fonte de recurso 31167 no valor de R\$ 1.015.000,00;
- V. Superávit financeiro na fonte de recurso 31176 no valor de R\$ 6.315,00;

Rubrica: **ES** Rubrica: **GM**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

- VI. Superávit financeiro na fonte de recurso 31192 no valor de R\$ 818,61;
- VII. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 38 no valor de R\$ 345.301,14;
- VIII. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 246 no valor de R\$ 3.317.000,00;
- IX. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 247 no valor de R\$ 5.666.666,00;
- X. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1131 no valor de R\$ 433.973,60;
- XI. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1258 no valor de R\$ 385.174,00;
- XII. Excesso de arrecadação na fonte de recurso 1192 no valor de R\$ 435,62.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/06/2026.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de junho de 2026.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

16/06/2026 - 17:19
UDOWMVGES0Y6NKYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

16/06/2026 - 16:56
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 26.666, de 16/06/2026

Homologa o resultado dos pedidos de promoção funcional por merecimento aplicada no mês de Maio/2026, nos termos do Decreto nº. 25.808/2025, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no inciso IX do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, em acordo com as Leis nº. 14.648/2023 e 14.650/2023, e o Decreto nº. 25.808/2025, e considerando o contido no protocolado SEI 066121/2026,

P/ D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o resultado das solicitações dos empregados públicos municipais para a Promoção Funcional por Merecimento aplicadas no mês de Maio/2026, relacionados conforme respectiva matrícula funcional, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de junho de 2026.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

17/06/2026 - 16:59

UD0WMMVGE50Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:

Gustavo da Matta

17/06/2026 - 14:19

TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº. 26.666/2026

Relação das solicitações DEFERIDAS E INDEFERIDAS para a Promoção Funcional por Merecimento Aplicada em MAIO/2026

(ordenadas por matrícula funcional)

	MATRICULA	SITUAÇÃO
I.	10426	DEFERIDO
II.	11048	INDEFERIDO
III.	12941	DEFERIDO
IV.	13005	DEFERIDO
V.	15207	INDEFERIDO
VI.	15214	DEFERIDO
VII.	15295	DEFERIDO
VIII.	15860	DEFERIDO
IX.	16136	DEFERIDO
X.	16158	DEFERIDO
XI.	16587	DEFERIDO
XII.	16588	DEFERIDO
XIII.	16601	DEFERIDO
XIV.	16624	DEFERIDO
XV.	17228	DEFERIDO
XVI.	17419	DEFERIDO
XVII.	17459	DEFERIDO
XVIII.	17681	DEFERIDO
XIX.	17695	DEFERIDO
XX.	17726	DEFERIDO
XXI.	17729	DEFERIDO
XXII.	17733	DEFERIDO
XXIII.	18084	DEFERIDO
XXIV.	18407	DEFERIDO
XXV.	18427	DEFERIDO
XXVI.	18462	DEFERIDO
XXVII.	18469	DEFERIDO
XXVIII.	18619	DEFERIDO

Rubrica: **GM** Rubrica: **ES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

XXIX.	19255	INDEFERIDO
XXX.	19766	DEFERIDO
XXXI.	19838	DEFERIDO
XXXII.	20169	INDEFERIDO
XXXIII.	20533	INDEFERIDO
XXXIV.	20596	DEFERIDO
XXXV.	20992	DEFERIDO
XXXVI.	21084	DEFERIDO
XXXVII.	21267	INDEFERIDO
XXXVIII.	21358	DEFERIDO
XXXIX.	21362	DEFERIDO
XL.	21427	DEFERIDO
XLI.	21508	DEFERIDO
XLII.	21668	DEFERIDO
XLIII.	22016	DEFERIDO
XLIV.	22874	DEFERIDO
XLV.	22896	DEFERIDO
XLVI.	22897	DEFERIDO
XLVII.	23583	INDEFERIDO
XLVIII.	23786	INDEFERIDO
XLIX.	23822	DEFERIDO
L.	24297	INDEFERIDO
LI.	24623	DEFERIDO
LII.	24907	DEFERIDO
LIII.	24929	DEFERIDO
LIV.	24938	DEFERIDO
LV.	24968	DEFERIDO
LVI.	25220	INDEFERIDO
LVII.	25226	DEFERIDO
LVIII.	25258	DEFERIDO
LIX.	25769	DEFERIDO
LX.	25775	DEFERIDO
LXI.	25869	DEFERIDO
LXII.	25889	INDEFERIDO
LXIII.	25996	INDEFERIDO
LXIV.	26981	DEFERIDO
LXV.	27417	DEFERIDO

Rubrica: **GM** Rubrica: **ES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

LXVI.	27519	DEFERIDO
LXVII.	27950	DEFERIDO
LXVIII.	28068	DEFERIDO
LXIX.	28578	DEFERIDO
LXX.	29152	DEFERIDO
LXXI.	29612	DEFERIDO
LXXII.	29618	DEFERIDO
LXXIII.	29639	DEFERIDO
LXXIV.	30061	DEFERIDO
LXXV.	30073	INDEFERIDO
LXXVI.	30083	DEFERIDO
LXXVII.	30084	DEFERIDO
LXXVIII.	30089	DEFERIDO
LXXIX.	30093	DEFERIDO
LXXX.	30096	DEFERIDO
LXXXI.	30114	DEFERIDO
LXXXII.	30128	DEFERIDO
LXXXIII.	30153	DEFERIDO
LXXXIV.	30163	DEFERIDO
LXXXV.	30171	DEFERIDO
LXXXVI.	30176	DEFERIDO
LXXXVII.	30186	DEFERIDO
LXXXVIII.	30188	DEFERIDO
LXXXIX.	30191	DEFERIDO
XC.	30192	DEFERIDO
XCI.	30196	DEFERIDO
XCII.	30200	DEFERIDO
XCIII.	30204	INDEFERIDO
XCIV.	30256	DEFERIDO
XCV.	30258	DEFERIDO
XCVI.	30262	DEFERIDO
XCVII.	30266	DEFERIDO
XCVIII.	30268	INDEFERIDO
XCIX.	30272	DEFERIDO
C.	30273	DEFERIDO
CI.	30279	DEFERIDO
CII.	30284	INDEFERIDO

Rubrica: **GM** Rubrica: **ES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

CIII.	30285	INDEFERIDO
CIV.	30296	DEFERIDO
CV.	30297	INDEFERIDO
CVI.	30306	DEFERIDO
CVII.	30309	DEFERIDO
CVIII.	30316	DEFERIDO
CIX.	30340	DEFERIDO
CX.	30378	DEFERIDO
CXI.	30396	DEFERIDO
CXII.	30413	DEFERIDO
CXIII.	30414	DEFERIDO
CXIV.	30425	DEFERIDO
CXV.	30463	DEFERIDO
CXVI.	30469	DEFERIDO
CXVII.	30512	DEFERIDO
CXVIII.	30584	DEFERIDO
CXIX.	30627	DEFERIDO
CXX.	30739	INDEFERIDO
CXXI.	31276	INDEFERIDO
CXXII.	31296	DEFERIDO
CXXIII.	31961	INDEFERIDO
CXXIV.	33493	DEFERIDO
CXXV.	33718	DEFERIDO
CXXVI.	33722	DEFERIDO
CXXVII.	33729	INDEFERIDO
CXXVIII.	33732	INDEFERIDO
CXXIX.	33954	INDEFERIDO
CXXX.	34347	DEFERIDO
CXXXI.	34349	INDEFERIDO
CXXXII.	34433	DEFERIDO
CXXXIII.	34439	INDEFERIDO
CXXXIV.	34497	DEFERIDO
CXXXV.	34511	DEFERIDO
CXXXVI.	34552	DEFERIDO
CXXXVII.	34557	DEFERIDO
CXXXVIII.	34570	DEFERIDO
CXXXIX.	34581	DEFERIDO

Rubrica: **GM** Rubrica: **ES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

CXL.	34583	DEFERIDO
CXLI.	34596	INDEFERIDO
CXLII.	34629	DEFERIDO
CXLIII.	34645	DEFERIDO
CXLIV.	34652	DEFERIDO
CXLV.	34657	DEFERIDO
CXLVI.	34658	DEFERIDO
CXLVII.	34667	INDEFERIDO
CXLVIII.	34676	DEFERIDO
CXLIX.	34686	DEFERIDO
CL.	34699	DEFERIDO
CLI.	34711	INDEFERIDO
CLII.	34717	DEFERIDO
CLIII.	34791	DEFERIDO
CLIV.	34819	DEFERIDO
CLV.	34826	DEFERIDO
CLVI.	34854	DEFERIDO
CLVII.	34864	DEFERIDO
CLVIII.	34875	DEFERIDO
CLIX.	34880	INDEFERIDO
CLX.	34893	INDEFERIDO
CLXI.	34901	DEFERIDO
CLXII.	34903	DEFERIDO
CLXIII.	34918	DEFERIDO
CLXIV.	34925	DEFERIDO
CLXV.	34932	DEFERIDO
CLXVI.	34933	DEFERIDO
CLXVII.	34934	INDEFERIDO
CLXVIII.	34941	DEFERIDO
CLXIX.	34954	DEFERIDO
CLXX.	34970	DEFERIDO
CLXXI.	34980	DEFERIDO
CLXXII.	34983	DEFERIDO
CLXXIII.	34984	DEFERIDO
CLXXIV.	34988	DEFERIDO
CLXXV.	34994	DEFERIDO
CLXXVI.	35000	DEFERIDO

Rubrica: **GM** Rubrica: **ES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

CLXXVII.	35019	DEFERIDO
CLXXVIII.	35022	DEFERIDO
CLXXIX.	35024	DEFERIDO
CLXXX.	35026	DEFERIDO
CLXXXI.	35030	DEFERIDO
CLXXXII.	35050	DEFERIDO
CLXXXIII.	35086	DEFERIDO
CLXXXIV.	35129	DEFERIDO
CLXXXV.	35149	DEFERIDO
CLXXXVI.	35155	INDEFERIDO
CLXXXVII.	35159	DEFERIDO
CLXXXVIII.	35160	DEFERIDO
CLXXXIX.	35165	DEFERIDO
CXC.	35167	DEFERIDO
CXCI.	35178	DEFERIDO
CXCII.	35185	DEFERIDO
CXCIII.	35186	DEFERIDO
CXCIV.	35189	DEFERIDO
CXCV.	35190	DEFERIDO
CXCVI.	35224	DEFERIDO
CXCVII.	35227	DEFERIDO
CXCVIII.	35230	DEFERIDO
CXCIX.	35248	DEFERIDO
CC.	35255	DEFERIDO
CCI.	35260	DEFERIDO
CCII.	35270	INDEFERIDO
CCIII.	35277	DEFERIDO
CCIV.	35281	DEFERIDO
CCV.	35291	DEFERIDO
CCVI.	35299	INDEFERIDO
CCVII.	35329	INDEFERIDO
CCVIII.	35361	DEFERIDO
CCIX.	35417	DEFERIDO
CCX.	35466	DEFERIDO
CCXI.	35477	DEFERIDO
CCXII.	35551	DEFERIDO
CCXIII.	35555	DEFERIDO

Rubrica: **GM** Rubrica: **ES**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
GABINETE DA PREFEITA

CCXIV.	35580	DEFERIDO
CCXV.	35585	DEFERIDO
CCXVI.	35600	DEFERIDO
CCXVII.	35608	DEFERIDO
CCXVIII.	35623	DEFERIDO
CCXIX.	35626	DEFERIDO
CCXX.	35645	DEFERIDO
CCXXI.	35653	DEFERIDO
CCXXII.	35672	DEFERIDO
CCXXIII.	35703	DEFERIDO
CCXXIV.	35736	DEFERIDO
CCXXV.	35757	DEFERIDO
CCXXVI.	35762	DEFERIDO
CCXXVII.	35772	DEFERIDO
CCXXVIII.	35779	DEFERIDO
CCXXIX.	35782	DEFERIDO
CCXXX.	35822	INDEFERIDO
CCXXXI.	35856	DEFERIDO
CCXXXII.	35864	INDEFERIDO
CCXXXIII.	35873	DEFERIDO
CCXXXIV.	35884	DEFERIDO
CCXXXV.	35914	DEFERIDO
CCXXXVI.	35935	INDEFERIDO
CCXXXVII.	35952	DEFERIDO
CCXXXVIII.	35953	INDEFERIDO
CCXXXIX.	35965	DEFERIDO
CCXL.	35966	DEFERIDO
CCXLI.	200229	DEFERIDO
CCXLII.	200502	DEFERIDO
CCXLIII.	700005	DEFERIDO

Rubrica:
GM

Rubrica:
ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão eletrônico nº 90099/2026 - Aviso de 1º adendo

O Município de Ponta Grossa/PR, por força do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público que o edital do Pregão Eletrônico nº 90099/2026, para **Aquisição de bens permanentes e mobiliário para a execução das emendas parlamentares visando o atendimento às necessidades das unidades escolares atendidas pela rede municipal**, sofre as seguintes alterações / esclarecimentos, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE PREÇOS

Dia 23/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

LEIA-SE:

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE PREÇOS

Dia 15/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

Inclui a pedido da Secretaria Municipal de Educação:

“em observância ao princípio da isonomia e visando garantir a ampla publicidade das informações do certame, solicita-se a anexação do documento "Anexo Projeto - Lote 26", aos arquivos do processo.”

"Anexo Projeto - Lote 26"

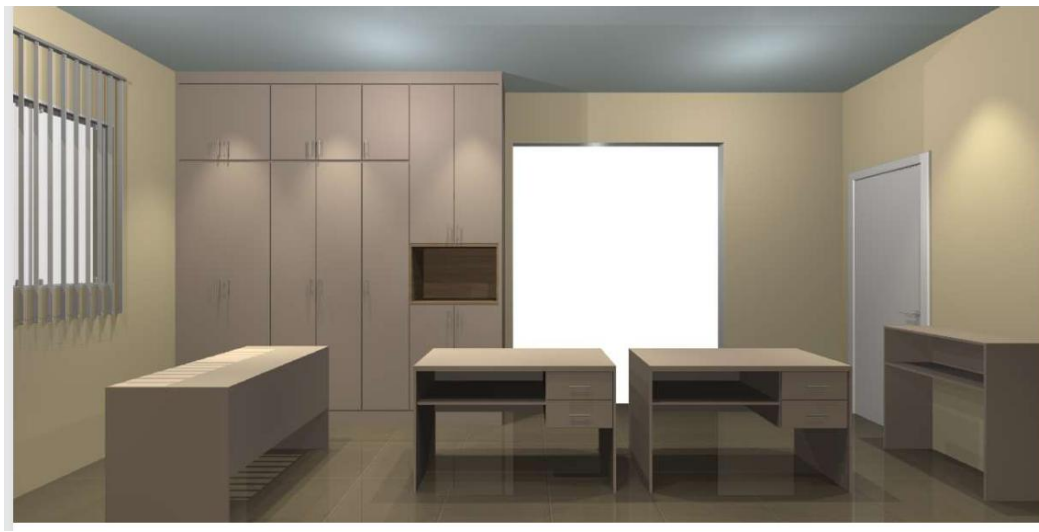
As imagens estão disponíveis no portal da transparência através deste link :

<https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/2406508>



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.elotech.com.br/app-signer/verify/?code=277bb8a1-f07c-4d16-963e-9266a71b666>





Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eletech
Assinatura Elettronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.alotech.com.br/app-signet/verify/?code=277bb8a1-f07c-4d16-963e-9256a71b666>





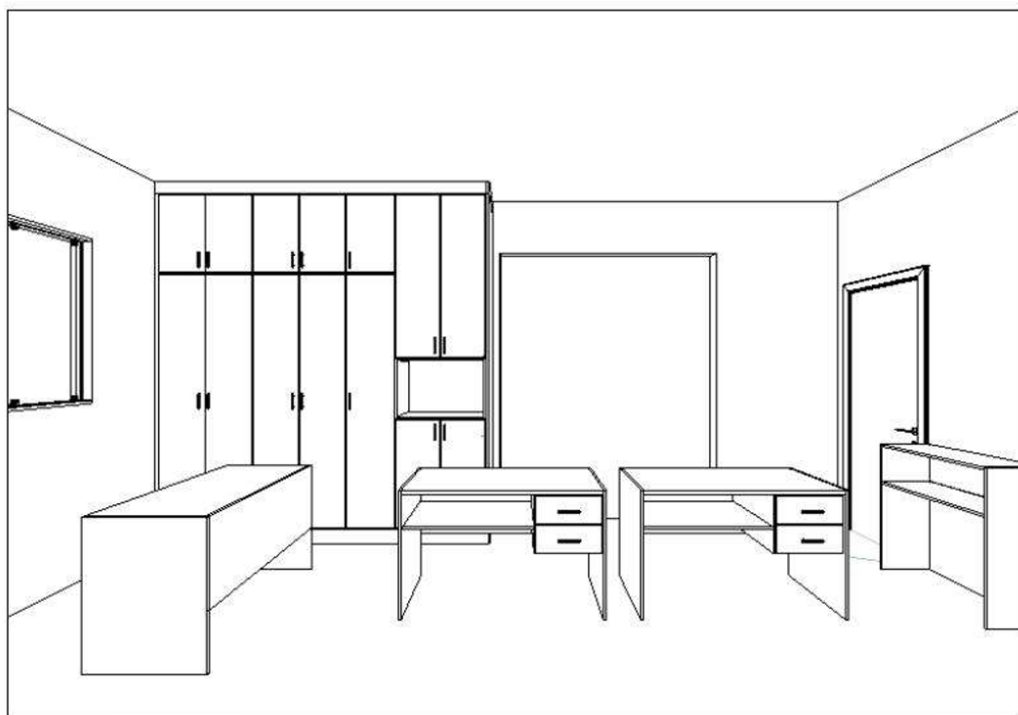
Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eletech
Assinatura Elettronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletech.com.br/app-signer/verify/?code=277bb8a1-f07c-4d16-963e-9256a7b666>





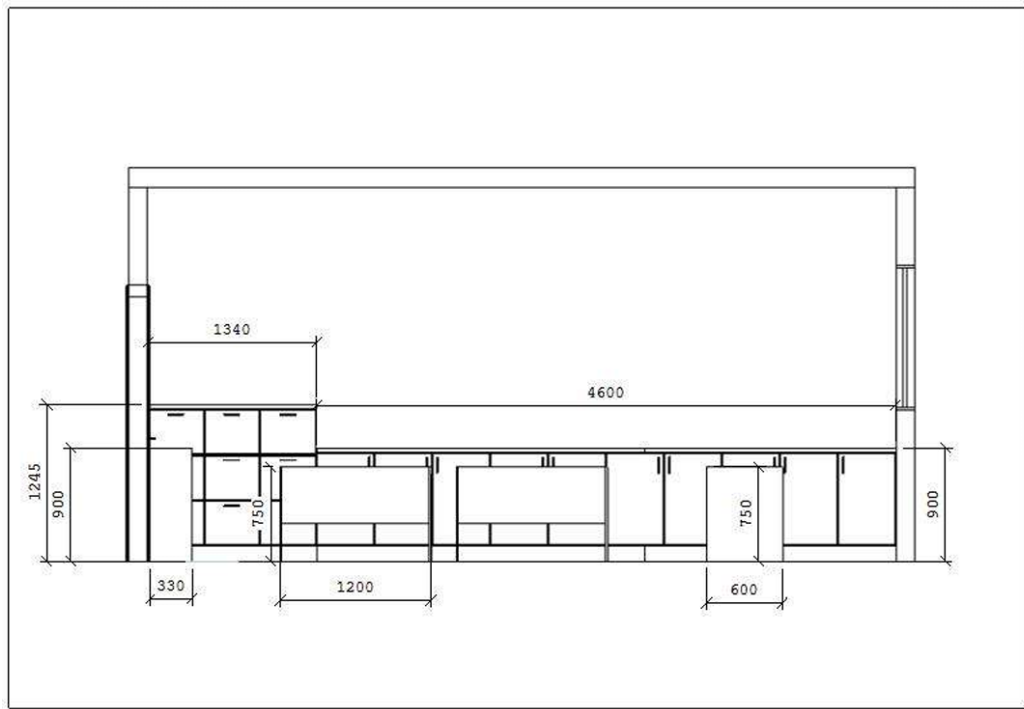
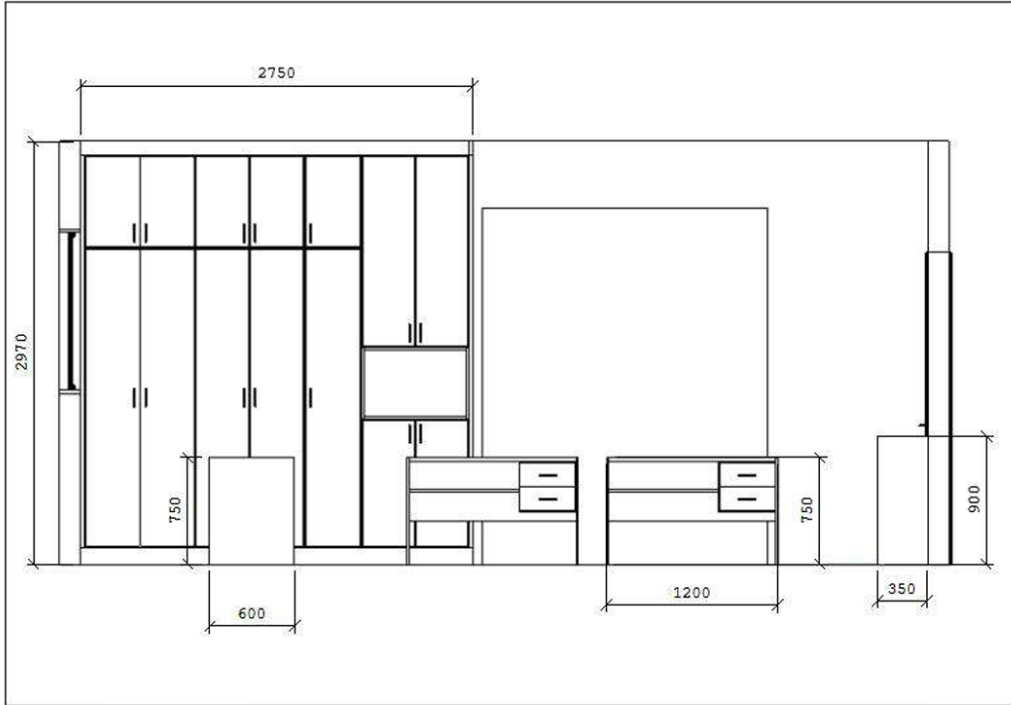
Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eletech
Assinatura Elettronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.alotech.com.br/app-signet/verify/?code=277bb8a1-f07c-4d16-963e-9256a71b666>

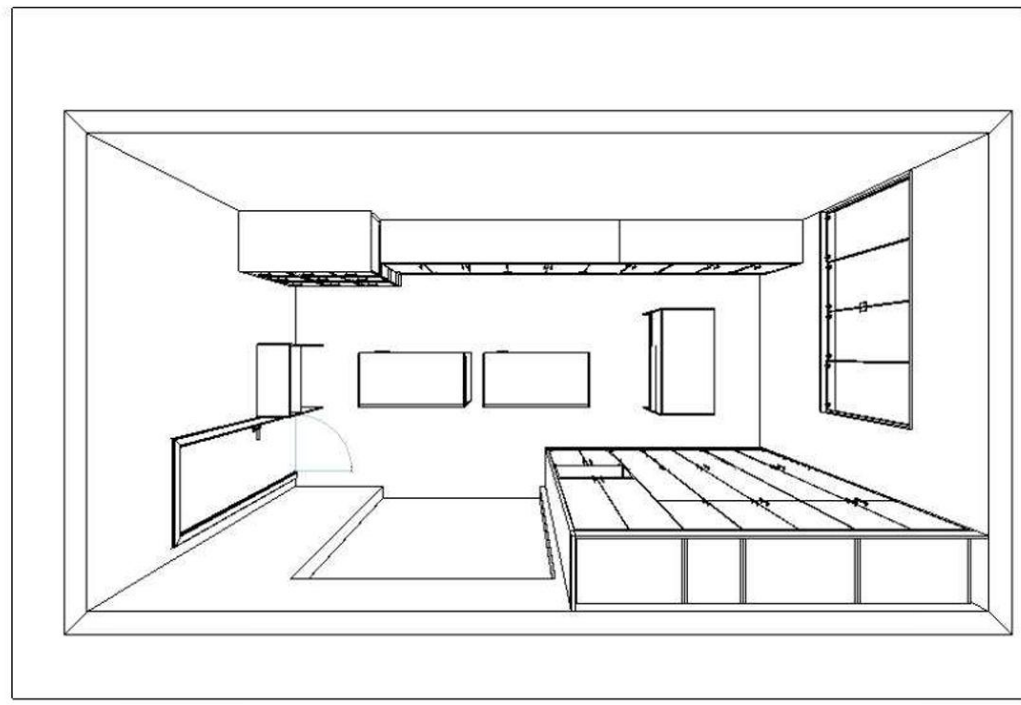
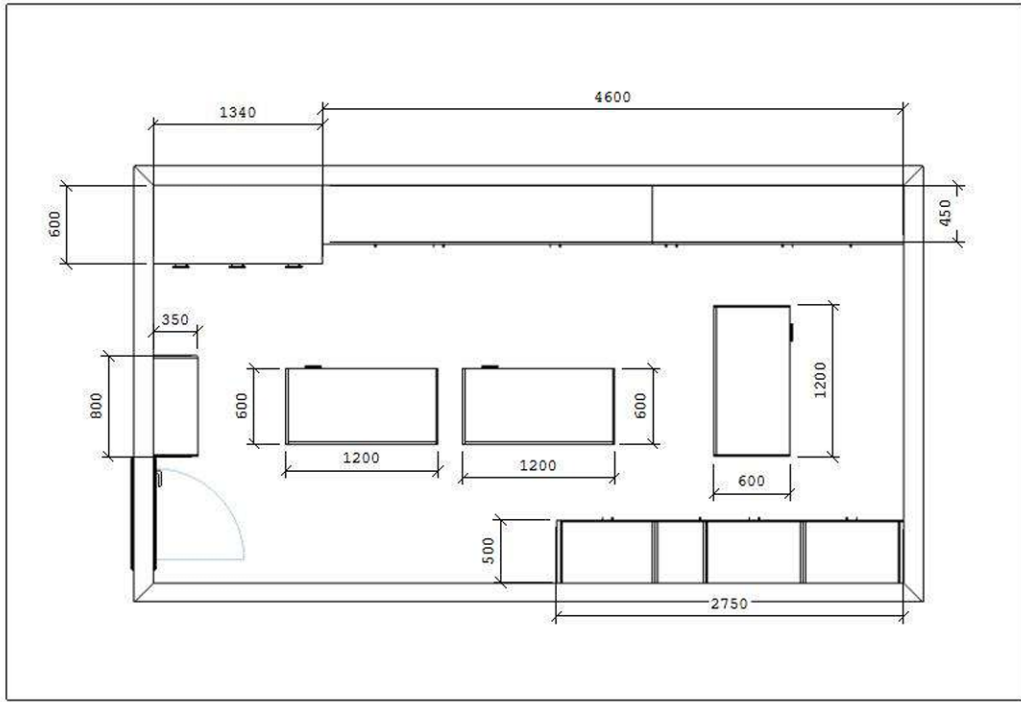




Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eletech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.alotech.com.br/app-sign/verify/?code=277bb8a1-f07c-4d16-9b3e-9256a71b666>

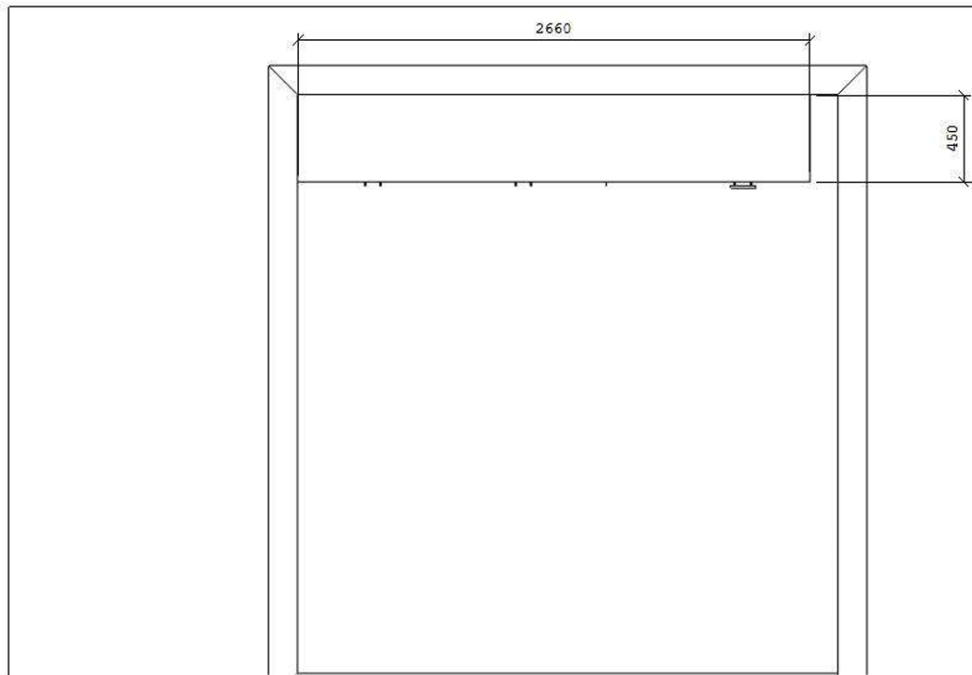
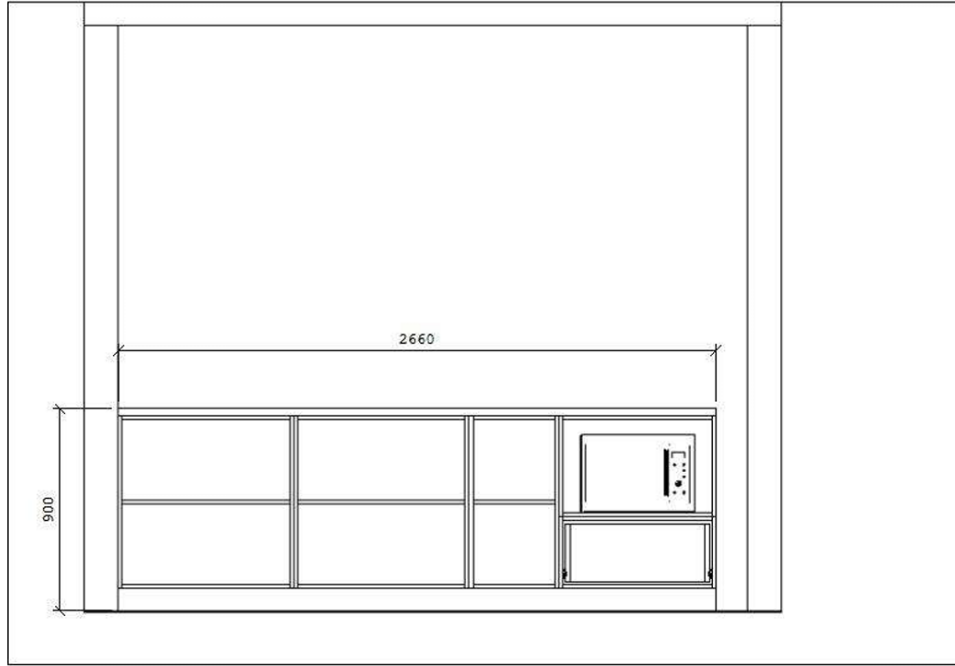






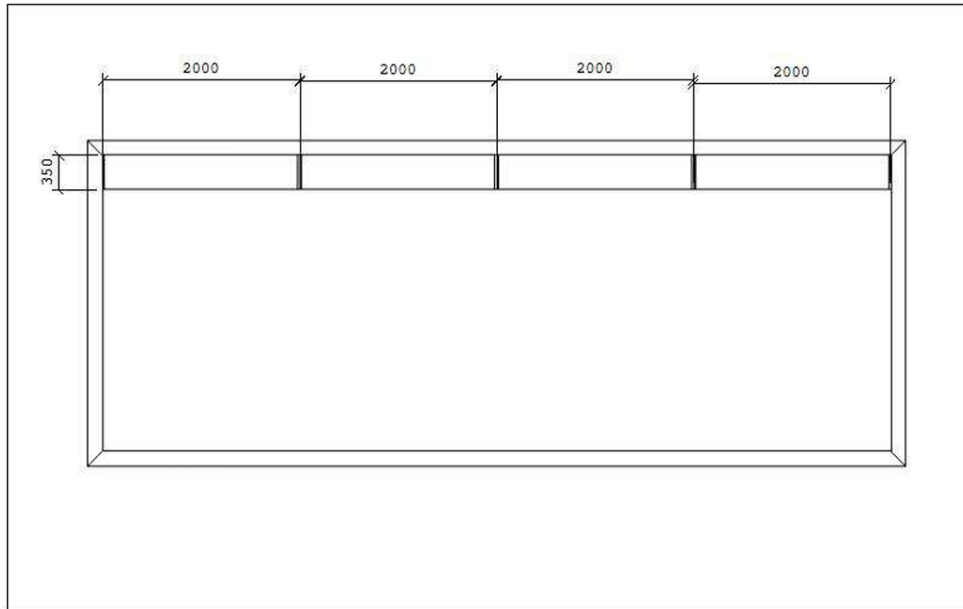
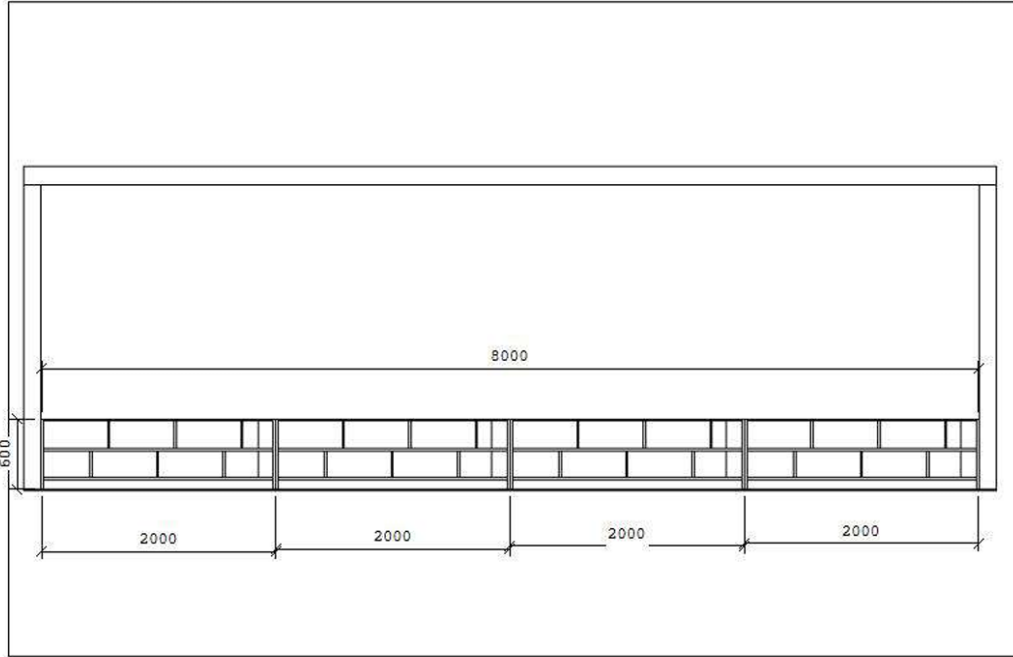
Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eioitech
Assinatura Elettronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eioitech.com.br/app-signet/verify/?code=277bb8a1-f07c-4d16-963e-9256a7b6666>





Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Elettronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.elotech.com.br/app-signer/verify/?code=277bb8a1-f07c-4d16-9b3e-9256a7b666>





Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eletech
Assinatura Elettronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletech.com.br/app-signet/verify/?code=277bb8a1-f07c-4d16-9b3e-9256a7b6e66>





TODAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES DO EDITAL PERMANECEM EXATAMENTE AS MESMAS.

Maiores informações, bem como a íntegra do edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950. Ronda. No horário das 12h00 às 17h00, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou no site do Portal da Transparência – Licitações.

Ponta Grossa, 15 de junho de 2026.

Assinado por:
Joana D'Arc
16/06/2026 - 14:57
F40EF614Q00LKQ6MMOZGTW

JOANA D'ARC PANZARINI EGG
Secretária Municipal de Educação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eletech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletech.com.br/app-signer/verify/?code=277bb8a1-f07c-4d16-9b3e-9256a71b666>





**FRANCO
RIBEIRO** INC.

GMPR
ADVOGADOS

1

RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR

Concorrência Eletrônica nº 12/2026

Processo Administrativo nº 159/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de Projetos Executivos e execução integral da obra de construção de Unidade de Atenção Especializada - Policlínica.

A FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº [REDACTED], por seu representante legal, vem apresentar o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que habilitou a empresa UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

1. Introdução

A Recorrente tomou conhecimento da habilitação da empresa UEME Construção Civil Ltda. no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 12/2026.

Todavia, após análise da documentação apresentada pela licitante, verifica-se que a empresa não demonstrou o atendimento integral das exigências de qualificação técnica previstas no edital e no Termo de Referência, especialmente no que se refere à equipe técnica mínima e à comprovação da capacidade técnico-profissional e técnico-operacional para os sistemas críticos de gases medicinais e climatização hospitalar.

A manutenção da habilitação da empresa, nas condições apresentadas, afronta os princípios da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da isonomia e da seleção da proposta apta e segura, bem como as regras expressas da própria licitação.

2. Das exigências do edital e do Termo de Referência

O edital exige, para fins de capacidade técnico-profissional, a apresentação de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome do profissional indicado, no qual fique comprovada a responsabilidade técnica na execução de obras similares do tipo edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado.

Franco Ribeiro Construções LTDA.

[REDACTED]



2

O edital também exige que os atestados contemplem, obrigatoriamente, as seguintes atividades: coordenação de projeto; engenheiro civil ou arquiteto residente; instalações de gases medicinais e climatização; e instalações elétricas e hidráulicas.

Além disso, o edital registra expressamente na observação 1 dos itens 8.24.2 e 8.24.3 que “não serão aceitos atestados de reforma de edificação”. Essa vedação aparece tanto no item de capacidade técnico-profissional quanto no item de capacidade técnico-operacional.

Para a capacidade técnico-operacional, os itens 8.24.2 e 8.24.3 do edital exigem a comprovação de execução de obras similares do tipo edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, com área construída igual ou superior a 1.606,50 m², também com as atividades de coordenação de projeto, engenheiro civil ou arquiteto residente, instalações de gases medicinais e climatização, e instalações elétricas e hidráulicas.

O Termo de Referência reforça a complexidade do objeto, destacando que a Policlínica envolve sistemas complexos de gases medicinais, climatização hospitalar, blindagens radiológicas e demais sistemas assistenciais críticos. O mesmo documento prevê no item 9.7 que a equipe técnica deve contar com Engenheiro Mecânico indispensável, responsável pelos projetos e fiscalização das instalações de gases medicinais e climatização hospitalar (HVAC).

Portanto, não se trata de exigência meramente formal. A qualificação técnica exigida decorre da natureza do objeto, que envolve unidade de saúde com sistemas críticos e risco assistencial relevante.

3. Quadro resumo das exigências de qualificação técnica que não foram atendidas pela UEME.

Exigência Editalícia / Técnica	Documento Apresentado pela Licitante (UEME)	Conclusão
Engenheiro Mecânico indispensável na equipe técnica, responsável por gases medicinais e climatização (HVAC). (TR, item 9.7, alínea "C")	Designação de equipe contendo apenas dois Engenheiros Civis.	NÃO ATENDE. Omissão de profissional essencial expressamente exigido.
Atestados de climatização , sendo expressamente vedados atestados provenientes de reforma de edificação. (Edital, itens 8.24.2 "c" e 8.24.3 "c", obs. 1)	Atestado de climatização vinculado a contrato de "reforma e ampliação" de Secretaria de Educação.	NÃO ATENDE. Documento decorrente de objeto (reforma) vedado pelo Edital.

Franco Ribeiro Construções LTDA.





3

Exigência Editalícia / Técnica	Documento Apresentado pela Licitante (UEME)	Conclusão
Atestado registrado no CREA/CAU ou acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) válida e emitida. (Edital, item 8.24.2)	Documento apresentado apenas como pedido/protocolo de CAT ("em trâmite").	NÃO ATENDE. Mero protocolo/pedido não supre a exigência de certidão emitida.
Comprovação de "gases medicinais" em ambiente hospitalar ou de saúde (sistemas de suporte à vida). (Edital, itens 8.24.2 "c" e 8.24.3 "c" c/c TR, itens 1.3, 3.2 e 4.8 "C")	Atestado de "gases especiais" (hélio, oxigênio e ar sintético) executados em bloco didático de Zootecnia.	NÃO ATENDE. Gases especiais laboratoriais não possuem equivalência técnica com gases medicinais.
Capacidade técnico-operacional com área mínima de 1.606,50 m² , sendo vedados atestados de reforma. (Edital, item 8.24.3)	Atestado de "reparos e adequação" em UTI, contemplando área de apenas 739,86 m² .	NÃO ATENDE. Área inferior à mínima exigida e originário de serviço vedado (reparo/reforma).

Nos tópicos seguintes essas deficiências da documentação de habilitação técnica são tratadas de forma mais detalhada.

4. Da ausência de Engenheiro Mecânico no quadro/designação técnica

A empresa recorrida apresentou documento de "Designação do Responsável Técnico e Compromisso" indicando apenas os seguintes profissionais:

- Mario Jorge Ramos Gregorczyk - Engenheiro Civil - CREA PR- [REDACTED]
- Willian Rampazzo Schena - Engenheiro Civil - CREA PR- [REDACTED]

Não consta, na designação apresentada, qualquer Engenheiro Mecânico responsável pelos sistemas de climatização hospitalar e gases medicinais.

Essa omissão é relevante porque o item 9.7 do Termo de Referência expressamente qualifica o Engenheiro Mecânico como **indispensável** para os projetos e fiscalização das instalações de gases medicinais e climatização hospitalar (HVAC):

Franco Ribeiro Construções LTDA.

[REDACTED]

**FRANCO
RIBEIRO** INC.

GMPR
ADVOGADOS

4

C) Engenheiro Mecânico (Indispensável):

Responsável pelos projetos e fiscalização das instalações de gases medicinais e climatização hospitalar (HVAC).

A ausência desse profissional não pode ser tratada como falha meramente formal, pois interfere diretamente na demonstração da capacidade técnica mínima exigida para a execução do objeto. O edital e o Termo de Referência vinculam a Administração e os licitantes. Assim, se a equipe técnica apresentada não contém profissional essencial previsto no instrumento convocatório, a empresa não comprova sua aptidão técnica nos termos exigidos.

Dessa forma, a habilitação da empresa recorrida deve ser revista, por descumprimento direto da exigência de equipe técnica indispensável.

5. Da invalidade do atestado de climatização por se tratar de reforma/ampliação

A UEME apresentou, para comprovação de climatização, atestado/CAT referente ao contrato nº 283/2018, cujo objeto é identificado como **“reforma e ampliação de edificação para futura sede da Secretaria Municipal de Educação”**.

Ocorre que a **observações 1 dos itens 8.24.2 e 8.24.3 do edital são claras ao estabelecer que não serão aceitos atestados de reforma de edificação**. Assim, ainda que o documento contenha algum item relacionado à climatização, ele não pode ser utilizado para fins de habilitação nesta licitação, pois decorre de objeto expressamente vedado pelo instrumento convocatório: reforma/ampliação de edificação.

A vedação prevista no edital não pode ser ignorada em favor de um licitante. Se a Administração aceita atestado de reforma para comprovação de capacidade técnica, flexibiliza requisito objetivo do edital, em prejuízo dos demais licitantes que se submeteram às mesmas regras.

Além disso, a própria CAT indica que o atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART e desenvolvidas conforme as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil, o que não supre a exigência específica de comprovação de capacidade técnica para Instalações de gases medicinais climatização hospitalar (HVAC) sob responsabilidade de engenheiro mecânico.

Conclui-se, portanto, pela absoluta imprestabilidade do referido documento para fins de habilitação. O atestado não atende ao instrumento convocatório por duas razões independentes: a) afronta a proibição expressa de aceitação de acervos de reforma (Edital, itens 8.24.2 e 8.24.3, Obs. 1); e b) não serve para comprovar a qualificação técnica em engenharia mecânica para sistemas hospitalares de HVAC, cuja indispensabilidade é cravada pelo item 9.7, alínea 'C', do Termo de Referência.

Franco Ribeiro Construções LTDA.



5

6. Da insuficiência da comprovação de gases medicinais.

6.1. Atestado de gases especiais não equivale a gases medicinais hospitalares

Um dos documentos apresentados pela recorrida para tentar comprovar a exigência técnica relativa aos gases medicinais refere-se à obra complementar do bloco didático do curso de Zootecnia da UEPG. No conteúdo do atestado, o serviço indicado é a execução de uma "Central de Gases Especiais" (hélio, oxigênio e ar sintético), interligada a um Laboratório de Nutrição Animal.

Ocorre que esse objeto é tecnicamente distinto, inferior em complexidade e absolutamente incomparável a um sistema de gases medicinais hospitalares exigido para a Policlínica.

O Edital é taxativo em seus itens 8.24.2 (alínea "c") e 8.24.3 (alínea "c") ao exigir a comprovação expressa de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional em "**instalações de gases medicinais e climatização**".

Sob a ótica da engenharia clínica, **gases medicinais são classificados pela ANVISA como medicamentos**, nos termos da [RDC nº 870/2024](#) e da [IN nº 301/2024](#), e estão diretamente ligados à manutenção da vida. Seus projetos e instalações são regidos por normativas rigorosas de segurança (como a ABNT NBR 12188 e a RDC nº 50/2002 da ANVISA). Tais sistemas exigem a utilização de tubulações de cobre desengordurado, soldas sob fluxo de gás inerte, centrais de suprimento com redundância obrigatória (backup de suporte à vida), réguas de gases específicas para leitos e rigorosos testes de estanqueidade e pureza para evitar contaminação cruzada que possa ser fatal aos pacientes.

Em contrapartida, sistemas de gases especiais para laboratórios universitários, como o apresentado pela recorrida, destinam-se à alimentação de equipamentos analíticos. Como não se destinam ao suporte à vida humana, dispensam as certificações, a redundância e os parâmetros de segurança sanitária exigidos em um ambiente hospitalar.

A criticidade e a especificidade dessa exigência estão perfeitamente delineadas no **Termo de Referência (TR)**, que justifica a complexidade da contratação. O item 1.3 do TR destaca a "alta especificidade técnica dos núcleos assistenciais (Diagnóstico por Imagem, Centro Cirúrgico)" e a "necessidade de integração de sistemas complexos de gases medicinais". O item 3.2 do TR reforça essa mesma complexidade.

Ainda mais contundente é o **item 4.8, alínea "C", do TR**, que estabelece como encargo técnico exclusivo da contratada a execução de "Sistemas Assistenciais Especializados", o que inclui, textualmente, "**toda a infraestrutura para equipamentos de suporte à vida integrados à rede de gases**".

Portanto, admitir um atestado de "gases especiais para laboratório de nutrição animal" como equivalente técnico a "gases medicinais para suporte à vida em centro cirúrgico" representa grave violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Mais do que isso, coloca em risco a segurança e a integridade da futura unidade de saúde, uma vez que a licitante não demonstrou

Franco Ribeiro Construções LTDA.



6

possuir a expertise sanitária e normativa exigida. O documento apresentado é, técnica e juridicamente, inapto para fins de habilitação.

6.2. Da imprestabilidade de protocolo administrativo em substituição à Certidão de Acervo Técnico (CAT) exigida

O atestado acima referido, emitido pela UEPG, também é imprestável para fins de comprovação de capacidade técnica por outra razão independente: não está acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente emitida.

O **item 8.24.2 do Edital** é peremptório ao exigir que o atestado de responsabilidade técnica seja *“devidamente registrado no CREA ou CAU, ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU”*.

A licitante apresentou mero protocolo de pedido nº 146099/2026 com o status "em trâmite".

Sob a égide das contratações públicas, um protocolo administrativo expedido unilateralmente e com trâmite pendente não se confunde, sob hipótese alguma, com a certidão final homologada pelo órgão de classe.

Assim, também por essa razão o atestado em questão não pode ser aceito para fins de comprovação de habilitação técnica nesta licitação.

6.3. Atestado de UTI refere-se a reparos/adequação e possui área inferior à mínima exigida

O outro atestado apresentado para fins de comprovação da experiência em gases medicinais refere-se a *“reparos para adequação UTI adulto e UTI neonatal pediátrica do HURCG”, contrato nº 348/2015, com dimensão indicada de 739,86 m²*.

O documento, contudo, mostra-se flagrantemente inapto para fins de habilitação, pois viola de forma simultânea dois parâmetros objetivos do Edital:

- **Insuficiência de Área:** A metragem atestada (739,86 m²) não alcança sequer a metade da dimensão exigida. O **item 8.24.3 do Edital** é taxativo ao determinar a comprovação de execução de obra similar com área construída igual ou superior a **1.606,50 m²**.
- **Natureza do Objeto (Vedação a Reformas):** O serviço atestado restringe-se a meros "reparos" e "adequações" em instalações preexistentes. Essa tipologia de intervenção atrai a incidência direta da regra proibitiva contida na **Observação 1 do item 8.24.3 do Edital**, a qual decreta peremptoriamente que *“não serão aceitos atestados de reforma de edificação”*.

A aceitação desse documento consubstancia uma indevida e perigosa relativização das exigências do instrumento convocatório. Admitir a comprovação de capacidade técnico-operacional com base em uma obra de reparos e com área insuficiente afronta os princípios da vinculação ao edital, da

Franco Ribeiro Construções LTDA.



**FRANCO
RIBEIRO** INC.

GMPR
ADVOGADOS
7

isonomia e do julgamento objetivo, prejudicando frontalmente os demais licitantes que se submeteram ao rigor da norma.

7. Das Inconsistências Econômico-Financeiras da Empresa Recorrida

7.1. Da distorção na declaração de índices por omissão do Passivo Não Circulante

O item 8.23.2 do Edital determina de forma expressa as fórmulas obrigatórias para a aferição da saúde financeira das licitantes, estabelecendo que os cálculos de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) devem incluir obrigatoriamente a soma do *Passivo Circulante* e do *Passivo Não Circulante* (Exigível a Longo Prazo) no seu denominador.

Contudo, no documento de índices apresentado pela recorrida, o valor do Exigível a Longo Prazo foi declarado como sendo igual a zero, o que permitiu à empresa apurar um índice artificial de LG de 7,69 e de SG de 8,59. Ocorre que o próprio Balanço Patrimonial da licitante desmente essa informação, ao registrar um **Passivo Não Circulante no montante expressivo de R\$ 3.842.899,73**.

Caso este passivo real seja devidamente considerado na fórmula matemática prevista no edital, os índices de LG e SG da recorrida sofrem uma redução drástica, caindo para aproximadamente **1,22 e 1,36**, respectivamente. Embora tais valores ainda permaneçam formalmente superiores a 1, a grave divergência entre o balanço e a declaração demonstra que os índices foram materialmente superdimensionados. Trata-se de uma distorção grave que exige a correção e o esclarecimento técnico-contábil, sob pena de violação ao princípio do julgamento objetivo e da veracidade das propostas.

7.2. Da insuficiência do Patrimônio Líquido de 2024 e da ausência de comprovação do aumento de capital social

O item 8.23.6 do Edital exige que a licitante comprove possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% do valor total estimado da contratação, o que representa o valor de **R\$ 2.316.159,64**.

Todavia, o Balanço Patrimonial e as notas explicativas do último exercício social regular disponível (2024) registram que a UEME possui um capital social de apenas R\$ 900.000,00 e um **Patrimônio Líquido de R\$ 1.657.020,72**. Portanto, com base estritamente nas suas demonstrações contábeis oficiais de 2024, a recorrida **não atende** à exigência de qualificação econômica do edital.

A habilitação da recorrida passou a depender, unicamente, da informação inserida no Modelo V, onde é declarado um capital social atualizado de R\$ 3.500.000,00. A empresa alega que este aumento de R\$ 2.600.000,00 teria sido integralizado com lucros da própria sociedade. No entanto, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) de 2024 revela uma realidade incompatível: a empresa realizou

Franco Ribeiro Construções LTDA.



**FRANCO
RIBEIRO** INC.

GMPR
ADVOGADOS
8

uma distribuição de lucros de R\$ 1.484.720,10, restando um saldo final de lucros acumulados de apenas R\$ 449.890,63 — valor manifestamente insuficiente para suportar a posterior capitalização alegada.

Diante de tamanha incongruência, é indispensável que a Comissão de Contratação realize diligência específica para exigir a prova cabal da validade societária e da efetiva escrituração contábil desse aumento de capital. Essa comprovação deve ser feita mediante a apresentação de documentos contemporâneos e registrados (como a alteração contratual na Junta Comercial, os lançamentos contábeis de 2025 e o balancete posterior ao aumento), impossibilitando a aceitação de uma qualificação financeira baseada em dados não conciliados.

A necessidade de verificação detida é ainda mais relevante diante do robusto histórico de penalizações e questionamentos administrativos e criminais que envolvem o nome da UEME e de seu administrador.

8. Possível priorização de empresa regional

Sem afirmar qualquer irregularidade ou direcionamento, chama atenção o fato de a empresa habilitada possuir atuação e vínculos contratuais relevantes no próprio Município de Ponta Grossa e em sua região, circunstância que, ao menos em tese, pode ter contribuído para uma análise mais favorável ou menos rigorosa de sua documentação. Por cautela e em respeito aos princípios da impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo e transparência, entende-se pertinente que a Comissão demonstre expressamente que a habilitação foi analisada exclusivamente com base nos requisitos editalícios, sem qualquer priorização decorrente da condição de empresa local ou de relações contratuais pretéritas com o Município ou órgãos da região.

9. Dos pedidos

Diante do exposto, requer-se:

- a) O **conhecimento e o integral provimento** do presente Recurso Administrativo, atribuindo-lhe, de plano, o devido efeito suspensivo até a decisão final, nos termos do item 10.8 do Edital;
- b) No mérito, a **reforma da decisão** recorrida, determinando-se a **INABILITAÇÃO da empresa UEME Construção Civil Ltda.**, em razão do manifesto descumprimento das exigências de qualificação técnica (itens 8.24.2 e 8.24.3 do Edital e item 9.7 do Termo de Referência) e de qualificação econômico-financeira (itens 8.23.2 e 8.23.6 do Edital);
- c) **Como consequência da** inabilitação da referida licitante, seja dado o regular prosseguimento ao certame com a convocação da próxima empresa classificada, nos termos do instrumento convocatório e da Lei nº 14.133/2021;

Franco Ribeiro Construções LTDA.



**FRANCO
RIBEIRO** INC.

GMPR
ADVOGADOS

9

d) Subsidiariamente, caso a Comissão de Contratação não entenda pela inabilitação imediata, requer-se, com fulcro no item 13.13 do Edital, a realização de **diligências formais** para sanear as graves dúvidas apontadas, determinando-se:

d.1) À área técnica de Engenharia do Município: que emita manifestação formal sobre (i) a ausência do Engenheiro Mecânico na equipe apresentada; (ii) a inadmissibilidade da aceitação de atestados de reforma/reparos (UTI e Secretaria de Educação) ante a vedação expressa do edital; (iii) a inaptidão técnica de atestado de "gases especiais" de laboratório de zootecnia para suprir a exigência de "gases medicinais hospitalares"; e (iv) a imprestabilidade de mero protocolo ("em trâmite") em substituição à Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida.

d.2) À área Contábil/Financeira do Município: que proceda (i) ao recálculo dos índices de LG e SG incluindo o Passivo Não Circulante (R\$ 3.842.899,73) na fórmula legal; e (ii) à exigência de comprovação documental (certidão simplificada atualizada da Junta Comercial e balancete correspondente) da efetiva integralização do aumento de capital social declarado no Modelo V, tendo em vista que o Patrimônio Líquido demonstrado no Balanço de 2024 não atinge o mínimo legal de 10% exigido pelo item 8.23.6 do Edital.

Pede-se que a decisão a ser proferida contenha motivação expressa sobre todos os pontos suscitados.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia-GO, 28 de maio de 2026.

ROMES FRANCO
RIBEIRO
FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: _____
Sócio Adm.: ROMES FRANCO RIBEIRO
CPF _____
CREA _____

Breno Rassi Florêncio
OAB/GO _____

Franco Ribeiro Construções LTDA.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

CONTRARRAZÕES

Proponente: **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CNPJ: [REDACTED]

Endereço: Rua [REDACTED]

Representante Legal: **Willian Rampazzo Schena**

Telefone: (42) [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Vimos por meio deste apresentar as contrarrazões referente a **Concorrência Eletrônica 12/2026** instaurada pela **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa** conforme apontamentos a seguir:

1. Quanto ao Engenheiro Mecânico que é exigido no Termo de Referência

Toda a documentação foi apresentada conforme exigências do Edital, porém, merece ser esclarecido que não assiste razão à Recorrente quanto a necessidade de habilitação própria e específica de Engenheiro Mecânico, eis que permitido pela minuta contratual a apresentação de subcontratação, inclusive, de profissional específico, nos termos positivados na cláusula 5 da minuta do contrato, em especial, por permitir a subcontratação de até 30% do valor da contratação. Aliás, para não gerar qualquer espécie de insurgência, junta-se com a presente manifestação, a competente declaração de contratação futura e a atualização do quadro de responsáveis técnicos (dos. 07.1 e 07.2, respectivamente), assim como os acervos em nome do Engenheiro com contratação futura já ajustada, comprovando sua total expertise quanto aos itens solicitados, incluindo a execução de instalação de gases medicinais e de climatização com acervo de área total de 2.635,87m² ultrapassando e muito a metragem mínima exigida, conforme CAT 4409/2013 (doc. 04).

2. Quanto aos questionamentos referentes a qualificação técnica da nossa empresa

- a) **Quanto ao Engenheiro Mecânico** – essas informações foram prestadas no item 1 desta contrarrazão;
- b) **Quanto ao atestado de climatização** – a comprovação da exigência do Edital está efetivamente demonstrada pela CAT 1720230000433 (doc. 01), conforme a documentação apresentada pela ora Defendente, em especial, ante ao fato jurídico que evidenciou tratar-se de obra de reforma e **“ampliação”**, não olvidando que esta última (ampliação) trata-se de construção nova, eis que ampliou o que não existia, portanto, construiu-se efetivamente. Aliás, a complexidade está absolutamente clara da referida CAT, pois, contempla a metragem superior a 2000 metro de área de climatização, enquanto que o

Rua [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



Edital exigiu área menor, ou seja, de 1.606,50. Portanto, sem razão a fundamentação do recurso!

c) **Quanto ao acervo de gases medicinais** – informamos que o atestado enviado no primeiro momento (CAT 1720260002925 – Doc 02) contou com o protocolo de acervo, que foi reenviado na diligência subsequente contando com o seu devido certificado reconhecido pelo CREA. Lado outro, sem razão ao questionamento quanto a equivalência técnica, visto que o atestado apresentado pela Defendente oferece absoluta comprovação da complexidade tecnológica para execução da instalação, com responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico Odair Nicolau Limonta – CREA PR 17560/D – doc. 03) o qual demonstra total conhecimento quanto as instalações medicinais conforme apresentado no atestado fornecido pelo Laboratório de Parasitologia e Análises Clínicas chancelado pelo CREA/PR, conforme CAT 4409/2013 (doc. 04); em mesmo sentido, a Recorrente alega inexistir ou ser inconsistente do atestado dos gases medicinais, entretanto, a CAT 1720260002925 – Doc 02, já acima referida rechaça a insurgência da Recorrente eis que a metragem comprovada contempla a exigência do Edital.

d) **Quanto à capacidade técnico-operacional com área mínima de 1.606,50m² – novamente sem razão o recurso.** Isto porque, foi justado pela Defendente a CAT de nº. 1720250003790 (doc. 05), que comprova o acervo de construção da Escola e Quadra Poliesportiva, com metragem total de 3.228,08m² contemplando os seguintes itens, alvenaria, concreto armado, instalações elétricas e hidráulicas. Vele dizer, a propósito, que o Edital exigiu praticamente área inferior a metade do comprovado, conforme item 8.24.3.

3. Quanto aos índices

Informamos que quanto aos índices do passivo circulante obviamente que tratou-se de mero erro material contábil, todavia, que não interfere no resultado analítico obtido, conforme memorial de correção incluso com a presente manifestação (doc. 06). A propósito, insistimos que o erro material não interferiu em nada no cumprimento dos valores exigidos no Edital assim como já apontado pela própria Apelante.

4. Quanto a comprovação do Capital Social

Em anexo segue a certidão simplificada (doc. 08) atualizada emitida na data de 07/05/2026 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, o qual se faz comprovar nosso atual valor de Capital Social.

Gostaríamos de ressaltar que a Recorrente tenta ainda por meio do recurso apresentado, denegrir a imagem da ora Manifestante, fato lamentável e não Ético!

A propósito, o tema específico merece ser abordado tão somente para não deixar de ser consignado o que merece ser esclarecido! Cediço que o recurso ora enfrentado não possui via técnica jurídica para devaneios e imputações genéricas objetivando ataques pessoais, despidos de lógica e veracidade. Inclusive, merece ser reconhecida a má técnica recursal de desloca do tema de fundo descambiando a ataques pessoais em desfavor da licitante concorrente, demonstra tão

Rua [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



somente uma medida desesperada daqueles que sucumbem a livre concorrência, isto é, aos derrotados!! O desabafo daquele é vencido em certame público merece ser reconhecido tão somente como lamento do perdedor, sem olvidar que a merecida lição profissional do derrotado deveria ser por ele recebido como um aprendizado, pois, impõe melhora na sua condição profissional, para no futuro, apresentar proposta de preço competitiva e quem sabe, lograr-se vencedor pela melhor proposta, em condições de preço e apresentação/proposta de serviço. Melhor seria evitar ataques pessoais, bem como ataques à própria Municipalidade, eis que nada houve de proteção regional, e sim classificação pelo critério de melhor preço e condições de trabalho, que a Recorrente não soube reconhecer ter sido vencida!!

Sem mais esperamos que todas as dúvidas tenham sido sanadas e aguardamos o resultado da decisão.

Ponta Grossa/PR em 02 de junho de 2026.

WILLIAN RANPAZZO
SCHENA

Willian Rampazzo Schena
Representante Legal

RG:

CPF:

UEME - desde 1987

Rua



Rua [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000433

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WILLIAN RAMPAZZO SCHENA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: WILLIAN RAMPAZZO SCHENA

RNP: 1710470844

Registro: PR- [REDACTED]

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720221493291 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/06/2022 Baixada em: 03/02/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA CNPJ: [REDACTED]

Rua: AV VISCONDE DE TAUNAY Nº: 950

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84051-900

Contrato: 283/2018 celebrado em 19/07/2018 Vinculado a ART: 1720213484211

Valor do contrato: R\$ 3.600.577,44 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R VALERIO RONCHI Nº: 150

Bairro: UVARANAS

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

CEP: 84030-320

Coordenadas Geográficas: -25,080583 x -50,104757

Data de início: 19/07/2018 Conclusão efetiva: 05/03/2021

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Planejamento de coleta de resíduos sólidos da construção civil, 1 UNID; **2- Elaboração** Projeto de alvenaria estrutural, 1 UNID; **3- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário, 1 UNID; **4- Elaboração** Planejamento de prevenção e combate a incêndio e pânico, 1 UNID; **5- Elaboração** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1 UNID; **6- Elaboração** Projeto de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, 1 UNID; **7- Elaboração** Projeto de sistema de detecção e alarme de incêndio, 1 UNID; **8- Elaboração** Projeto de sistemas de redes, 1 UNID; **9- Elaboração** Projeto de estrutura metálica para edificação, 1 UNID; **10- Execução** Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 1979,48 M2; **11- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 35,31 M2; **12- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 3031 M2; **13- Execução** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 260,95 M2

Observações:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA FUTURA SEDE DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - CONTRATO NUMERO 283/2018.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000433/2023

08/02/2023 11:13

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 28260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 1 de 21



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720230000433

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 29260/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 2 de 21





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

ATESTADO TÉCNICO

Nº 009/2021

Pelo presente atestado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, com sede na Avenida Visconde de Taunay, 950 – Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo Servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento: **Marco Aurélio Wilt**, Título: Engenheiro Civil , Função: Engenheiro Gestor e Fiscal de Contratos de Obras de Edificação e Pavimentação, inscrito no CREA nº 22176/D/PR, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Benjamin Constant , nº 921 – Centro, Ponta Grossa, PR, prestou os serviços abaixo citados sob licitação Concorrência nº 006/2018 – Contrato nº 283/2018.

Objeto do Contrato:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA A FUTURA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA VALÉRIO RONCHI nº 150 - BAIRRO: UVARANAS
Valor: R\$ 3.379.627,34(Três milhões , trezentos e setenta e nove mil , seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).	
Início da obra: 19/07/2018	Término da obra: 05/03/2021
Equipe Técnica:	
NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Conselhas-Publicas>, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 3 de 21





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Engº Civil William Rampazzo Schena	Engenheiro Responsável Técnico Execução Art nº 1720213484211
Engª Civil Mário Jorge Gregorczyk	Engenheiro Responsável Técnico Execução Art nº 172021354198
Engº Marco Aurélio Ligoski	Engenheiro Responsável Técnico Execução Art nº 1720213554333
Engª Maria Inês Joslin	Engenheiro Responsável Fiscalização Art nº 20184305024

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 29260/2023.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	M2	124,96
1.2	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	M2	231,50
1.3	PROJETO DE FUNDAÇÕES PARA ESTRUTURA METÁLICA	M2	231,50
1.4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M2	1.786,41
1.5	PROJETO ELETRICIDADE/LÓGICA/ALARME/SPDA	M2	1.786,41
1.6	PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	M2	2.035,91
1.7	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	VB	1,00
1.8	TAXAS E EMOLUMENTOS (CREA, PMPG)	VB	1,00
1.9	ABRIGO PROVISÓRIO	M2	50,00
1.10	PLACAS DE OBRA (CREA E PLACA INFORMATIVA)	M2	2,00
1.11	ENTRADA DE ÁGUA PROVISÓRIA	UN	1,00
1.12	ENTRADA DE ENERGIA PROVISÓRIA	UN	1,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M3	20,33
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	716,68
2.3	RETIRADA DE PISO VINÍLICO	M2	667,90
2.4	DEMOLIÇÃO DE PISO EM ARDÓSIA	M2	11,00
2.5	RETIRADA DE RODAPÉ	M	440,00
2.6	DEMOLIÇÃO DE AZULEJOS	M2	64,50
2.7	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO (FACHADA)	M2	224,67
2.8	DEMOLIÇÃO DE REBOCO EM LAJE	M2	412,50
2.9	RETIRADA DE BRISES	M2	211,35
2.10	RETIRADA DE ALAMBRADO	M	230,00
2.11	RETIRADA DE PORTÕES	M2	16,00
2.12	DEMOLIÇÃO DE LAJOTA DE CONCRETO	M2	11,00
2.13	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO	M2	22,00
2.14	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM MIRACEMA	M2	8,00
2.15	CORTE DE ÁRVORES (PORTE MÉDIO)	UN	3,00
2.16	RETIRADA DE POSTE METÁLICO	UN	1,00
2.17	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA DA COBERTURA	M2	1.303,25

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 4 de 21





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

2.18	RETIRADA DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO	M2	1.563,90
2.19	RETIRADA DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA	M	99,00
2.20	RETIRADA DE RUFO	M	307,00
2.21	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO P/ EXEC. DE BALDRAMES	M2	11,06
2.22	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBAS DE 5M3	M3	20,00
2.23	TRANSP.DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M3-DMT=20KM	M3 X KM	480,00
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS	M3	5,64
3.2	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	8,40
3.3	ESTACAS-BROCA D=25 CM	M	100,00
3.4	LASTRO DE BRITA	M3	0,16
3.5	FORMAS DE MADEIRA PARA BALDRAMES E BLOCOS	M2	18,30
3.6	CONCRETO ESTRUTURAL PARA BALDRAMES E BLOCOS E 3.7 LANÇAMENTO/ APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	2,68
3.7	ARMADURA CA-50	KG	171,52
3.8	ARMADURA CA-60	KG	42,88
3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DO BALDRAME	M2	17,85
3.10	REATERRO APILOADO	M3	2,96
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25 MPA PARA VIGAS E PILARES E 4.2 LANÇ./ADENSAMENTO E ACAB. DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	5,05
4.2	FORMAS PARA VIGAS E PILARES	M2	84,60
4.3	ARMADURA CA-50	KG	484,80
4.4	ARMADURA CA-60	KG	121,20
4.5	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA FORRO (INCLUSIVE CAPA)	M2	11,70
4.6	LAJE PRÉ-FABRICADA PARA PISO (INCLUSIVE CAPA)	M2	12,27
5	VEDAÇÃO		
5.1	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 6 FUROS A CHATO	M2	51,76
5.2	ALVENARIA DE TIJOLOS DE 6 FUROS A ESPELHO	M2	149,60
5.3	VERGA E CONTRA VERGA	M3	0,65
5.4	DIVISÓRIAS EM PAINÉIS DUPLOS, EM MDF, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, 90MM DE ESPESSURA FINAL, COM SISTEMA DE SAQUE FRONTAL EM UMA DAS FACES E ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	M2	385,64
5.5	DIVISÓRIAS EM PAINÉIS DUPLOS, EM MDF, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, 90MM DE ESPESSURA FINAL, C/ SISTEMA DE SAQUE FRONTAL EM UMA DAS FACES, MOLDURAS PARA VIDRO SIMPLES 6MM, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO C/ SISTEMA DE ENCAIXE PERMITINDO SAQUE FRONTAL E INDIV. DE CADA QUADRO - INCL.VIDRO	M2	246,96
5.6	DIVISÓRIAS EM PAINÉIS EM MDF COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS COM LAMINADO MELAMÍNICO	M2	66,84
6	COBERTURA		
6.1	ESTRUTURA MADEIRA PONTALETEADA APOIADA SOBRE PAREDES E LAJES PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO	M2	1.786,71
6.2	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA, UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	1.786,71
6.3	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO CRFS ONDULADA E=6MM	M2	2.144,05
6.4	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, CORTE 35	M	100,50
6.5	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, CORTE 25	M	307,00
6.6	CONTRA-RUFOS EM CHAPA GALVANIZADA Nº26, CORTE 25	M	307,00
6.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO	M2	1.259,62

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 5 de 21





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

7	PISOS		
7.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISOS	M2	1.751,00
7.2	PISO EM PORCELANATO ACETINADO RETIFICADO, 54X54CM	M2	1.751,00
7.3	RODAPÉ EM PORCELANATO ACETINADO RETIFICADO, H=7,0CM	M	595,50
8	ESQUADRIAS METÁLICAS/ALUMÍNIO/ VIDRO TEMPERADO		
8.1	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO	M2	266,88
8.2	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, COM CAIXILHO PARA VIDROS	M2	13,55
8.3	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE FERRO (16, E=1,5MM)	M2	5,04
8.4	PORTA DE ABRIR TIPO PANTOGRÁFICA	M2	31,76
8.5	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO 10MM + VIDRO FIXO, CONFORME DETALHE	M2	37,22
8.6	BARRA ANTIPÂNICO	par	3,00
8.7	BARRA ANTIPÂNICO PARA PORTA DE VIDRO	par	3,00
8.8	BARRAS DE APOIO PARA PNE:		
8.8.1	BARRAS PARA PORTA (40CM)	UD	4,00
8.8.2	BARRAS PARA VASO SANITÁRIO (80CM)	UD	4,00
8.9	GRADES DE FERRO EM TUBOS DE SEÇÃO RETANGULAR 20X30MM	M2	305,67
8.10	CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO PARA REVESTIMENTO DE PORTAS DOS SANITÁRIOS PARA PNE	M2	1,44
8.11	TELAS MOSQUITEIRAS	M2	6,74
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
9.1	PORTAS COMUM CHAPEADA DE ITAÚBA 60X210CM DE ABRIR	UD	10,00
9.2	PORTAS COMUM CHAPEADA DE ITAÚBA 80X210CM DE ABRIR	UD	14,00
9.3	PORTAS COMUM CHAPEADA DE ITAÚBA 90X210CM DE ABRIR	UD	4,00
9.4	PORTAS EM MDF, 90X210CM, DE ABRIR, E=38MM, INCLUINDO FECHADURAS E DOBRADIÇAS	UD	27,00
9.5	PORTAS EM MDF, 60X180CM, DE ABRIR, E=38MM, INCLUINDO FECHADURA E DOBRADIÇAS	UD	20,00
9.6	PORTAS EM MDF, 90X180CM, DE ABRIR, E=38MM, INCLUINDO FECHADURA E DOBRADIÇAS	UD	2,00
10	REVESTIMENTOS DE LAJES		
10.1	CHAPISCO DE CIMENTO 1:3, PARA LAJE	M2	11,70
10.2	EMBOÇO DE CAL 1:3+50KG CIMENTO, PARA LAJE E 10.3 REBOCO DE ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA LAJE	M2	11,70
10.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX ACRÍLICA SOBRE FORRO DE GESSO	M2	1.259,62
10.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE	M2	11,70
11	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
11.1	CHAPISCO DE CIMENTO 1:4, PARA PAREDE	M2	402,72
11.2	EMBOÇO DE CAL 1:3+50 KG CIMENTO, PARA PAREDE	M2	402,72
11.3	AZULEJO BRANCO 20X20CM, DE PRIMEIRA, COM CIMENTO COLANTE	M2	644,58
11.4	PASTILHAS CERÂMICAS 7,5X7,5CM PARA REFEITÓRIO	M2	51,00
11.5	PASTILHAS CERÂMICAS 5,0X15,0CM PARA FACHADA	M2	191,15
11.6	REBOCO	M2	402,72
12	VIDROS		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultar Publicações, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 6 de 21





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

12.1	VIDRO LISO 4MM	M2	280,43
13	PINTURAS		
13.1	PINTURA ACRÍLICA SEMI BRILHO SOBRE ALVENARIA	M2	3.190,80
13.2	GRAFIATO EM PAREDES EXTERNAS	M2	1.098,77
13.3	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SEMIBRILHO S/ ESQUAD. DE MADEIRA	M2	131,00
13.4	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO SOBRE ESQUADRIAS METÁLICAS (GRADES, PANTOGRÁFICAS E PORTAS EM CHAPA DE FERRO)	M2	721,74
13.5	PINTURA LATEX PVA SOBRE FORRO DE GESSO	M2	1.259,62
13.6	PINTURA LATEX PVA SOBRE LAJE	M2	406,93
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
14.1	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA, EM PVC SOLDÁVEL MARROM, INCLUINDO LIGAÇÃO DE RECALQUE, BARRILETE, CONEXÕES	PT	78,00
14.2	TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANIT., EM PVC BRANCO, PONTA E BOLSA C/ANEL DE BORRACHA, INCL.CONEXÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS	PT	78,00
14.3	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000L, COM ACESSÓRIOS	UD	2,00
14.4	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA, COMPLETA, INCL. VÁLVULA DE DESCARGA ANTI VANDALISMO, ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO E FIXAÇÃO, ASSENTO PLÁSTICO E PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UD	31,00
14.5	BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA ADAPTADA PARA PNE, COMPLETA, INCLUINDO VÁLVULA DE DESCARGA, ACESSÓRIOS DE LIGAÇÃO E FIXAÇÃO, ASSENTO PLÁSTICO E PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UD	4,00
14.6	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA, INCLUINDO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC	UD	11,00
14.7	LAVATÓRIO DE CANTO EM LOUÇA, INCLUINDO VÁLVULA DE METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC	UD	2,00
14.8	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 490X325X165MM, INCL. VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC	UD	19,00
14.9	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA INOX DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO, TIPO "PRESSMATIC" OU EQUIVALENTE	UD	32,00
14.10	CUBAS SIMPLES EM AÇO INOX 50X40X25CM, COMPLETAS, COM BORDAS INTERNAS ARREDONDADAS (INCLUINDO RALO AMERICANO, SIFÃO FLEXÍVEL E DEMAIS ACESSÓRIOS)	UD	3,00
14.11	CUBA FUNDA EM AÇO INOX 60X50X30CM, COM BORDAS INTERNAS ARREDONDADAS, COMPLETA (INCLUINDO RALO AMERICANO, SIFÃO FLEXÍVEL E DEMAIS ACESSÓRIOS)	UD	2,00
14.12	TORNEIRA ELÉTRICA DE BANCADA, BICA MÓVEL, 5700W	UD	3,00
14.13	TORNEIRA INOX PARA COZINHA DE MESA TIPO BICA ALTA	UD	2,00
14.14	TANQUE DE LOUÇA BRANCO CAP=38 LITROS, COM COLUNA, INCL. ACES. DE LIGAÇÃO E FIXAÇÃO, VÁLVULA CROMADA, SIFÃO FLEXÍVEL	UD	4,00
14.15	TORNEIRA INOX PARA TANQUE E PARA MÁQUINA DE LAVAR	UD	6,00
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
15.1	TOMADAS DE CORRENTE, COM ELETRODUTOS FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO DE 1ª, FIAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO, CAIXAS ESTAMPADAS, COMPLETAS, INCLUSIVE ESPELHO, CONFORME PROJETO COMPLEMENTAR	PT	383,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 7 de 21





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

15.2	TOMADAS DE CORRENTE TRIPOLARES MONOFÁSICAS 3 PINOS, PADRÃO NEMA 5P, ATERRADAS, COM ELETRODUTOS FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO DE 1ª, FIAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO, CXS. ESTAMPADAS, COMPL., INCL. ESPELHO, CF. PROJ. COMPLEMENTAR	PT	15,00
15.3	COLUNAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, PARA BAIXADAS DA REDE DE ELÉTRICA/LÓGICA NAS ILHAS DE SERVIÇO	M	190,00
15.4	INTERRUPTORES UMA TECLA, COMPLETOS, INCLUSIVE ESPELHO, CONFORME PROJETO COMPLEMENTAR	PT	37,00
15.5	INTERRUPTORES DUAS TECLAS, COMPLETOS, INCLUSIVE ESPELHO, CONFORME PROJETO COMPLEMENTAR	PT	19,00
15.6	INTERRUPTORES TRÊS TECLAS, COMPLETOS, INCLUSIVE ESPELHO, CONFORME PROJETO COMPLEMENTAR	PT	14,00
15.7	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO, COM 4 LÂMPADAS EM LED T8 - 18W	UD	231,00
15.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ COM DISJUNTORES E BARRAMENTO	UD	4,00
15.9	PONTO PARA TELEFONIA - DESCENDO PELAS COLUNAS EM ALUMÍNIO	PT	106,00
15.10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA REDE TELEFÔNICA	UD	4,00
16	INSTALAÇÕES DE LÓGICA		
16.1	PONTO PARA INSTALAÇÃO DE LÓGICA - DESCENDO PELAS COLUNAS EM ALUMÍNIO	PT	106,00
16.2	TOMADA RJ45 NA PAREDE (2P) EMBUTIR	UD	106,00
16.3	RACK CENTRALIZADOR DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE (1 RACK 24 U 19 " PISO COM 10 BANDEJAS, 1 PATCH PAINEL CAT 5 E, 1 SWITCH 24 PORTAS E 1 GUIA DE CABOS)	UD	4,00
17	INSTALAÇÕES DE ALARME		
17.1	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE ALARME	PT	59,00
18	INSTALAÇÕES DE SPDA		
18.1	CAPTAÇÃO	UD	
18.1.1	FITA DE ALUMÍNIO 7/8"x1/8"x 6M, INSTALADAS CONFORME PROJETO	UD	58,00
18.1.2	TERMINAL AÉREO DE ALUMÍNIO 7/8"x1/8"x600MM FIXAÇÃO COM CHAPA DE ENCOSTO HORIZONTAL	UD	33,00
18.1.3	CURVA 90° EM FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8"	UD	22,00
18.2	CONDUTORES DE DESCIDA		
18.2.1	CONDULETE DE INSPEÇÃO C/ TAMPA EM PVC 1"	UD	17,00
18.2.2	CONECTOR DE MEDIÇÃO EM BRONZE	UD	17,00
18.2.3	ABRAÇADEIRA TIPO "U" SIMPLES 1"	UD	68,00
18.2.4	ELETRODUTO ROSCÁVEL PVC 1" X 3,0M	UD	17,00
18.2.5	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2	M	118,00
18.3	ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO		
18.3.1	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M	UD	19,00
18.3.2	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2	M	168,00
18.3.3	CAIXA DE INSPEÇÃO, PVC DE 12", COM TAMPA DE AÇO GALVANIZADO, CONFORME DETALHE NO PROJETO	UD	5,00
18.3.4	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE 5/8" E CABO DE 50 MM²	UD	19,00
18.3.5	TELA PARA EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM INOX 300MM X 1,4MM PARA CASA DE GÁS	M	1,90

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 8 de 21





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

19	PAISAGISMO		
19.1	LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UD	2,00
19.2	CAÇAMBA (CONTAINER) DE FERRO PARA LIXO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	UD	1,00
19.3	POSTES DECORATIVOS PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA H=3,0M COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO BRANCA 400W COM FOTOCÉLULA ELETRÔNICA INCORPORADA AO REATOR - Cf. ESPECIFICAÇÃO	UD	14,00
19.3.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X30CM	UD	14,00
19.3.2	ESCAVAÇÃO DE VALAS	M3	6,00
19.3.3	CABO 6MM2	M	300,00
19.3.4	ELETRODUTO PVC 25MM	M	150,00
19.3.5	HASTE DE ATERRAMENTO	UD	14,00
19.3.6	CÉLULA FOTOELÉTRICA	UD	14,00
19.3.7	REATERRO APILOADO	M3	5,20
19.4	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO H=3,0M, FIXADOS A CADA 2,0M EM BLOCOS DE CONCRETO, C/ TELA DE ARAME GALV. REVESTIDA COM PVC, FIO 12, MALHA 7,5X7,5CM-230M	M2	690,00
19.4.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS	M3	14,72
19.4.2	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	27,60
19.4.3	LASTRO DE BRITA	M3	0,55
19.4.4	FORMAS DE MADEIRA PARA BALDRAMES	M2	92,00
19.4.5	CONCRETO ESTRUTURAL PARA BALDRAMES	M3	5,52
19.4.6	ARMADURA CA-50	Kg	353,28
19.4.7	ARMADURA CA-60	Kg	88,32
19.4.8	REATERRO APILOADO	M3	9,20
19.5	PORTÃO PARA PEDESTRES (1,50X2,00)M	UD	1,00
19.6	PORTÃO PARA VEÍCULOS (3,00X2,00)M	UD	2,00
19.7	CALÇADA EM CONCRETO DESEMPENADO	M2	33,50
19.8	CALÇADA EM LAJOTAS DE CONCRETO	M2	11,00
19.9	LASTRO DE BRITA PARA ESTACIONAMENTO	M3	101,30
19.10	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	M	545,00
19.11	ESTACIONAMENTO FUNDOS BLOCO B		
19.11.1	REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	M2	400,00
19.11.2	ATERRO COMPACTADO COM MATERIAL PROVENIENTE DO CORTE	M3	311,25
19.11.3	SUB-BASE DE MACADAME COM BRITA GRADUADA E=15CM	M3	60,00
19.11.4	BASE DE BRITA GRADUADA E=10CM	M3	40,00
19.11.5	MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO PADRÃO PMPG	M	51,50
19.11.6	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	M2	400,00
19.11.7	IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM EAI	M2	400,00
19.11.8	C.B.U.Q. E=4,0CM - FAIXA C - DER - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	T	40,00
19.11.9	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA (TALUDE)	M2	78,00
19.12	ESTACIONAMENTO PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES - INCLUINDO RAMPA DE ACESSO		
19.12.1	REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	M2	2.443,00
19.12.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	500,22
19.12.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.443,00
19.12.4	SUB-BASE DE MACADAME COM BRITA GRADUADA E=15CM	M3	366,45

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 9 de 21





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

19.12.5	BASE DE BRITA GRADUADA E=10CM	M3	244,30
19.12.6	MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO PADRÃO PMPG	M	237,00
19.12.7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	M2	2.443,00
19.12.8	IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM EAI	M2	2.443,00
19.12.9	C.B.U.Q. E=4,0CM - FAIXA C - DER - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	T	244,30
19.12.10	CANALETA EM CONCRETO PERFIL "U"	M	40,00
19.13	ADEQUAÇÕES NA ENTRADA PARA ACESSO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES		
19.13.1	RETIRADA DE MEIO-FIO DE CONCRETO	M	22,00
19.13.2	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE - MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	13,72
19.13.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	M2	28,00
19.13.4	SUB-BASE DE MACADAME COM BRITA GRADUADA E=15CM	M3	4,20
19.13.5	BASE DE BRITA GRADUADA E=10CM	M3	2,80
19.13.6	MEIO-FIO COM SARJETA DE CONCRETO PADRÃO PMPG	M	17,00
19.13.7	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO	M2	28,00
19.13.8	IMPRIMAÇÃO IMPERMEABILIZANTE COM EAI	M2	28,00
19.13.9	C.B.U.Q. E=4,0CM - FAIXA C - DER - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	T	2,80
20	COBERTURA METÁLICA EM ARCO ENTRE BLOCOS		
20.1	INFRAESTRUTURA		
20.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM C.B.U.Q. PARA EXECUÇÃO DOS BLOCOS DE FUNDAÇÃO	M2	3,64
20.1.2	ESCAVAÇÃO DE VALAS	M3	2,55
20.1.3	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	2,20
20.1.4	ESTACAS-BROCA D=25 CM	M	24,00
20.1.5	LASTRO DE BRITA	M3	0,11
20.1.6	FORMAS DE MADEIRA PARA BLOCOS	M2	51,20
20.1.7	CONCRETO ESTRUTURAL PARA BLOCOS	M3	1,10
20.1.8	ARMADURA CA-50	Kg	70,40
20.1.9	ARMADURA CA-60	Kg	17,60
20.1.10	REATERRO APILOADO	M3	1,45
20.2	ESTRUTURA METÁLICA (PILARES, ARCOS, TERÇAS) COM COBERTURA DE TELHAS GALVANIZADAS ONDULADAS, EM ARCO, INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, PINTURA E MONTAGEM, CF. ESPECIF.	M2	43,20
21	COBERTURA METÁLICA SOBRE ESTACIONAMENTO LATERAL		
21.1	INFRAESTRUTURA		
21.1.1	ESCAVAÇÃO DE VALAS	M3	3,92
21.1.2	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	4,00
21.1.3	ESTACAS-BROCA D=25 CM	M	48,00
21.1.4	LASTRO DE BRITA	M3	0,20
21.1.5	FORMAS DE MADEIRA PARA BLOCOS	M2	16,00
21.1.6	CONCRETO ESTRUTURAL PARA BLOCOS	M3	2,00
21.1.7	ARMADURA CA-50	Kg	128,00
21.1.8	ARMADURA CA-60	Kg	32,00
21.1.9	REATERRO APILOADO	M3	1,92
21.2	ESTRUTURA METÁLICA (PILARES, TERÇAS) COM COBERTURA DE TELHAS GALVANIZADAS TRAPEZOIDAL (TPR35 OU EQUIVALENTE) 0,5MM, INCL.ACESS. DE FIXAÇÃO, PINTURA E MONTAGEM, CF. ESPECIF.	M2	217,75
22	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
22.1	MANGUEIRA DE POLIESTER Ø 38MM DE 15M	UD	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 10 de 21





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

22.2	MANGUEIRA DE POLIESTER Ø 38MM DE 20M	UD	4,00
22.3	ESGUICHO Ø 38MM REQUINTE Ø 16MM	UD	8,00
22.4	CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO 45X75X17CM	UD	4,00
22.5	CAIXA METÁLICA PARA ABRIGO 60X90X17CM	UD	4,00
22.6	REGISTRO GLOBO ANGULAR 2 1/2"	PÇ	8,00
22.7	ADAPTADOR ROSCA STORZ Ø2 1/2" X 2 1/2"	PÇ	8,00
22.8	REDUÇÃO STORZ Ø2 1/2" X 1 1/2"	PÇ	8,00
22.9	CHAVE STORZ	UD	8,00
22.10	HIDRANTE DE PASSEIO COM CAIXA DE ALVENARIA SUBTERRÂNEA E TAMPO EM FERRO FUNDIDO	UD	1,00
22.11	TE FG Ø 2 1/2"	PÇ	6,00
22.12	TUBO FG Ø 2 1/2"	M	260,00
22.13	COTOVELO FG Ø 2 1/2"	PÇ	30,00
22.14	RESERVATÓRIO METÁLICO, VOLUME DE 65.000 L, ALTURA MÉDIA DE 10M, (INCLUINDO: ALÇAPÕES, ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO EXTERNA, PORTA METÁLICA, GUARDA-CORPO PARA PATAMAR, IMPERMEABILIZAÇÕES)	UD	1,00
22.14.1	PROJETO DE ESTRUTURA E FUNDAÇÕES	UD	1,00
22.14.2	BASE DE CONCRETO E FUNDAÇÕES (ESTIMATIVA ANTES DO PROJETO COMPLEMENTAR)		
.1	SONDAGEM A PERCUSSÃO	M	36,00
.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 1ª ATÉ 1,50M	M3	2,49
.3	APILOAMENTO DE FUNDO DE VALAS	M2	4,52
.4	ESTACAS-BROCA D=25 CM FCK= 20MPA	M	36,00
.5	LASTRO DE BRITA	M3	0,09
.6	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2:3:7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA) E.7 LANÇAMENTO/ APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO	M3	2,26
.7	FORMAS TÁBUAS DE PINUS PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 2X	M2	3,77
.8	ARMADURA CA-50	Kg	101,25
.9	ARMADURA CA-60	Kg	47,46
.10	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA ASFÁLTICA - 2 DEMÃOS	M2	3,77
.11	REATERRO MANUAL DE VALAS APILOADO COM COMPACTAÇÃO	M3	0,23
22.14.3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
.1	MOTO BOMBA ELÉTRICA POTÊNCIA DE 1,5CV	UD	2,00
.2	TUBO FG 1" (SUCÇÃO)	M	10,00
.3	TUBO FG 3/4" (RECALQUE)	M	20,00
.4	TUBO FG 2 1/2" (63MM)	M	18,00
.5	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO HORIZONTAL 2 1/2"	UD	1,00
.6	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO HORIZONTAL 3/4"	UD	1,00
.7	REGISTRO DE GAVETA FG 2 1/2"	UD	1,00
.8	REGISTRO DE GAVETA FG 1 1/4"	UD	1,00
.9	REGISTRO DE GAVETA FG 3/4"	UD	1,00
.10	HASTE REGULADORA DE NÍVEL	UD	1,00
22.15	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUSIVE SUPORTE E PINTURA DEMARCATÓRIA, CF.PROJETO		
22.15.1	PÔ 20 B-C	UD	15,00
22.15.2	AP 2A	UD	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 11 de 21





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

22.16	SINALIZAÇÃO DE SAÍDA (MÍN. 190X380MM), S12/S14 FOTOLUMINESCENTE 144/22,5 1800KW	UD	8,00
22.17	PLACAS DE BALIZAMENTO (MÍN. 190X380MM), S1/S2/S13 FOTOLUMINESCENTE 144/22,5 1800KW	UD	10,00
22.18	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COM 02 LÂMPADAS DE 50W	UD	8,00
23	ELEMENTOS DE GRANITO		
23.1	BANCADAS PARA SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO - (BG1 - 4X)		
23.1.1	TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM	M2	4,20
23.1.2	SAIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM; H=15CM	M	10,40
23.1.3	RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM; H=8CM	M	11,40
23.1.4	MÃO FRANCESA 45CM PRÉ-PINTADA ESMALTE BRANCO	UD	16,00
23.2	BANCADAS PARA SANITÁRIOS MASC. E FEM. BLOCO B - (BG2 - 2X)		
23.2.1	TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM	M2	2,20
23.2.2	SAIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM; H=15CM	M	6,40
23.2.3	RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM; H=8CM	M	4,40
23.2.4	MÃO FRANCESA 45CM PRÉ-PINTADA ESMALTE BRANCO	UD	8,00
23.3	BANCADA PARA REFEITÓRIO BLOCO A - (BG3)		
23.3.1	ALVENARIA DE TIJOLOS 6F A ESPELHO	M2	1,44
23.3.2	CHAPISCO/EMBOÇO	M2	2,88
23.3.3	AZULEJOS BRANCO 20X20CM	M2	2,88
23.3.4	SÓCULO EM CONCRETO	M3	0,16
23.3.5	TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	M2	1,60
23.3.6	SAIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM; H=5CM	M	2,65
23.3.7	RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM; H=8CM	M	2,65
23.3.8	PORTAS EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	M2	1,86
23.4	BANCADAS PARA COZINHA BLOCO B -(BG4)		
23.4.1	ALVENARIA DE TIJOLOS 6F A ESPELHO	M2	2,88
23.4.2	CHAPISCO/EMBOÇO	M2	5,76
23.4.3	AZULEJOS BRANCO 20X20CM	M2	5,76
23.4.4	SÓCULO EM CONCRETO	M3	0,32
23.4.5	TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM	M2	3,24
23.4.6	SAIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM; H=5CM	M	6,10
23.4.7	RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM; H=8CM	M	6,00
23.4.8	PORTAS EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	M2	3,36
23.5	BANCADA PARA HIGIEN. DE MÃOS NA COZINHA - BLOCO B - (BG5)		
23.5.1	TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM	M2	0,40
23.5.2	SAIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM; H=15CM	M	1,80
23.5.3	RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM; H=8CM	M	0,80
23.5.4	MÃO FRANCESA 45CM PRÉ-PINTADA ESMALTE BRANCO	UD	2,00
23.6	BANCADA PARA REFEITÓRIO - BLOCO B (BG6)		
23.6.1	TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM	M2	1,85
23.6.2	SAIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM; H=15CM	M	4,20
23.6.3	RODAPIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2CM; H=8CM	M	4,20
23.6.4	MÃO FRANCESA 45CM PRÉ-PINTADA ESMALTE BRANCO	UD	4,00
23.7	BANCADA ATENDIMENTO RECEPÇÃO BLOCO A - (BG7)		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultoria Pública, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 12 de 21





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

23.7.1	TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM	M2	0,60
23.8	BANCADA PASSADOR COZINHA/REFEITÓRIO - (BG8)		
23.8.1	TAMPO EM GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM	M2	0,60
23.9	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M	14,70
24	PRATELEIRAS EM CONCRETO		
24.1	PRATELEIRAS DE CONCRETO P/ ÁREA DE SERV., DESPENSA E DML		
24.1.1	ALVENARIA DE TIJOLOS 6F A ESPELHO	M2	18,00
24.1.2	CHAPISCO/EMBOÇO	M2	36,00
24.1.3	FORMA DE CHAPA COMPENSADA	M2	45,20
24.1.4	CONCRETO/15MPA/CONTR. C/ SEM BETONEIRA P/PRATEL. E SÓCULO	M3	2,52
24.1.5	AZULEJOS BRANCO 20X20CM	M2	76,54
25	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
25.1	ESPELHO CRISTAL 4 MM	M2	15,52
25.2	RENOVADOR DE AR (BANHEIROS PARA PNE)	UD	2,00
25.3	CENTRAL DE GÁS	UD	1,00
25.4	TUBULAÇÕES E CONEXÕES EM COBRE PARA CENTRAL DE GÁS	M	12,00
25.5	COIFA EM INOX	UD	1,00
25.6	PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL PARA PNE, CF. ESPECIF.	UD	1,00
25.7	LETRAS EM AÇO ESCOVADO H=25CM	UD	29,00
25.8	PLACA DE BRONZE	UD	1,00
25.9	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	2.035,91

SERVIÇOS PRELIMINARES			
	Retirada de alambrado	M	120,00
	Retirada de poste metálico	UD	12,00
	Demolição de calçada em concreto desempenado	M2	34,00
VEDAÇÃO			
	Alvenaria de tijolos de 6 furos a chato	M2	38,30
	Divisórias em painéis duplos, em MDF, com revestimento em laminado melamínico, 90mm de espessura final, com sistema de saque frontal em uma das faces e estrutura em alumínio	M2	93,36
REVESTIMENTO DE PAREDES			
	Chapisco de cimento 1:4, para parede	M2	76,60
	Emboço de cal 1:3+50 kg cimento, para parede	M2	76,60
	Reboco	M2	2,88
REVESTIMENTO DE LAJES			
	Impermeabilização de laje	M2	18,00
	Emboço de cal 1:3+50kg Cimento e Reboco de argamassa - Proteção mecânica	M2	18,00
COBERTURA			
	Calha em chapa galvanizada nº26, corte 35	M	301,50
	Rufo em chapa galvanizada nº26, corte 25	M	307,00
ESQUADRIAS DE MADEIRA			

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 13 de 21



ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.313.199-**





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Portas em MDF 90x210cm, de abrir, e=38mm, incl. fechaduras e dobradiças	UD	3,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
FOSSA		
Escavação de valas	M3	17,18
Alvenaria de tijolos de 6 furos a chato	M2	27,49
Laje pré-fabricada para piso	M2	4,91
Tubulação de esgoto sanit., em PVC branco, ponta e bolsa c/ anel de borracha, incl.conexões e demais acessórios	PT	13,00
Tubulação de água fria, em PVC soldável marrom, incl. ligação de recalque, barrilete, conexões ...	PT	10,00
Torneira inox	UD	10,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Tomadas de corrente, com eletrodutos flexíveis de polipropileno de 1ª, fiação de cobre com isolamento, caixas estampadas, completas, inclusive espelho, conforme projeto complementar (ar condicionado)	PT	29,00
ABRIGO DO TRANSFORMADOR		
Alvenaria de tijolos de 6 furos a chato	M2	16,50
Chapisco de cimento 1:4, para parede	M2	33,00
Emboço de cal 1:3+50 kg cimento, para parede	M2	33,00
Reboco	M2	33,00
Pintura acrílica sobre alvenaria	M2	33,00
Laje pré-fabricada para forro (inclusive capa)	M2	8,36
Chapisco de cimento 1:3, para laje	M2	16,72
Impermeabilização de laje	M2	8,36
Emboço de cal 1:3+50kg cimento, para laje e Reboco de argamassa pre-fabricada para laje	M2	16,72
Pintura latex PVA sobre laje	M2	16,72
Grades de ferro em tubos de seção retangular 20x30mm	M2	6,66
Pintura esmalte sintético sobre esquadrias metálicas (grades, pantográficas e portas em chapa de ferro)	M2	13,32
Calçada em concreto desempenado - Piso	M2	8,35
ILUMINAÇÃO EXTERNA E ALIMENTAÇÃO		
Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30cm	UD	14,00
Escavação de valas	M3	70,00
Haste de aterramento	UD	9,00
Célula fotoelétrica	UD	9,00
Reaterro apiloado	M3	56,00
Cabo 6,00mm2 (alimentação dos pontos não indicados na planilha)	M	300,00
INSTALAÇÕES DE TELEFONE		
Tomada RJ45 na parede (2P) embutir	PT	106,00
INSTALAÇÕES DE SPDA		
Cordoalha de cobre nú 50mm2	M	97,00
VIA DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO COBERTO		
Remoção de camada vegetal	M2	160,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 14 de 21





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Aterro compactado com material proveniente do corte	M3	120,00
Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria	M3	40,00
Regularização e compactação do subleito	M2	160,00
Sub-base de macadame com brita graduada e=15cm	M3	24,00
Base de brita graduada e=10cm	M3	16,00
Meio-fio com sarjeta de concreto padrão PMPG	M	75,00
Pintura de ligação com emulsão	M2	160,00
Imprimação impermeabilizante com EAI	M2	160,00
C.B.U.Q. e=4,0cm - faixa C - DER - fornecimento e aplicação	TON	16,00
Emulsão Asfáltica de Imprimação	TON	0,20
Emulsão Asfáltica RR-1C	TON	0,08
Cimento A CAP 50/70 P/ C.B.U.Q	TON	0,90
RAMPAS EXTERNA/RAMPA INTERNA		
Escavação de valas	M3	3,14
Apiloamento de fundo de valas	M2	4,95
Estacas-broca d=25 cm fck=20MPa	M	24,00
Lastro de brita	M3	0,18
Formas de madeira para baldrames e blocos	M2	9,82
Concreto estrutural para baldrames. Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundações	M3	4,50
Armadura CA-50	KG	38,02
Armadura CA-60	KG	9,50
Reaterro apiloado	M3	2,44
Alvenaria de tijolos de 6 furos a espelho (arrimo)	M2	25,00
Chapisco de cimento 1:4, para parede	M2	25,00
Emboço de cal 1:3+50 kg cimento, para parede	M2	25,00
Reboco	M2	25,00
Pintura acrílica semi brilho sobre alvenaria	M2	25,00
Pintura esmalte sintético sobre esquadrias metálicas (corrimãos)	M2	119,40
PAISAGISMO		
Calçada em concreto desempenado	M2	112,50
Remoção de camada vegetal	M2	7.200,00
Fornecimento e plantio de grama esmeralda	M2	3.100,00
Canaleta em concreto perfil "U"	M	16,00
Pintura esmalte sintético s/esquadrias metálicas (telhas e chapas galv.)	M2	309,85
COBERTURA FRONTAL		
Estrutura Metálica (Pilares, Terças) com cobertura de telhas galv. trapezoidal (TPR35 ou equivalente) 0,5mm (Fachada do Bloco A)	M2	5,10
INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
Mangueira de Poliester Ø 38mm de 15m	UD	6,00
BASE DE CONCRETO E FUNDAÇÕES (cf. projeto) - RESERVATÓRIO		
Estacas-broca d=25 cm fck=20MPa	M	18,00
Concreto FCK=25mpa - Traço 1:2:3:7 (cimento/areia média/brita e lançamento/aplicação manual de concreto	M3	13,85
Formas tabuas de pinus para concreto em fundação c/ reaprov. 2x	M2	14,53
Armadura CA-50	KG	1.457,65
Armadura CA-60	KG	14,74

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 15 de 21



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

ENTRADA DE ACESSO		
GUARITA		
Fundação - Radier		
Escavação de valas	M3	6,30
Estacas-brocas - D=25cm	M	10,00
Formas de madeira para baldrames e blocos	M2	6,92
Concreto estrutural para baldrames. Lançamento/ aplicação manual de concreto em fundações	M3	1,32
Armadura CA-50	KG	14,30
Armadura CA-60	KG	6,20
Estrutura		
Janela em alumínio anodizado fosco	M2	3,00
Porta de abrir em alumínio anodizado fosco	M2	1,68
Estrutura metálica com cobertura de telhas galvanizadas trapezoidal	M2	3,60
PISO		
Calçada em concreto desempenado	M2	21,00
Revestimento dos pilares e degraus		
Chapisco de cimento 1:4, para parede	M2	18,45
Emboço de cal 1:3+50 kg cimento, para parede	M2	18,45
Reboco	M2	18,45
Pintura acrílica semi brilho sobre alvenaria	M2	13,52
PORTÃO PARA PEDESTRES (1,50x2,00m)	UD	1,00
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
Transporte de entulho de telha de fibrocimento com amianto em caçambas de 10m3 descartado na cooperativa conforme lei ambiental	M3	30,00
Transporte de entulho de gesso acartonado em caçambas de 10m3 descartado na cooperativa conforme lei ambiental	M3	50,00
REVESTIMENTO DE PAREDES		
Picoteamento de paredes p/aplicação das pastilhas cerâmicas	M2	242,15
Lavagem das paredes externas com aparelho de alta pressão	M2	1.100,00
ESQUADRIAS DE MADEIRA		
Fechaduras para portas comum em madeira	UD	28,00
PISOS		
Piso cerâmico antiderrapante nas entradas inclinadas	M2	40,61
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
Registro de pressão com canopla - d = 3/4"	UD	2,00
Registro de gaveta com canopla - d = 3/4"	UD	9,00
Registro de gaveta com canopla- d = 1 1/2"	UD	15,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
ENTRADA DE ENERGIA (COM TRANSFORMADOR)		
Poste duplo T B/1.000 - 10,50m	UD	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 16 de 21





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Cruzeta de concreto retangular 250DAN	UD	2,00
Transformador 225KVA 13,8KV 220/127V, incluindo instalação com caminhão munch no poste	UD	1,00
Caixa GNE especial	UD	1,00
Caixa EM	UD	1,00
Caixa FN	UD	1,00
Caixa TN1	UD	1,00
Disjuntor DIN 3X600A	UD	2,00
Disjuntor DIN 3X50A (Bomba de incêndio)	UD	1,00
Eletroduto de PVC 4"	M	21,00
Luva de PVC 4"	UD	6,00
Conector de compressão 1 F 95mm2	UD	60,00
Cabo de cobre nú - 120mm2	M	4,00
Barramento de cobre	M	3,00
Para raio - 15KVA (distribuição)	UD	3,00
Haste de aterramento aço-cobre 2,4m	UD	3,00
Conector terminal compressão cobre 16mm2	UD	3,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA INTERNA		
Quadro de energia 80x120cm com barramento 600A	UD	1,00
Kanalex - entrada de energia 4"	M	130,00
Kanalex - alimentação dos quadros internos 2"	M	220,00
Kanalex - alimentação dos postes 1 1/4"	M	250,00
Terminal de compressão 240mm2	UD	22,00
Cabo 1 KV 240,00mm2 (entrada de energia até o quadro geral)	M	416,00
Cabo 1 KV 120,00mm2 (aterramento do quadro geral)	M	52,00
Cabo 1 KV 50,00mm2 (alimentação QD1 e QD2)	M	178,00
Cabo 1 KV 35,00mm2 (alimentação QD4)	M	250,00
Cabo 1 KV 25,00mm2 (aterramento QD1, QD2 e QD4)	M	110,00
Cabo 1 KV 95,00mm2 (transformador cabine alta tensão)	M	132,00
Cabo 1 KV 16,00mm2 (alimentação bomba de incêndio)	M	90,00
Cabo 4 mm2 (alimentação dos postes)	M	1.800,00
Cabo 2 mm2 (alimentação das luminárias)	M	6.400,00
Cabo multiplexado de alumínio 3X1X25,00mm2 + 25,00mm2	M	345,00
Disjuntor DIN 3X125A	UD	4,00
Disjuntor DIN 3X100A	UD	4,00
Disjuntor DIN 3X25A	UD	2,00
Disjuntor DIN 2X32A	UD	8,00
Disjuntor DIN 2X25A	UD	4,00
Disjuntor DIN 2X20A	UD	13,00
Disjuntor DIN 2X16A	UD	30,00
Disjuntor DIN 1X20A	UD	47,00
Disjuntor DIN 1X10A	UD	19,00
Protetor VCL 40KA (dps)	UD	16,00
Chuveiro elétrico (ponto completo)	UD	2,00
Ventilador de teto - refeitório (ponto completo)	UD	4,00
ILUMINAÇÃO EXTERNA		
Revitalização de postes metálicos de iluminação existentes (lixamento, aplicação de fundo e pintura) - 6 unidades	M2	48,00
Refletor de led 150W	UD	24,00
Suporte metálico para os refletores dos postes metálicos	UD	6,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consulta Pública, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 17 de 21





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Pétala em led 150W (postes de concreto existentes - 3 unidades)	UD	12,00
Luminária led slim 65W para o estacionamento coberto	UD	20,00
Eletroduto galvanizado 3/4"	M	100,00
INSTALAÇÕES DE LÓGICA/TELEFONE		
Cabo CCE 50X30 pares	M	160,00
Cabo de rede utp cat 5e	M	5.200,00
Réguia para tomadas com 8 tomadas	UD	4,00
Guia de cabos	UD	16,00
Pacth Painel 24 porta - categoria 5e	UD	6,00
Pacth voice 30 portas	UD	4,00
Fibra óptica 12 vias	M	150,00
Cordão óptico	UD	6,00
D.I.O.	UD	6,00
PIG TAIL	UD	6,00
Fusão fibra óptica	UD	12,00
INSTALAÇÕES DE ALARME/CÂMERAS		
ALARME		
Central de alarme 24 zonas com bateria	UD	1,00
Caixa metálica para central de alarme	UD	1,00
Transformador de energia para central de alarme	UD	1,00
Sirene de alarme	UD	6,00
Sensor de alarme	UD	18,00
Cabo de alarme 0,40 - 4 vias	M	700,00
Mangueira corrugada 1/2"	M	200,00
CÂMERAS		
HVR 1080P HD 16 canais	UD	1,00
HD 2TB	UD	1,00
NO-BREAK 1200VA 127V	UD	1,00
Câmera 1080P 20mm	UD	16,00
Cabo CCU exclusivo CFTV 0,51mm	M	915,00
Fonte 12-14V regulável 10A	UD	1,00
Caixa IP65 100X110X50	UD	16,00
Transmissor de vídeo passivo 1 canal até 400m	UD	16,00
Eletrocalha lisa 100X50 com tampa	M	3,50
Eletroduto 3/4" rígido	M	90,00
Mangueira corrugada 3/4"	M	150,00
INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
Placas de balizamento (min.190x380mm), S1/S2/S3 fotoluminescente 144/22,5-1800kw	UD	40,00
Bloco autônomo de iluminação de emergência com 02 lâmpadas de 50W	UD	8,00
Botoeira liga/desliga para acionamento da bomba de incêndio	UD	5,00
Botoeira para acionamento de alarme de incêndio	UD	5,00
Botão 3 posições	UD	1,00
Sirene áudio/visual	UD	5,00
Central de Alarme	UD	1,00
Eletroduto PVC rígido Ø 3/4"	M	180,00
Cabo PP 5x1,00mm2	M	350,00
Curva PVC rígido Ø 3/4"	UD	15,00
Luva PVC rígido Ø 3/4"	UD	45,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 18 de 21



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Condutele PVC rígido Ø 3/4"	UD	10,00
Contactora 40A	UD	1,00
Rele térmico 40A	UD	1,00
RAMPAS EXTERNA/RAMPA INTERNA/ESCALADA		
Corrimão tubular metálico, duas alturas	M	78,00
PAISAGISMO		
Caixa de passagem em alvenaria - 80x80x80cm c/ tampa em concreto	UD	33,00
Alambrado tubo tela Padrão Fundepar	M	175,00
Locação dos estacionamentos	M2	3.071,00
Pintura acrílica em calçadas, rampas e meio-fio em concreto - 2 demãos	M2	186,00
ATERRO COM COMPRA DE MATERIAL 1ª CAT. DTM=20Km		
Escavação e carga de material 1ª cat.	M3	210,00
Compactação mecânica	M3	210,00
COBERTURA FRONTAL		
Retirada de telha metálica existente	M2	37,40
Telhas galvanizadas trapezoidal (pintada nas duas faces)	M2	48,10
Condutor em chapa galvanizada nº 26	M	6,00
Revestimento em ACM 3mm prata (Fachada do Bloco A) com letras	M2	14,70
ENTRADA DE ACESSO		
GUARITA		
Paredes em steel frame c/placas cimentícias, isolante térmico e drywaal	M2	18,24
CANCELA ELETRÔNICA		
	UD	1,00
MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO		
	M2	1.440,00
PLACA DE BRONZE (0,80mX1,20m)		
	UD	1,00
PINTURA		
Grafiato em paredes externas	M2	585,00
Pintura acrílica em calçadas, rampas e meio-fio em concreto - 2 demãos	M2	415,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Tomadas de corrente, com eletrodutos flexíveis de polipropileno de 1ª, fiação de cobre com isolamento, caixas estampadas, completas, inclusive espelho, conforme projeto complementar (ar condicionado)	PT	75,00
Luminária de sobrepor, com 4 lâmpadas em LED T8 - 18W	UD	9,00
Refletor de LED 150W	UD	3,00
Botoeira liga/desliga para acionamento da cancela	UD	1,00
Cabo 4 mm2 (alimentação dos postes)	M	280,00
Cabo 2 mm2 (alimentação das luminárias)	M	59,00
Ventilador de teto	UD	7,00
INSTALAÇÕES DE LÓGICA/TELEFONE		
Ponto para instalação de lógica	PT	11,00
Tomada RJ45 na parede (2P) embutir	PT	9,00
Cabo CCE 50X30 pares	M	77,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultar Publicações, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 19 de 21





PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Cabo multiplexado de alumínio 3X1X25,00mm2 + 25,00mm2	M	440,00
Pacth voice 30 portas	UD	3,00
Pacth Painele 24 portas - categoria 5e	UD	1,00
Eletrocalha lisa 100X50 com tampa	M	3,00
Réqua para tomadas com 8 tomadas	UD	20,00
Rack centralizador de distribuição de rede	UD	1,00
Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30cm	UD	3,00
INSTALAÇÕES DE ALARME/CÂMERAS		
Central de alarme 24 zonas com bateria	UD	1,00
Sensor de alarme	UD	11,00
Câmera 1080P 20mm	UD	6,00
Sirene de alarme	UD	1,00
Cabo de alarme 0,40 - 4 vias	M	400,00
INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		
Quadro de distribuição de luz com disjuntores e barramento	UD	1,00
Bloco autônomo de iluminação de emergência com 02 lâmpadas de 50W	UD	3,00
ELEMENTOS DE GRANITO		
Tampo em granito cinza andorinha - esp.= 2cm	M2	10,27
Saia em granito cinza andorinha e= 2cm h= 15cm	M	1,40
Rodapia em granito cinza andorinha e= 2cm h= 8cm	M	1,20
Mão francesa 45cm pré-pintada esmalte branco	UD	38,00
PAISAGISMO		
Lastro de brita para estacionamento	M3	80,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Letras em aço escovado H=25cm	UD	24,00
MICROREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO		
COBERTURA		
Estrutura madeira pontaleada apoiada sobre paredes e lajes para telhas de fibrocimento (complementação)	M2	1.786,71
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
Acabamento de Registro de Gaveta e de Pressão - d = 3/4"	UD	11,00
INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO		
Aparelhos de ar condicionado completos	UD	21,00
EMULSÃO ASFÁLTICA DE IMPRIMAÇÃO	TON	3,41
EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	TON	1,42
CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 P/ C.B.U.Q	TON	15,92
PISO EM PORCELANATO MINERAL NUDE RETIFICADO 90X90 PORTOBELLO	M2	1.751,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 20 de 21



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

A obra foi executada em observância com o indicado em projeto, nas especificações, prazo



PREFEITURA DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

de execução estabelecido, padrões e qualidade e de execução em conformidade, referente ao contrato em epigrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Atestado.

Ponta Grossa, 30 de Agosto de 2021

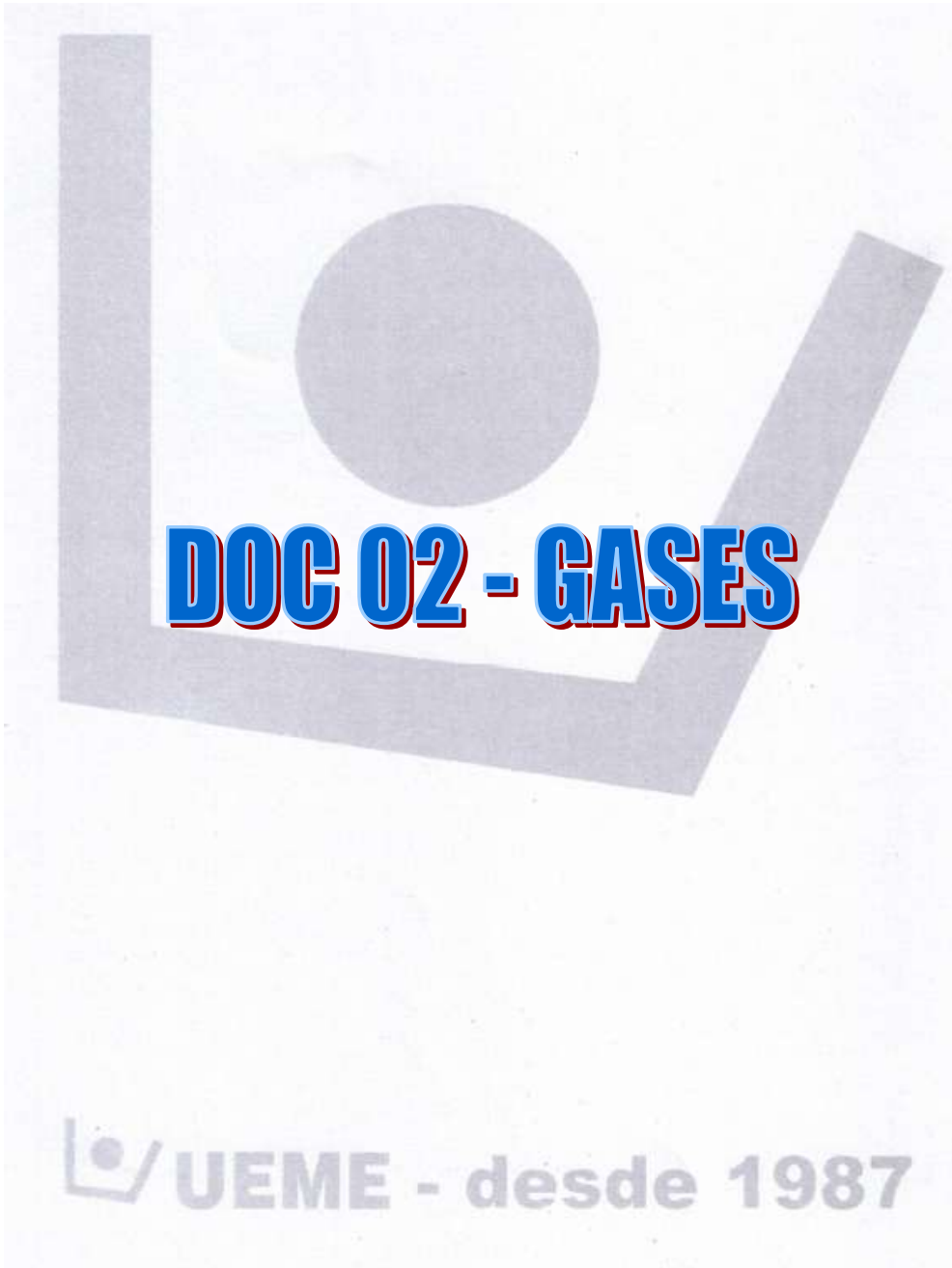

Eng. Marco Aurélio Wilt
Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Planejamento
PMPG

Eng. Marco Aurélio Wilt
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento
CREA nº 22176/D-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 29260/2023.

CAT nº 1720230000433 de 08/02/2023, página 21 de 21







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720260002925

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WILLIAN RAMPAZZO SCHENA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**

Registro: PR- [REDACTED]

RNP: 1710470844

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720262792820** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/05/2026 Baixada em: 08/05/2026 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA** CNPJ: [REDACTED]

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA** CNPJ: 80.257.355/0001-08

Rua: AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI 4748 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - CAMPUS Nº: 4748

Complemento: Bairro: UVARANAS

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84030-900

Contrato: 249/2014 celebrado em 19/12/2014 Vinculado a ART: 20150075326

Valor do contrato: R\$ 708.273,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI 4748 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - CAMPUS Nº: 4748

Bairro: UVARANAS

Cidade: PONTA GROSSA

UF: PR

CEP: 84030-900

Coordenadas Geográficas: -25,408193 x -49,230526

Data de início: 22/12/2014 Conclusão efetiva: 11/11/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 1650,22 M2

Observações:

COMPLEMENTAR A CONSTRUÇÃO DO BLOCO DIDÁTICO PARA O CURSO DE ZOOTECNIA NO CAMPUS UVARANAS DA UEPG.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720260002925/2026

20/05/2026 15:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 146099/2026.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 146099/2026.

CAT nº 1720260002925 de 20/05/2026, página 1 de 14





12/05/26, 09:31

SEI/UEPG - 3111848 - Ofício



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

OFÍCIO PRECAM-DIROF Nº 9/2026
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG**, CNPJ nº 80.257.355/0001-08, situada na Avenida Carlos Cavalcanti nº 4748, Uvaranas – Ponta Grossa – Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº [REDACTED], realizou a obra **COMPLEMENTAR DA CONSTRUÇÃO DO BLOCO DIDÁTICO PARA O CURSO DE ZOOTECNIA**, sito à Avenida Carlos Cavalcanti, 4748 – Uvaranas – Ponta Grossa – Paraná, conforme os dados abaixo relacionados:

1. DADOS DO CONTRATO:

- Objeto: complementar a construção do bloco didático para o curso de Zootecnia no Campus Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme estipulações constantes do procedimento licitatório levado a efeito sob a modalidade de concorrência;
- Edital de Licitação: Concorrência nº 018/2014;
- Contrato nº 249/2014.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

- Início das Obras: 22/12/2014;
- Término das Obras: 11/11/2016.

3. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- Nome: Willian Rampazzo Schena
- Título Profissional: Engenheiro Civil;
- RNP: 1710470844;
- Registro no CREA: PR-[REDACTED]
- ART: 20150075326 - substituída pela ART 1720262792820
- Período da participação: 22/12/2014 à 11/11/2016

Corresponsabilidade:

- Nome: Mario Jorge Ramos Gregorczyk
- Título Profissional: Engenheiro Civil;
- RNP: 1705234798
- Registro no CREA: PR-[REDACTED]
- ART: 20150075458 - substituída pela ART 1720262793869
- Período da participação: 22/12/2014 à 11/11/2016

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS REALIZADAS

A execução da obra complementar a construção do bloco didático para o curso de Zootecnia no Campus Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, com área total de 1650,22 m².

5. PLANILHA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 148099/2026.

CAT nº 1720260002925 de 20/05/2026, página 2 de 14





ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - Recurso_Conc12__

12/05/26, 09:31

SEI/UEPG - 3111848 - Ofício

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
101	Placa de obra.	4,00	m²
102	Taxas e emolumentos (ART de execução, taxas diversas, cópias de projetos, etc.)	1,00	vb.
103	Instalação provisória de luz e água para a obra.	1,00	vb.
104	Escritório para gerenciamento de obra.	15,00	m²
2	VEDAÇÃO		
201	Divisórias de granito 30mm cor cinza andorinha, polido em ambas as faces com altura de 1,90 m., nas instalações sanitárias da junção.	47,89	m²
202	Recomposição de alvenarias internas abertas para passagem de rede de esgoto, com argamassa e revestimento com emboço e reboco.	10,00	m²
203	Recuperação de fissuras/trincas horizontais em paredes de alvenaria com abertura das trincas, colocação de telas e fechamento.	35,00	m
204	Divisórias de gesso acartonado sobre estrutura metálica leve, inclusive revestimento em ambas as faces, com massa única de gesso drywall, para a junção.	16,60	m²
3	COBERTURA		
301	Estrutura metálica leve com telhas em chapas de fibrocimento 6mm para proteção da porta sobre a escada de emergência, incluindo ainda aplicação de fundo anticorrosivo e pintura em esmalte sintético cor azul em tantas demãos quantas necessárias ao perfeito acabamento e rufo.	4,00	m²
302	Impermeabilização da laje de cobertura da fachada face oeste, (vide planta cobertura) com manta asfáltica de 3mm de espessura inclusive os rodapés de contorno, incluindo ainda proteção mecânica com argamassa de traço adequado de cimento e areia, empregando-se aditivo impermeabilizante e fibra de polipropileno em quantidades adequadas.	28,06	m²
4	ESQUADRIAS		
401	Porta (M2) revestida em chapas de imbuia ou itaúba, c/ batente e guarnição, fechadura tipo externa a tambor e dobradiça, 1.a linha, 80x210 cm, incluindo a instalação no centro da porta de um visor em vidro transparente de 40x40 cm a 1,50 m de altura.	9,00	un
402	Porta (M3) revestida em chapas de imbuia ou itaúba, c/ batente e guarnição, fechadura tipo externa a tambor e dobradiça, 1.a linha, 80x210 cm, sem visor de vidro.	7,00	un
403	Porta revestida em chapas de imbuia ou itaúba, c/ batente e guarnição, fechadura tipo externa a tambor e dobradiça, 1.a linha, 70x210 cm.	2,00	ud
404	Porta revestida em chapas de imbuia ou itaúba, c/ batente e guarnição, fechadura tipo externa a tambor marca Papaiz, Pado ou similar e dobradiça cromada 1.a linha, 90x210cm.	4,00	ud
405	Portas em MDF laminado medindo 90x180 (boxes dos sanitários), com batentes metálicos e fechaduras cromadas tipo BWC, pintura epóxi nos batentes metálicos.	4,00	ud
406	Portas em MDF laminado medindo 60x180 (boxes dos sanitários), com batentes metálicos e fechaduras cromadas tipo BWC, pintura epóxi nos batentes metálicos.	12,00	ud
407	Porta (M4) revestida em chapas de imbuia ou itaúba, c/ batente e guarnição, fechadura tipo de banheiro livre-ocupado, 1.a linha, 70x210 cm.	2,00	un
408	Porta (M1) revestida em chapas de imbuia ou itaúba de abrir em duas folhas, c/ batente e guarnição, fechadura tipo externa a tambor e dobradiça ferro pedrez, 1.a linha, 160x210cm, incluindo a instalação	6,00	un

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o
número do protocolo: 148099/2026.

CAT n° 1720260002925 de 20/05/2026, página 3 de 14



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Arquitetura do Paraná
C.R.E.A. - P.R. Nº 1720260002925

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . 313.199-..





ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - Recurso_Conc12__

12/05/26, 09:31

SEI/UEPG - 3111848 - Ofício

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade
	no centro das portas de um visor em vidro transparente de 40x40 cm a 1,50 m de altura.		
5	PISOS		
501	Piso de granitina moldada in-loco conforme desenhos do projeto, incluindo camada selante.	340,00	m ²
502	Rodapés de granitina moldados in-loco com altura de 10cm e cantos arredondados, inclusive camada selante.	190,00	m
503	Recuperação de pisos de granitina incluindo retirada, limpeza do local, aplicação do piso, lixamento e aplicação de camada selante, em locais a serem determinados pela Fiscalização.	200,00	m ²
504	Lixamento e aplicação de camada selante em piso de granitina existente (remanescente).	906,60	m ²
505	Recuperação em pontos específicos de calçada externa em lençol de concreto com acabamento desempenado, espessura de 7cm e largura de 1,00m.	10,00	m ²
506	Complementação de canaleta de concreto para coleta de águas pluviais acompanhando a calçada externa e com as dimensões conforme trecho executado, incluso formas, escavação e reaterro (comprimento de 108m).	3,67	m ³
507	Fornecimento e instalação de suporte e grelha superior sobre canaleta de concreto para coleta de águas pluviais acompanhando a calçada externa.	186,00	m
508	Execução de calçada externa em lajotas de concreto de 45x45cm com junta larga de argamassa de cimento sobre colchão de arenito.	100,00	m ²
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO		
601	Fornecimento e instalação dos seguintes acessórios:		
	Papeleiras de metal cromado.	18,00	pç
	Saboneteiras de metal cromado.	6,00	pç
	Cabides de metal cromado.	6,00	pç
	Porta papel toalha em chapa de aço.	6,00	pç
602	Espelhos de vidro retangulares com moldura em madeira medindo 0,40x0,60m, sobre as bancadas dos sanitários masculino e feminino.	14,00	pç
603	Bacia sanitária de louça branca c/ caixa acoplada, incl. acessórios e tampa, 1.a linha.	18,00	ud
604	Interligação de lavatórios ovais de louça branca à rede de esgoto, incluindo todos os acessórios (válvula, sifão de 1ª linha, etc).	14,00	ud
605	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	14,00	pç
607	Barras metálicas para apoio de P.M.R.	8,00	pç
608	Caixa sifonada de PVC com tampa cromada para sanitários.	4,00	ud
609	Fornecimento e instalação de grelha de alumínio, incluindo ralo sifonado, em canaleta do Laboratório de Fisiologia Animal.	1,00	gl
610	Fornecimento e instalação de torneiras para as cubas das bancadas, tanques e capelas de reações químicas, em metal cromado de 1ª linha, marcas docol, deca ou similar.	27,00	un
611	Fornecimento e instalação de canoplas cromadas para registro de gaveta 3/4".	18,00	un
612	Interligação do sistema de água fria à rede externa do Campus, tubulações, conexões, registro de gaveta, caixa de inspeção em alvenaria, bóia 3/4", flanges para o reservatório metálico, conforme projeto, inclusive abertura de vala e reaterro compactado.	1,00	gl
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	ALIMENTAÇÃO DO PREDIO		
701	Fornecimento e instalação de um ramal subterrâneo em baixa tensão para interligação entre o quadro de distribuição geral (QD-G)	140,00	m

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas. Informando o
número do protocolo: 148099/2026.

CAT n° 1720260002925 de 20/05/2026, página 4 de 14



CREA-PR
Conselho Nacional de Engenharia
e de Arquitetura
e de Agrimensura

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***313.199-**





ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - Recurso_Conc12__

12/05/26, 09:31

SEI/UEPG - 3111848 - Ofício

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade
	instalado na casa de painéis do PDE (disjuntor C3 espaço reserva de 150A) e o painel de distribuição (QD-Z1) e (QDV), no prédio da Zootecnia, contendo, cabos, conectores, um circuito de cabos com isolamento 1 kV e em XLPE, contendo no mínimo, um cabo 70 mm ² por fase, um cabo 50 mm ² para neutro e um cabo 50 mm ² para terra, ligações de entrada e saída nos painéis, parafusos de fixação, tubo termocontrátil de poliolína, para isolamento das terminações nas pontas dos cabos e todos os demais materiais e serviços que se fizerem necessários, com aproveitamento do painel existente e conforme o projeto básico EL 1017/11 (alimentação Zootecnia) e EL 1009/10 (alimentação PDE).		
702	Fornecimento de serviços de escavação, colocação de placa de concreto para proteção do eletroduto, instalação de eletroduto tipo KANALEX DA KANAFLEX ou similar, nivelamento de fundo da valeta, reaterro e compactação, com todos os demais serviços complementares que se fizerem necessários em valeta de largura 0,30m e profundidade de 0,90m e conforme projeto básico EL - 1017/11.	140,00	m
703	Caixas de passagem em alvenaria 60x60x70cm fundo com brita e tampa em concreto.	9,00	un
704	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição de sobrepor, (QDZ-1), para o pavimento térreo, em aço SAE 1010/20, com barramento principal mínimo para 125 A, barramento de neutro e de terra, placa de regulação dos disjuntores, presilhas e pente de fixação dos disjuntores, acoplamento de disjuntores, palheta plástica e isoladores, disjuntores em padrão DIN, para circuitos até 100 A e disjuntores em caixa moldada quando acima de 100 A, com espaço para disjuntor geral de 125 A e espaço mínimo para 38 disjuntores monofásicos de saída, dispositivo de proteção de surto, com borneiras de saída conectores, fitas isolantes parafusos de fixação, identificadores de circuitos, buchas e arruelas terminais e todos os acessórios e serviços que se fizerem necessários. Este quadro deve estar em conformidade com o diagrama unifilar básico e conter no mínimo chapa de espelho interna de proteção e estar de acordo com as exigências da NR - 10, este quadro só poderá ser instalado com projeto aprovado e liberado pela fiscalização da obra / UEPG.	1,00	ud
705	Montagem de quadro de distribuição (QDZ-2) incluindo barramento de entrada central para acomodação de condutores fases e neutro e mais barramento de terra, disjuntores padrão DIN, barramentos de interligação e acessórios, e de acordo com as exigências da NR 10. Os quadros deverão ser executados de conformidade com projeto elétrico e especificações.	1,00	ud
706	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição (QDV), metálico de sobrepor, linha QDETG II da Legrand ou similar, com barramento geral, com espaço para disjuntor geral, com espaço mínimo para 12 disjuntores DIN, barramentos de fases, neutro e terra, contendo disjuntor geral tipo DR e disjuntores de saída, conectores, fitas isolantes, parafusos de fixação, identificadores de circuitos, buchas e arruelas terminais e todos os acessórios e serviços que se fizerem necessários (conforme projeto de instalações elétricas a ser fornecido pelo contratado e projeto básico fornecido pela UEPG).	1,00	ud
707	Montagem e instalação de luminárias completas (luminária, reator e conjunto de lâmpadas 32W).	100,00	cj
708	Montagem e instalação de luminárias completas (luminária, reator e conjunto de lâmpadas 32W), sendo que os reatores serão fornecidos pela contratada, conforme especificações.	103,00	cj
709	Fornecimento e montagem de luminária de sobrepor, em chapa 26, pintura na cobertura de proteção em primer com tratamento decapante fosfatizada, com pintura na parte superior cinza e refletor	25,00	cj

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o
número do protocolo: 148099/2026.

CAT nº 1720260002925 de 20/05/2026, página 5 de 14



CREA-PR
Conselho Nacional de Engenharia
e de Arquitetura
e de Agrimensura

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . 313.199-..





ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - Recurso_Conc12__

12/05/26, 09:31

SEI/UEPG - 3111848 - Ofício

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade
	em chapa de aço revestido com alumínio anodizado alta pureza (RC-reductor de consumo), modelo com aletas parabólicas em alumínio, com espaço para colocação do reator, contendo duas lâmpadas fluorescentes de 32W, tensão de 127V e reator de alto fator de potência (FP > 0,96) e baixo THD (<10%. (Ref. Philips, Iluminitec, Lumicenter ou equivalente).		
710	Fornecimento e instalação de luminárias externas do tipo plafonier com globo de vidro e lâmpadas fluorescentes PL de 25W, a serem instaladas nos beirais laterais da obra, incluindo ainda, a instalação de células fotoelétricas para acionamento automático, que também possam ser comandadas ou desligadas por interruptor.	10,00	un
711	Fornecimento e instalação de dois braços metálicos com lâmpadas de vapor de sódio de 250W, a serem instalados no alto da fachada transversal face norte, incluindo a instalação de células fotoelétricas para acendimento automático.	2,00	un
712	Fornecimento e colocação de espelhos em tomadas do modelo existente e já instalado.	17,00	un
713	Fornecimento e colocação de espelhos em interruptores do modelo existente e já instalado.	17,00	un
714	Fornecimento e instalação de interruptor completo, de embutir, para luminárias, incluindo fiação.	1,00	ud
	ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE INCÊNDIO		
715	Fornecimento de um ramal em baixa tensão para alimentação da bomba de incêndio interligando o quadro de distribuição geral (QDG) e o quadro da bomba de prevenção de incêndio, composto de três fases, neutro e terra na bitola 10 mm ² , com isolamento em XLPE/EPR, 1 kV, colocados em eletroduto de bitola 1.1/4", tipo KANALEX da KANAFLEX ou similar, conforme planta de implantação do projeto elétrico. O ramal deverá conter cabos, eletrodutos, buchas e arruelas terminais, conectores, isoladores, isolamento de pontos com tensão interligação nos quadros e todos os materiais e serviços que se fizerem necessários.	120,00	m
716	Fornecimento e instalação de um quadro de comando para uma bomba de incêndio de 7,5 CV, trifásica em partida direta, em 220 V, com interligação entre o quadro e a bomba. A interligação entre o quadro e a bomba deverá conter cabos, conectores, isolantes, tubulação em PVC rígido e todos os demais acessórios de ligação e acabamento que se fizerem necessários. O quadro de comando deverá conter no mínimo disjuntor, motor com ajuste entre 20 a 25A, contator para 25 A, botoeira liga desliga e sinalizador verde (sinalizando energia disponível), vermelho (sinalizando bomba ligada), ambos colocados na parte externa da porta, bornes de conexão para entrada de energia, saída para o motor e saídas para interligação com as botoeiras de comando a distância, este quadro deverá estar em conformidade com a NR-10.	1,00	un
717	Fornecimento e instalação de um disjuntor tripolar no QDG, do tipo termomagnético em caixa moldada com corrente nominal de 40A, classe de isolamento 690Vca/250Vcc, capacidade de interrupção de 30kA em 240Vca, disparador térmico e magnético fixo, montado com bloqueio kirk para "TRAVAMENTO DO MANÍPULO DO DISJUNTOR NA POSIÇÃO LIGADO". O disjuntor deverá ser do tipo DS 160-B-040 da SOPRANO ou similar. A instalação deverá conter barramentos, conectores, isoladores e todos os materiais e serviços que se fizerem necessários. A alimentação deste disjuntor deverá ser através do barramento geral, saindo antes do disjuntor geral do painel.	1,00	pç
8	INSTALAÇÕES DE LÓGICA E TELEFONIA		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o
número do protocolo: 148099/2026.

CAT n° 1720260002925 de 20/05/2026, página 6 de 14



CREA-PR
Conselho Nacional de Engenharia
e Arquitetura
14 de Novembro de 1976

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . 313.199-..





ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - Recurso_Conc12__

12/05/26, 09:31

SEI/UEPG - 3111848 - Ofício

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade
801	Fornecimento e instalação de eletrodutos bitola 3/4" aparentes, cor cinza, linha eletrowetzel, da Wetzel ou similar, em barras de 3,00 m com luvas de emenda, abraçadeiras de PVC cinza, condutores da mesma linha, com tampas para interruptores e tomadas, parafusos de fixação, buchas e arruelas terminais e demais acessórios que se fizerem necessários, incluindo quadro de distribuição de sobrepor de elétrica e quadro de lógica com todos os acessórios, fiações, cabo de fibra ótica, etc.. Nos laboratórios, salas administrativas e salas de aula eletrodutos embutidos na alvenaria, e aparentes nas bancadas, caixas de passagem, acessórios, fiações e tudo mais necessário para a instalação elétrica de energia e lógica, conforme projeto elétrico e lógico.	1,00	gb
802	Fornecimento e instalação de ponto de rede de lógica, incluindo cabo de fibra ótica e sua interligação a rede existente no campus (via Caixa de Fusão - Rotatória Biblioteca), num total de aproximadamente 220 m com trecho de 80 m em tubulação de PVC 2" e três caixas tipo R1 e cabo de fibra ótica com 4 fibras, incluindo abertura de valas, mais um trecho de 100 m interligando a rede existente no campus e chegada com 35 m ao RACK localizado no Laboratório de Informática, incluindo conectores e tudo o mais para o perfeito funcionamento da Rede Lógica e Telefonia.	1,00	gb
803	Fornecimento e instalação de RACK conforme projeto, incluindo "patch panel", " patch cords", régua e demais equipamentos listados no caderno de especificações.	1,00	gb
804	Fornecimento e instalação de Swich L2 24 portas e 2 portas Combo SFP marca Extreme Networks x440-24t (PN16504) ou similar.	2,00	un
805	Fornecimento e instalação de Swich L2 24 portas PoE e 2 portas Combo SFP marca Extreme Networks x440-24p (PN 16504) ou similar.	2,00	un
806	Fornecimento e instalação de Módulo SFP 1000BASE-LX 10Km marca Extreme 1000BASE-LXSFP ou similar.	1,00	un
807	Instalação de pontos de rede lógica e telefonia, conforme projeto e especificações, incluindo passagem de cabos de categoria 05 no interior do prédio, tomadas, conectores, etc e tudo o mais o perfeito funcionamento do sistema.	35,00	pt
9	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
901	RESERVATÓRIO		
901.1	Fornecimento e instalação de tubulação de retorno e entrada d'água para os hidrantes conforme projeto e especificações, incluindo conexões, válvulas, registros, bóias, etc.	1,00	gb
901.2	Fornecimento e instalação de tubulação de limpeza e sucção, conforme projeto e especificações, incluindo conexões, registros, válvulas, etc.	1,00	gb
901.3	Fornecimento e instalação de para-raio de acordo com a NBR 5419/01, com cabos, suporte isolador, etc.	1,00	gb
901.4	Interligação da tubulação de entrada d'água à rede hidráulica do prédio, conforme projeto, incluindo conexões, registros, abertura de valas e reaterro, etc.	1,00	gb
902	CASA DE MÁQUINAS		
902.1	Fornecimento e instalação de tanque de pressurização série TAP-100, inclusive mangueira metálica flexível, tubulação, registros e conexões para interligação.	1,00	un
902.2	Fornecimento e instalação de moto-bomba para hidrantes, com motor elétrico, potencia nominal 7,5 hp, conforme projeto e especificações incluindo base de concreto com altura 15 cm, pressostato e manômetro, registros e ligações conforme detalhes da prancha 8 do projeto específico.	1,00	gb

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o
número do protocolo: 148099/2026.

CAT nº 1720260002925 de 20/05/2026, página 7 de 14



CREA-PR
Conselho Nacional de Engenharia
e Arquitetura
e Agrimensura

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . 313.199-..





ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - Recurso_Conc12__

12/05/26, 09:31

SEI/UEPG - 3111848 - Ofício

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade
902.3	Fornecimento e instalação de placa indicativa com as manobras dos registros, conforme projeto.	0,60	m²
902.4	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio de dióxido de carbono.	1,00	ud
902.5	Fornecimento e colocação de esquadria tipo basculante 80 x 110, incluindo colocação de vidros lisos 3 mm.	0,88	m²
902.6	Fornecimento e colocação de porta metálica 80 x 210 com perfis metálicos e chapa de aço com sinalização.	1,00	ud
902.7	Pintura esmalte 2 demãos para esquadrias de ferro.	6,20	m²
902.8	Pintura látex PVA fosca 2 demãos c/ massa corrida c/lixamento sobre alvenaria interna e externa.	68,00	m²
902.9	Instalação de forro PVC no interior da casa de bombas e beirais, inclusive entarugamento.	7,50	m²
902.10	Fornecimento e instalação de tábua aparelhada de pinho (tábua beiral) 2,5x15cm para casa de bombas.	8,00	m
903	EDIFICAÇÃO		
903.1	Hidrante de recalque de fachada, incluindo ligação na rede interna existente.	1,00	ud
903.2	Fornecimento e instalação de luminária para iluminação de emergência, com lâmpadas a LED, com alimentação automática de 100 a 220V, com 30 LEDs, 1,5 W, autonomia de 12 horas, fluxo luminoso de 360 a 720 Lm, modelo IE33001 da Empalux ou similar, incluindo instalação de ponto de energia, com tomadas, fiação, abertura de rasgos em alvenaria, fechamento, etc.	19,00	ud
903.3	Fornecimento e instalação de sinalizadores de saída, conforme especificado em projeto específico, incluindo instalação de ponto de energia, com tomadas, fiação, abertura de rasgos em alvenaria, fechamento, etc.	3,00	ud
903.4	Fornecimento e instalação de central de alarme de incêndio, conforme projeto, incluindo tubos, cabos e todos os acessórios para seu perfeito funcionamento, conforme projeto específico.	1,00	ud
903.5	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio manual de pó químico seco, conforme projeto específico.	4,00	ud
903.6	Fornecimento e instalação de extintor de incêndio manual de água pressurizada, conforme projeto específico.	2,00	ud
903.7	Fornecimento e colocação conforme projeto de todo sistema de sinalização pertinente ao sistema de proteção contra incêndio.	1,00	gb
903.8	Instalação de mangueiras para os hidrantes (02 lances de 15m p/ cada hidrante).	8,00	ud
10	INSTALAÇÕES SPDA		
1001	Fornecimento e instalação de malha de aterramento do prédio para proporcionar aterramento do sistema pelo método de GAIOLA DE FARADAY, conforme NBR 5410 e NBR 5419, incluindo fornecimento de material, para os seguintes itens:		
1001.1	Instalação de captor aéreo tipo TEL 922, da termotécnica ou similar.	29,00	pç
1001.2	Instalação de barra de alumínio 7/8" x 1/8" x 3m, com furo diâmetro 7 mm, tipo TEL 771, ou similar, em cobertura ou paredes com parafusos de fixação, conectores, e com todos os materiais e serviços necessários.	335,00	m
1001.3	Escavação de valetas com largura de 30 cm e profundidade de 50 cm, com reaterro e compactação, conforme projeto.	2,00	m³
1001.4	Instalação de cabos de cobre nú, de bitola 35 mm², 7 fios x 3,0 mm, tipo TEL 5735, da termotécnica ou similar, para interligações entre barras de alumínio e entre barras de alumínio e a malha terra, com todos os acessórios necessários, conforme projeto.	16,00	m

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o
número do protocolo: 148099/2026.

CAT nº 1720260002925 de 20/05/2026, página 8 de 14





ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - Recurso_Conc12__

12/05/26, 09:31

SEI/UEPG - 3111848 - Ofício

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade
1001.5	Acessórios diversos, composto de parafusos, buchas de nylon, fixadores de barrantos em cobertura, conectores e todos os materiais de acabamentos necessários ao funcionamento do sistema.	1,00	cj
11	PINTURA		
1101	Pintura látex PVA fosca 1 demão sobre laje de forro do pavimento superior do bloco de salas e laboratórios.	512,00	m ²
1102	Pintura látex PVA fosca 1 demão sobre alvenaria interna do pavimento superior do bloco de salas e laboratórios.	920,00	m ²
1103	Pintura látex PVA fosca 2 demãos s/ massa corrida c/lixamento sobre laje de forro, vigas e beiral.	1357,40	m ²
1104	Pintura látex PVA fosca 2 demãos s/ massa corrida c/lixamento sobre alvenaria interna e paredes drywall.	2178,60	m ²
1105	Pintura látex acrílico fosco 2 demãos sobre alvenaria externa, inclusive platibandas, brises, vigas e pilares aparentes.	1567,17	m ²
1106	Pintura esmalte 2 demãos para esquadrias de ferro.	457,76	m ²
1107	Aplicação de selador em tantas demãos quantas necessárias, em esquadrias de madeira.	181,44	m ²
1108	Pintura esmalte sintético + sulfato de zinco sobre rufos das platibandas das passarelas de ligação, e calhas e rufos da cobertura da junção.	217,97	m ²
12	CENTRAL DE GASES ESPECIAIS		
1201	Instalação de portas metálicas com tela de arame galvanizado, malha de 5cm, com tubo de ferro galvanizado de 30mm, com porta-cadeado e dobradiças, para a Central de Gás.	6,84	m ²
1202	Instalação de esquadrias metálicas com tela de arame galvanizado, malha de 5cm, para a ventilação da central de gás (50x40cm).	4,00	ud
1203	Instalação de 03 pontos para ligação nos cilindros respectivos (Hélio, Oxigênio e Ar Sintético) na Central de Gases Especiais incluindo válvulas, manômetros, e tudo o mais necessário conforme projetos específicos, execução de rede de gases especiais de acordo com especificações de projeto incluindo tubulação, conexões, caixas de passagens, abertura e fechamento de valas (comprimento total 150,00ml), abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, interligando o abrigo de gases com pontos no Laboratório de Nutrição Animal Instalação de 03 pontos (um para cada tipo de gás) para tomadas de gases especiais (Hélio, Oxigênio e Ar Sintético) no interior do Laboratório de Nutrição Animal, conforme indicação nos projetos arquitetônico e gases, incluindo válvulas, tubulações próprias para cada tipo de gás e tudo o mais para o perfeito funcionamento do sistema, observando-se os projetos específicos.	450,00	m
1204	Execução de sistema de aterramento das partes metálicas conforme projeto SPDA.	1,00	gb
1205	Fornecimento e instalação de placas de alerta (proibido fumar e inflamável), a serem colocadas na fachada como indicado no projeto.	2,00	ud
1206	Fornecimento e instalação com as devidas sinalizações e proteção contra intempéries, conforme ABNT e CB, de extintores de incêndio a serem dimensionados e previstos em projeto específico.	2,00	un
1207	Pintura látex PVA fosca 2 demãos s/ massa corrida c/lixamento sobre parede interna e laje de forro.	22,82	m ²
1208	Pintura esmalte 2 demãos para as portas e ventilações laterais.	15,28	m ²
1209	Revestimento plástico texturizado tipo grafiato, nas paredes externas.	15,00	m ²
1210	Limpeza geral da obra e desentulho.	4,85	m ²
13	INSTALAÇÕES DE GLP		
1301	Instalação de porta metálica com tela de malha 40 x 40 mm, quadros em tubos de ferro galvanizado diâmetro 2", e ventilações laterais em	3,24	m ²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o
número do protocolo: 148099/2026.

CAT nº 1720260002925 de 20/05/2026, página 9 de 14



CREA-PR
Conselho Nacional de Engenharia
e Arquitetura
e Agrimensura

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . 313.199-..





ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - Recurso_Conc12__

12/05/26, 09:31

SEI/UEPG - 3111848 - Ofício

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade
	tela com malha de 40 x 40 mm, quadros metálicos em cantoneira ou chapa dobrada chumbados na alvenaria.		
1302	Pintura esmalte 2 demãos para a porta metálica e laterais em tela.	6,48	m ²
1303	Revestimento plástico texturizado tipo grafiato, nas paredes externas.	7,00	m ²
1304	Pintura nas paredes e laje interna cor branco gelo em epóxi 1ª linha duas demãos + massa + base específica para o epóxi.	7,28	m ²
1305	Instalação de 01 ponto de gás para a Central de GLP, incluindo válvulas e registros controladores de pressão, bicos e tomadas de gás e tudo o mais necessário para ligação nos cilindros, execução de rede de gás GLP de acordo com especificações de projeto incluindo tubulação, conexões, caixas de passagem, abertura e fechamento de valas, abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, interligando o abrigo de GLP com pontos nos laboratórios e instalações de 06 pontos nos Laboratórios, incluindo aquisição e instalação de tubos e conexões em material específico e recomendado por normas, válvulas e registros controladores de pressão, bicos e tomadas de gás, inclusive instalação de redutores de pressão nos pontos a instalar, tubulações aparentes nos interiores dos laboratórios com pintura na cor conforme normas, tudo seguindo projeto específico.	110,00	m
1306	Fornecimento e instalação de placas de alerta (proibido fumar e inflamável), a serem colocadas na fachada como indicado no projeto.	2,00	un
1307	Fornecimento e instalação de um extintor de incêndio de pó químico seco, com as devidas sinalizações conforme normas específicas e projeto executivo.	1,00	un
1308	Limpeza geral da obra e desentulho.	7,80	m ²
14	DEPÓSITO DE RESÍDUOS, ABRIGO P/ COMPRESSOR E TÓTEM		
1401	Instalação de portas metálicas de chapa e veneziana, fechadura de tambor e dobradiça, 1ª linha, c/ tela malha milimétrica na parte interna, para o Depósito de Resíduos e portinholas para o Totem.	3,88	m ²
1402	Instalação de portas metálicas com tela de arame galvanizado, malha de 5cm, com tubo de ferro galvanizado de 30mm, com porta-cadeado e dobradiças, para o abrigo p/ compressor.	3,20	m ²
1403	Aquisição e instalação de um tanque inox simples de 46 litros a ser instalado sob a torneira do tótem, dimensões de 51x63x26cm.	1,00	ud
1404	Fornecimento e instalação de ralo sifonado no Depósito de Resíduos Químicos.	2,00	pt
1405	Aquisição, fornecimento e instalação de um compressor de ar marca "Schultz" ou similar de 15 pés ³ / min - 140 lbf / pol ² , volume interno do reservatório 180 litros, motor de 3 CV, cabeçote com dois cilindros, tensão de serviço de 220 volts, incluindo filtro regulador de ar de 1/2 polegada, filtro de carvão, etc.	1,00	ud
1406	Instalação de 01 ponto de ar comprimido para o Abrigo do compressor e 5 pontos para os laboratórios, incluindo aquisição e instalação válvulas e registros controladores de pressão, bicos e tomadas de ar, inclusive instalação de redutores de pressão conforme indicação no projeto arquitetônico e projeto específico existente.	6,00	pt
1407	Pontos de luz inclusive luminárias, 04 interruptores no tótem e 03 arandelas a prova de explosão no interior do Depósito de Resíduos de 60 watts cada, inclusive uma lâmpada externa com braço, fotocélula e proteção contra explosão de 100 watts no tótem do Depósito de Resíduos, conforme projeto.	1,00	ud
1408	Pintura esmalte 2 demãos para as portas metálicas chapeadas e veneziana, portinholas e portas com tela.	14,16	m ²
1409	Pintura nas paredes e laje interna cor branco gelo em epóxi 1ª linha duas demãos + massa + base específica para o epóxi.	28,19	m ²
1410	Revestimento plástico texturizado tipo grafiato, nas paredes externas.	19,00	m ²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 148099/2026.

CAT nº 1720260002925 de 20/05/2026, página 10 de 14



CREA-PR
Conselho Nacional de Engenharia
e de Arquitetura
e de Agrimensura

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . 313.199-..





ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - Recurso_Conc12__

12/05/26, 09:31

SEI/UEPG - 3111848 - Ofício

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade
1411	Fornecimento e instalação de um extintor de incêndio dedióxido de carbono, com as devidas sinalizações conforme normas específicas e projeto executivo.	1,00	ud
1412	Limpeza geral da obra e desentulho.	4,83	m ²
15	BANCADAS, TANQUES EM CONCRETO E ALVENARIA		
1501	Pintura látex PVA fosca 2 demãos s/ massa corrida c/lixamento sobre bases em alvenaria das bancadas.	61,59	m ²
1502	Pintura dos tampos em concreto com tinta epóxi na cor cinza claro duas demãos + massa + base específica para o epóxi, incluindo emassamento e retirada de defeitos.	95,00	m ²
1503	Fornecimento e confecção de fechamento em madeira e compensado com revestimento melamínico na cor azul padrão UEPG, com portas de correr sob o tampo de todas as bancadas das paredes, incluindo puxadores, trilhos, etc - detalhes de execução e medidas, devem ser verificados in-loco após construção dos mesmos.	1,00	ud
1504	Execução de revestimento em azulejo branco com rejunte antimofo em quatro tanques, incluindo fornecimento e instalação de torneiras longas cromadas de 1ª linha e ligação no ponto de esgoto, incluindo, conexões, sifão, válvula e ainda pintura com tinta epóxi duas demãos externamente.	4,00	un
1505	Complementação de instalação de cubas de aço inoxidável de sobrepor tamanho grande 50x40x40cm, em bancada com tampo em concreto, através de ligação à ponto de esgoto existente incluindo válvula, sifão, fixação, etc.	15,00	un
1506	Instalação de tomadas NBR 14136 2P+T 20 A, em condutele de alumínio instalado aparente a 130 cm do piso, ou sobre a bancada, conforme projeto elétrico, incluindo fiação até caixas de chegada em cada bancada.	96,00	un
16	EXECUÇÃO FACHADA FACE OESTE		
1601	Rejuntamento em revestimento em cerâmica 10 x 10 cm, em parede externa, lado sul superior.	1,30	m ²
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1701	Colocação de vidros com fornecimento de massa, em duas portas externas (J3), e duas janelas (F3).	7,80	m2
1702	Quadro de giz curvo, em madeira de pinho c/ revestimento melamínico quadriculado, armários nas laterais, padrão UEPG, incluindo fixação, luminárias superiores, interruptor, fiação,etc - (ver detalhe no projeto de arquitetura).	8,00	un
1703	Quadro branco (250x120cm) para o Laboratório de Informática.	1,00	un
1704	Aquisição e instalação de cortinas tipo persianas em PVC com fitas 25 mm na horizontal cor azul padrão UEPG para esquadrias J2.	5,40	m ²
1705	Letreiros e numerações de identificação dos compartimentos (laminado melamínico + serigrafia).	2,40	m ²
1706	Aquisição e fornecimento de placas comemorativas de inauguração, em acrílico.	0,30	m ²
1707	Aquisição e instalação de "capela" para reações químicas, sobre bancada de concreto.	4,00	un
1708	Aquisição, fornecimento e instalação de chuveiros / lava-olhos de emergência, nos locais indicados na planta de arquitetura - modelo cotado C3333 ou similar, verificar site www.seton.com.br.	3,00	un
1709	Pintura de letreiro de identificação do prédio na fachada face oeste, com dizeres e tamanhos a serem fornecidos pela PROPLAN / UEPG, incluindo mão de obra e estrutura para execução dos serviços, e tinta específica para tal finalidade.	1,00	ud
1710	Fornecimento e assentamento de grama em placas, em todo o talude e ao redor da obra acabada, incluindo a terra vegetal necessária.	700,00	m ²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 148099/2026.

CAT nº 1720260002925 de 20/05/2026, página 11 de 14



CREA-PR
Conselho Nacional de Engenharia e Arquitetura
CNPIS 001/2018

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***313.199**





12/05/26, 09:31

SEI/UEPG - 3111848 - Ofício

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade
1711	Reparos e acabamentos no corrimão tubular nas rampas internas e na escada interna incluindo ainda pintura em fundo primer e esmalte sintético em duas demãos fartas.	115,36	ml
1712	Aquisição, fornecimento e instalação de aparelhos de exaustão de ar com diâmetro de 60 cm e 1,0 CV composto de reversão e que permita o uso tanto para exaustão como para insuflamento de ar.	2,00	ud
1713	Limpeza geral para entrega da obra.	1102,00	m²

4º TERMO ADITIVO

Item	Discriminação	Quantidade	Unidade
3	COBERTURA		
303	Condutor em PVC 100mm para descida de calha do telhado ao lado da escada de emergência	16	m
304	Demolição de lajota em concreto	0,51	m³
305	Estrutura de madeira para telhado de fibrocimento	86	m²
306	Imunização de estrutura de madeira	86	m²
307	Telha de fibrocimento 6mm	86	m²
308	Alvenaria de tijolos para platibandas	34,06	m²
309	Chapisco	68,11	m²
310	Emboço	68,11	m²
311	Reboco	67,9	m²
312	Emassamento com massa acrílica	67,9	m²
313	Pintura	67,9	m²
315	Calha metálica chapa 26 corte 40 cm	18	m
316	Rufo metálico chapa 26 corte 35 cm	46	m
317	Condutor em PVC 100mm com conexões para descidas	2	m
4	ESQUADRIAS		
409	Fechadura porta metálica escada de emergência	1	Un
5	PISOS		
501	Escada + patamar em granitina	21,6	m²
502	Rodapés de granitina moldados in-loco com altura de 10 cm e cantos arredondados, inclusive camada selante	102	m
502	Rodapé de granitina escada	28,93	m
504	Lixamento e aplicação de camada selante em rodapé de granitina	492	m
509	Aterro apilado manualmente para posterior execução de calçada em lajotas de concreto com fornecimento do material	21	m³
510	Fincadinha de concreto para calçadas em lajotas de concreto	41,7	m
511	Tampas de concreto para caixas de passagem	12	Un
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO		
613	Mudança de ponto de esgoto lavatórios, com os seguintes serviços: demolição de pastilha e alvenaria, execução de ponto de esgoto, recomposição de alvenaria, chapisco, emboço e pastilha	14	pt
614	Mudança de ponto de água lavatórios, com os seguintes serviços: demolição de pastilha e alvenaria, execução de ponto de água, recomposição de alvenaria, chapisco, emboço e pastilha	14	pt
615	Mudança de ponto de água bacias sanitárias, com os seguintes serviços: demolição de pastilha e alvenaria, execução de ponto de água, recomposição de alvenaria, chapisco, emboço e pastilha	18	pt
616	Mudança de ponto de água tanques, com os seguintes serviços: demolição de alvenaria, execução de ponto de água, recomposição	23	pt

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 148099/2026.

CAT nº 1720260002925 de 20/05/2026, página 12 de 14



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
R. Amazonas, 1615 - Curitiba, PR

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.313.199**





12/05/26, 09:31

SEI/UEPG - 3111848 - Ofício

4º TERMO ADITIVO			
	de alvenaria, chapisco, emboço e pastilha		
617	Mudança de ponto de esgoto tanques, com os seguintes serviços: demolição de alvenaria, execução de ponto de água, recomposição de alvenaria, chapisco e emboço	23	pt
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
718	Remoção de fiação elétrica cabo 1,5 mm ² (circuitos retirados conforme planilha em anexo)	1330	m
719	Remoção de fiação elétrica cabo 2,5 mm ² (circuitos retirados conforme planilha em anexo)	2685	m
720	Remoção de fiação elétrica cabo 4,0 mm ² (circuitos retirados conforme planilha em anexo)	3410	m
721	Reaproveitamento de cabo 1,5 mm ² (circuitos reaproveitados conforme planilha em anexo)	505	m
722	Reaproveitamento de cabo 2,5 mm ² (circuitos reaproveitados conforme planilha em anexo)	2205	m
723	Reaproveitamento de cabo 4,0 mm ² (circuitos reaproveitados conforme planilha em anexo)	2510	m
724	Disjuntor caixa moldada tripolar 150 A	1	Un
725	Quadro de embutir 44 espaços com barramento trifásico (QDZ-2)	1	Un
726	Disjuntor tripolar 50 A	1	Un
727	Disjuntor monopolar 16 A	12	Un
728	Disjuntor bipolar 20 A	9	Un
729	Disjuntor DPS	4	Un
730	Cabo 1,5 mm ²	2125	m
731	Cabo 2,5 mm ²	2295	m
732	Cabo 4,0 mm ²	1200	m
733	Espelho cego 2 x 4"	16	Un
734	Espelho cego 4 x 4"	1	Un
735	Fornecimento e instalação de tomada 2P + T	9	Un
736	Interruptor 1 tecla simples	4	Un
737	Interruptor 1 tecla paralela	4	Un
738	Interruptor 3 teclas simples	3	Un
11	PINTURA		
1106	Reparos pintura reservatório metálico	1	vb
12	CENTRAL DE GASES ESPECIAIS		
1211	Mudança de ponto de oxigênio incluso materiais, tubulação e conexões, demolição de calçada e paredes, recomposição de calçada, recomposição de alvenaria, chapisco, emboço e pintura		
1211.1	Fornecimento e instalação de tubo de cobre 15mm classe "A"	2,8	m
1211.2	Fornecimento e instalação de tê de cobre 15mm classe "A"	1	Un
1211.3	Fornecimento e instalação de cotovelo 90° de cobre 15mm classe "A"	2	Un
1211.4	Fornecimento e instalação de conector de cobre 15mm classe "A"	1	Un
1211.5	Fornecimento e instalação de luva de cobre 15mm classe "A"	1	Un
1211.6	Demolição de alvenaria e construção de alvenaria nova	0,3	m ²
1211.7	Emboço de cimento e areia no traço adequado, inclusive chapisco	0,6	m ²
1211.8	Reboco com argamassa pré-fabricada nas áreas de reforma de alvenaria	0,6	m ²
1211.9	Aplicação e lixamento de massa látex nas áreas de reforma de alvenaria, duas demãos	7	m ²
1211.10	Pintura látex acrílico fosco 2 demãos nas áreas de reforma de alvenaria, duas demãos	7	m ²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o
número do protocolo: 148099/2026.

CAT n° 1720260002925 de 20/05/2026, página 13 de 14





12/05/26, 09:31

SEI/UEPG - 3111848 - Ofício

4º TERMO ADITIVO			
1211.11	Mão de obra para mudança das instalações do ponto de oxigênio	1	Un
1211.12	Demolição de calçada existente e construção de calçada nova	0,3	m²
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1701	Colocação de vidros com fornecimento de massa, em duas portas externas (J3) e duas janelas (F3)	7,2	m²
1714	Película para janelas dos banheiros	8,6	m²
1715	Fornecimento e espalhamento de brita 3/4"	66	m³
1716	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira (6,5 dias de serviço)	52	chp
18	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO CASA DE MÁQUINAS		
1801	Forro de madeira	3,68	m²

5º TERMO ADITIVO			
Item	Discriminação	Quantidade	Unidade
2	VEDAÇÃO		
201	Divisórias de granito 30mm cor cinza andorinha, polido em ambas as faces com altura de 1,90 m., nas instalações sanitárias da junção.	5,4	m²

O serviço foi executado em conformidade com o projeto e em atendimento às especificações técnicas exigidas, vinculadas ao contrato em epígrafe.

- Valor do 1º Termo Aditivo ao Contrato 249/2014 (Prazo): altera-se o prazo de execução de 21/04/2015 para 19/08/2015 e a vigência de 19/07/2015 para 16/11/2015.
- Valor do 2º Termo Aditivo ao Contrato 249/2014 (Prazo): altera-se o prazo de execução para 16/01/2016 e a vigência para 14/04/2016.
- Valor do 3º Termo Aditivo ao Contrato 249/2014 (Prazo): altera-se o prazo de execução para 14/06/2016 e a vigência para 11/09/2016.
- Valor do 4º Termo Aditivo ao Contrato 249/2014 (Valor e Prazo): R\$118.014,72 (cento e dezoito mil, quatorze reais e setenta e dois centavos) aditados. Altera-se o prazo de execução para 13/08/2016 e a vigência para 10/11/2016.
- Valor do 5º Termo Aditivo ao Contrato 249/2014 (Valor): R\$2.879,49 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) aditados.
- Valor do 6º Termo Aditivo ao Contrato 249/2014 (Prazo): altera-se o prazo de execução para 11/11/2016 e a vigência para 08/02/2017.
- Valor Final da Obra: **R\$ 708.273,24 (setecentos e oito mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).**

E por ser a expressão da verdade, firmamos o presente atestado.



Documento assinado eletronicamente por **Eloise Aparecida Langaro, Diretor(a) de Obras e Fiscalização/PRECAM**, em 12/05/2026, às 09:29, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3111848** e o código CRC **BBD48E91**.

26.000026068-8

3111848v9

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o
número do protocolo: 148099/2026.

CAT n° 1720260002925 de 20/05/2026, página 14 de 14



CREA-PR
Conselho Nacional de Engenharia
e Arquitetura
e Agrimensura
CNPJ nº 07.000.000/0001-90

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . 313.199-..





Rua [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 22002/2026

Validade: 25/08/2026

Nome civil:
ODAIR NICOLAU LIMONTA

CPF:
[REDACTED]

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-[REDACTED]

Documento de Identidade:
[REDACTED]

Registro Nacional:
[REDACTED]

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
18/09/1986

Filiação:
PAI: VICTOR LIMONTA
MÃE: DEOMAR CORÁ LIMONTA

Naturalidade:
MARINGÁ/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Data da anotação do título profissional: 19/11/2004

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Curso: ENGENHARIA MECANICA

Data da Colação de Grau: 06/10/1984 - Diplomação: 06/10/1984

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

AAC AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: [REDACTED]

Desde: 11/11/2002 Carga Horária: 2h

CONSTRUTORA LEGO LTDA

CNPJ: [REDACTED]

Desde: 29/09/2025 Carga Horária: 10h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 71884/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/02/2026 09:42:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Rua [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que contera detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, rebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECÂNICO
ODAIR NICOLAU LIMONTA
Carteira Profissional: PR-17560/D
Acervo Técnico Nº.: **4409/2013**
Selos de autenticidade: **A 014.976**

RNP Nº: 1704399211
Protocolo Nº.: **2013/00152484**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ODAIR NICOLAU LIMONTA

Carteira Profissional: PR-17560/D
Acervo Técnico Nº.: 4409/2013
Selos de autenticidade: A 014.976

RNP Nº.: 1704399211
Protocolo Nº.: 2013/00152484

ART Nº.....: 20131558686 0..... Registrada: 26/04/2013.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada: 20131555938 0
 Empresa Executora.....: CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.....
 Contratante(s).....: LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
 - CNPJ/CPF: 76.603.695/0001-68.....
 Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: AR CONDICIONADO.....
 Serviço Contratado.....: FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
 Dimensão.....: 89,00 TON/RE..... Área Existente: 0,00 TON/RE
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:
 Local da Obra.....: R VIA VENETO, 2000 SANTA FELICIDADE L. 3-A Q. 11-C..
 Município/Estado.....: CURITIBA/PR.....
 Data de Início.....: 01/02/2013..... Data de Conclusão: 15/04/2013.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.....: SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, SPLIT TETO, SPLIT CASSETE
 E SPLIT DUBADO (89,00TR N).....
 Observação.....:

Fratti
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (41) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

10 JUN. 2013

MARIA PAULA FRATTI ABELIA Rir. Haroldo Silva Substituta
 Selma Maria Costa - Escr. Jureamentada Eliete Valsori Substituta
 Marco Kalline Thiele - Escr. Jureamentada Cintia M. W. Kunkel - Escr. Jureamentada

Lei: 13.228 de 19/07/2011



UEME CONSTRUCAO
CIVIL
LTDA

Assinado de forma digital por
UEME CONSTRUCAO CIVIL
LTDA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ODAIR NICOLAU LIMONTA

Carteira Profissional: PR-17560/D
Acervo Técnico Nº.: **4409/2013**
Selos de autenticidade: **A 014.976**

RNP Nº.: 1704399211
Protocolo Nº.: **2013/00152484**

ART Nº.....: 20131559020 0..... Registrada: 26/04/2013.....
ART Correspons.....: ART Vinculada: 20131555938 0
Empresa Executora.....: CONSTRUTORA GUILHERME LTDA.....
Contratante(s).....: LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
- CNPJ/CPF: 76.603.695/0001-68.....
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: INSTALAÇÕES MECÂNICAS.....
Tipo de Obra/Serviço.....: CENTRAL DE GAS.....
Serviço Contratado.....: INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GÁS.....
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
Dimensão.....: 368,00 PONTO..... Área Existente: 0,00 PONTO
Área Ampliada.....: Área de Reforma:
Local da Obra.....: R VIA VENETO, 2000 SANTA FELICIDADE L. 3-A Q. 11-C..
Município/Estado.....: CURITIBA/PR.....
Data de Início.....: 01/02/2013..... Data de Conclusão: 15/04/2013.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL E REDE DE GASES
MEDICINAIS (368,00PTOS).....
Observação.....:

17 JUN 2013

MARIA PAULA FRATTI/TABELIA Rui: Harde Salve Substituta
 Selma Maria Colares - Esc. Instrumentada Elizabetha. Vitorino - Substituta
 Márcia Helena - Esc. Instrumentada Carla M. W. Kummale - Esc. Instrumentada

Lei 13.224 de 18/07/2001

SELO
FUMARPEN Conselho de Notas e Registro Civil

Maria Paula Fratti
Tabelaia
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420
NOTAS E REGISTROS
ERH84162

UEME CONSTRUCAO
CIVIL

Assinado de forma digital por
UEME CONSTRUCAO CIVIL
LTDA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECÂNICO

ODAIR NICOLAU LIMONTA

Carteira Profissional: PR-17560/D

Acervo Técnico Nº.: **4409/2013**

Selos de autenticidade: **A 014.976**

RNP Nº.: 1704399211

Protocolo Nº.: **2013/00152484**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00152484.

Emitida via Internet em 02/05/2013 08:29:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Fratti
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

10 JUN. 2013

MARIA PAULA FRATTI/TABELIÃ Rui Harold Silva Substituta
 Simone Maria Delle Escr. Juramentada Elizabeth Versari Substituta
 Marco Antônio Trevis Escr. Juramentada Cibele M. W. Kumakubo Escr. Juramentada
 Franciele Escr. Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Fratti
Ofício de Notas de Registro Civil

TABELIÃ DE MARIA PAULA FRATTI

NOTA Nº. ERH84

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420
Cascavel - Paraná

UEME CONSTRUCAO
CIVIL
LTDA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Laboratório de Parasitologia e Análises Clínicas Ltda**, inscrito no CNPJ: 76.603.695/0001-68, localizado na Rua Via Veneto, 2000, Santa Felicidade, Curitiba-Pr, **ATESTA**, para os devidos fins, que a **Construtora Guilherme Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Presidente Kennedy 1703, Centro, Cascavel-Pr, inscrita no CNPJ: 00.220.057/0001-04, **EXECUTOU** a obra abaixo discriminada, com as seguintes características:

OBRA: Execução de Laboratório para Análises Clínicas

ENDEREÇO: Rua Via Veneto 2000, Santa Felicidade, Curitiba-Pr

ÁREA: 2.635,87 m²

DATA DE INÍCIO: 01/02/2013

DATA DE TÉRMINO: 15/04/2013

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDSON RICARDO MENDES CREA 33.686 – D/PR

CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCO ANTONIO GUILHERME CREA 27.574-

D/PR E O ENG^o MECÂNICO ODAIR NICOLAU LIMONTA CREA-PR 17.560/D

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

- 01- Concreto FCK 25,00mpa para supraestrutura V=381,30m³;
- 02- Forma em chapas de compensado A= 2.795,00m²;
- 03- Armadura com Aço CA50 e CA60 P= 34.968,00kg;
- 04- Cobertura com estrutura metálica e telha metálica pré-pintada 0,65mm A= 897,00m²;

Prati
Rue Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 822-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

10 JUN 2013

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento
Instr. Funarpen nº 03/02

UEME
CONSTRUCAO CIVIL
LTDA:

MARIA PAULA FRATTI-TABELIA - Escr. Juramentada
 Selma Maria Coitre - Escr. Juramentada
 Marcos Ransone Theale - Escr. Juramentada
 Franciele C. Ulbricht-Sommer - Escr. Juramentada

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Laboratório
PR ANÁLISE
Análises e Pesquisas Clínicas

- 05- Alvenaria com tijolos 06 furos A= 1.013,00m²;
- 06- Divisória em granito Cinza para banheiros A= 96,10m²;
- 07- Revestimento de paredes e tetos com chapisco, emboço e reboco 3.020,00m²;
- 08- Forro em Gesso Acartonado A=470,00m²;
- 09- Revestimento cerâmico 10x10cm(pastilha) A= 978,00m²;
- 10- Esquadrias em alumínio e vidro 6mm 164,26m²;
- 11- Esquadria com alumínio e vidro temperado incolor 10mm, incl. Ferragens e acessórios A= 194,00m²;
- 12- Instalação hidráulica com tubulação para água fria(325pts), rede de esgoto comum (123,00pts), rede de esgoto especial(174,00pts).
- 13- Instalação de central e rede de gases medicinais(368,00pts).
- 14- Instalação elétrica, tomadas e iluminação, rede lógica com cabeamento estruturado categoria 5 voz e dados 200,00pts, rede de alarme, Sistema de sonorização;
- 15- Revestimento de piso cerâmico 40x40cm PEI5 A= 2.436,80m², piso em granito A= 186,00m²;
- 16- Sistema de Climatização, Split Teto, Split cassete e Split dutado (89,00TR s)

Sendo o que tínhamos a atestar, firmamos o presente

Laboratório de Parasitologia e Análises Clínicas Ltda

CNPJ: 76.603.695/0001-68

Mion
1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 8755 - CEP 85891-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de MARCO ANTONIO LARGURA. Cascavel, PR, 26 de abril de 2013.

Em Teste da Verdade
Marcelo de Moura Mion - Escrevente Notarial

NOTAS
DE
CURSO
EQUER28285

UEME
CONSTRUC
AO CIVIL
LTDA

Assinado de forma digital por UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Fratti
Rue Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

18 JUN. 2013

MARIA PAULA FRATTI-TABELIÃO Ruth Heidi Silva Substituta
 Selma Maria Costa - Escr. Juramentada Elizabete Versori Substituta
 Marcos Roberto Thiere - Escr. Juramentada Cintia M. Vi. Kumatahara Juramentada
 Franciele C. Ottehrmer Escr. Juramentada
Lei: 13.228 de 18/04/2001



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 014.976



Rua [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250003790

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional WILLIAN RAMPAZZO SCHENA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WILLIAN RAMPAZZO SCHENA**

Registro: **PR**

RNP: **1710470844**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720246734551** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2024 Baixada em: 04/06/2025 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ** CNPJ: **01.613.765/0001-60**

Rua: AVENIDA DO OURO Nº: 1355

Complemento: Bairro: NOVA CARAMBEI

Cidade: CARAMBEI UF: PR CEP: 84145-000

Contrato: 232/2018 celebrado em 27/09/2018 Vinculado a ART: 1720245459000

Valor do contrato: R\$ 5.094.935,52 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO PARANAPANEMA Nº: 800

Bairro: BOQUEIRÃO

Cidade: CARAMBEI

UF: PR

CEP: 84145-000

Coordenadas Geográficas: -24,964709 x -50,106489

Data de início: 10/12/2018 Conclusão efetiva: 20/12/2024

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 3228,08 M2**

Observações:

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO E QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TONIA JOANNA HARMS.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

A ART informada no atestado foi substituída.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250003790/2025

16/06/2025 15:36

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 1718192025.

CAT nº 1720250003790 de 13/06/2025, página 1 de 11





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720250003790

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 171816/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 171816/2025.

CAT nº 1720250003790 de 13/06/2025, página 2 de 11





PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
planejamento@carambei.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Carambeí através da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, com sede a Rua Águas Marinhas n.º 450, Centro, Carambeí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n. [REDACTED] **ATESTA** que a empresa UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., com sede na Rua [REDACTED]

prestou os serviços abaixo relacionados:

Dados do Contrato:

Objeto: Contratação de empresa para construção do prédio e quadra da Escola Municipal Tônia Johanna Harms

CT n.º 232/2018 – CONCORRÊNCIA n.º 03/2018

Valor: R\$ 3.838.503,56 (três milhões oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e três reais, e, cinquenta e seis centavos)

Período da obra: 10/12/2018 à 20/12/2024

Dados da Obra:

Local: Rua Rio Paranapanema, n.º 800 - Boqueirão

Área: 3.228,08m² sendo 2.277,25m² escola e 950,83m² quadra

Responsável Técnico pela execução: Eng.º Civil Willian Rampazzo Schena - CREA-PR n.º [REDACTED]

ART n.º 1720185826346

Período: 10/12/2018 à 10/12/2019

Responsável Técnico pela execução: Eng.º Civil Mario Jorge Ramos Gregorczyk - CREA-PR n.º [REDACTED] D

ART n.º 1720185827504 (corresp/coautoria à ART n.º 1720185826346)

Período: 10/12/2018 à 10/12/2019

Serviços contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – ESCOLA	UNID	QUANT
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	6,40
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno	un	1,00
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	2.928,38
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00
1.5	Instalação provisória de água	un	1,00
1.6	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.7	Sondagem do terreno	m	70,00
1.8	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (80x2,00m, frente do terreno)	m ²	160,00
1.9	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	8.000,00
2.	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)	m ³	412,26
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	276,81
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	440,63
2.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	637,62
3.	FUNDAÇÕES		
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		
3.1.1	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	686,00
3.1.2	Lastro de concreto magro (e=5,0 cm) - preparo mecânico	m ²	137,00
3.1.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m ²	429,20
3.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	44,55
3.1.5	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	85,82
3.1.6	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	576,45
3.1.7	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	902,36
3.1.8	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,55

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 1718102025.

CAT nº 1720250003790 de 13/06/2025, página 3 de 11





PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
planejamento@carambei.pr.gov.br

3.1.9	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	789,82
3.1.10	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	59,57
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
3.2.1	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	911,62
3.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18
3.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.565,82
3.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,18
3.2.5	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	166,73
3.2.6	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	824,45
3.2.7	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	51,49
3.3	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA		
3.3.1	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,60
3.3.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00
3.3.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00
3.3.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	3,92
3.3.5	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=20 Mpa (sem armação)	m	63,00
4.	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS		
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	999,60
4.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18
4.1.3	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.595,82
4.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	695,91
4.1.5	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	103,36
4.1.6	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	89,09
4.1.7	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	848,55
4.1.8	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	55,99
4.2	CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES		
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	768,78
4.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.522,64
4.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.515,91
4.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	34,91
4.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.023,73
4.2.6	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	42,43
4.2.7	Laje pré-moldada para forro	m²	1.210,17
5.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
5.1	ELEMENTOS VAZADOS		
5.1.1	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	24,72
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	2.088,81
5.2.2	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	13,62
5.2.3	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	676,70
5.2.4	Verga 10X10cm em concreto pré-moldado fck=20MPa	m	614,20
5.2.5	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	47,41
6.	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM1 , incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	18,00
6.1.2	Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM2 , incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00
6.1.3	Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, PM3 , incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	8,00
6.1.4	Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, PM4 , incluso marco e dobradiças	un	16,00
6.1.5	Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, PM5 , incluso marco e dobradiças	un	6,00
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
6.2.1	Peças de apoio para PNE em aço inox nas portas PM3 e PM5	m	6,40

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo 1718102025.

CAT nº 1720250003790 de 13/06/2025, página 4 de 11





PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
planejamento@carambei.pr.gov.br

6.2.2	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	22,00
6.2.3	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m²	20,80
6.3	PORTAS DE ALUMÍNIO		-
6.3.1	Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, PA1 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	7,35
6.3.2	Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana, PA2 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,36
6.3.3	Porta de abrir de 1,2x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana, PA3 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,04
6.4	JANELAS DE ALUMÍNIO		-
6.4.1	Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, JA-1 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	4,05
6.4.2	Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, JA-2 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,60
6.4.3	Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, JA-3 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	7,70
6.4.4	Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, JA-4 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens projeto de esquadrias, inclusive ferragens J	m²	7,70
6.4.5	Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, JA-5 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	8,40
6.4.6	Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, JA-6 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	10,35
6.4.7	Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, JA-7 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	77,00
6.4.8	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 90x100cm, JA-8 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,80
6.4.9	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110x120cm, JA-9 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,64
6.4.10	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 210x100cm, JA-10 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,10
6.4.11	Janela de Alumínio, com veneziana fixa 220x175cm, JA-11 , conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	204,12
6.4.12	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	4,20
6.5	PORTÕES METÁLICOS		
6.5.1	Portão de abrir PT1 , 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,69
6.5.2	Portão de abrir PT2 , 1,80x1,95m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,51
6.5.3	Portão de abrir PT3 , 1,00x1,95m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,90
6.5.4	Portão de abrir PT4 , 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,16
6.5.5	Portão de correr PT5 , 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	5,40
6.6	GRADIL METÁLICO		
6.6.1	Gradil pré-fabricado, conforme projeto de arquitetura	m²	129,10
6.7	VIDROS		-
6.7.1	Vidro mini boreal incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	21,13
6.7.2	Vidro liso comum incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m²	308,37
6.7.3	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	8,00
7.	SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	Estrutura metálica para cobertura	m²	3.082,97
7.2	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	358,88
7.3	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m²	1,34
7.4	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	2.803,59
7.5	Rufo para telha cerâmica	m	82,60
7.6	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	209,72
8.	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	911,62
9.	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
9.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.531,13
9.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1.531,13
9.3	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	5.065,62
9.4	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m²	4.060,78
9.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 0,5 cm	m²	1.531,13
9.6	Argamassa impermeabilizada, traço - 1:3, para detalhes dos rodapés	m³	1,18

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 171816/2025.

CAT nº 1720250003790 de 13/06/2025, página 5 de 11



Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA,
planejamento@carambei.pr.gov.br

9.7	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	990,77
9.8	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	14,07
9.9	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	558,42
10.	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
10.1.1	Contrapiso de concreto não-estrutural espessura 5cm, preparo com betoneira	m²	2.208,21
10.1.2	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 3cm	m²	2.208,21
10.1.3	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	178,45
10.1.4	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m²	993,79
10.1.5	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm, assentamento com cola vinil (fornecimento e assentamento)	m²	131,94
10.1.6	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m²	5,58
10.1.7	Piso de alta resistência em massa granulítica, inclusive polimento e enceramento	m²	1.035,97
10.1.8	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	30,90
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.2.1	Lastro de brita e=3cm	m³	16,38
10.2.2	Piso de cimento desempenado com juntas de dilatação	m²	546,04
10.2.3	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	63,05
10.2.4	Meio-fio (guia) de concreto premoldado	m	241,96
10.2.5	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, esp. 6cm, assentados sobre colchão de areia	m²	1.707,59
11.	PINTURA		
11.1	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	1.321,54
11.2	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m²	1.531,13
11.3	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m²	4.060,78
11.4	Pintura em látex PVA 02 demãos sobre lajes internas e externas	m²	1.531,13
11.5	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em roda meio de madeira	m²	55,84
11.6	Pintura em esmalte acetinado 02 demãos para portão	m²	21,60
11.7	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m²	229,68
12.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
12.1	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	150,00
12.2	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, inclusive conexões	m	135,30
12.3	Tubo PVC soldável Ø 40 mm, inclusive conexões	m	29,00
12.4	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, inclusive conexões	m	98,00
12.5	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, inclusive conexões	m	80,35
12.6	Tubo PVC soldável Ø 75 mm, inclusive conexões	m	91,30
12.7	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"	un	63,00
12.8	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mm x 1.1/2"	un	39,00
12.10	Joelho PVC soldável 90º água fria 32mm	un	7,00
12.11	Joelho PVC soldável 90º água fria 40mm	un	8,00
12.12	Joelho PVC soldável 90º água fria 50mm	un	23,00
12.13	Joelho PVC soldável 90º água fria 60mm	un	1,00
12.14	Joelho PVC soldável 90º água fria 75mm	un	4,00
12.15	Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX32mm	un	8,00
12.16	Te PVC soldável com rosca água fria 40mmX25mmX25mm	un	3,00
12.17	Te PVC soldável com rosca água fria 40mmX40mmX32mm	un	3,00
12.18	Te PVC soldável com rosca água fria 50mmX50mmX25mm	un	5,00
12.19	Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX50mm	un	1,00
12.20	Te PVC soldável com rosca água fria 75mmX75mmX60mm	un	9,00
12.21	Te PVC soldável água fria 25mm	un	32,00
12.22	Te PVC soldável água fria 40mm	un	1,00
12.23	Te PVC soldável água fria 50mm	un	5,00
12.24	Te PVC soldável água fria 75mm	un	2,00
12.25	Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	un	9,00
12.26	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	34,00
12.27	Caixa d'água metálica completa de 15.000l, inclusive base conforme projeto	un	1,00
12.28	Caixa d'água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	un	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 171810/2025.

CAT nº 1720250003790 de 13/06/2025, página 6 de 11





PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA,
planejamento@carambei.pr.gov.br

13.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL		
13.1	Tubo de PVC Série Normal 40mm, fornecimento e instalação	m	119,40
13.2	Tubo de PVC Série Normal 50mm, fornecimento e instalação	m	90,00
13.3	Tubo de PVC Série Normal 75mm, fornecimento e instalação	m	112,50
13.4	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornecimento e instalação	m	358,60
13.5	Tubo de PVC Série Normal 150mm, fornecimento e instalação	m	53,00
13.6	Tubo de PVC Série Normal 200mm, fornecimento e instalação	m	45,00
13.7	Tubo de PVC Série Normal 250mm, fornecimento e instalação	m	33,00
13.8	Tubo de PVC Série Normal 300mm, fornecimento e instalação	m	60,00
13.9	Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	un	26,00
13.10	Joelho PVC 45° esgoto 50 mm	un	14,00
13.11	Joelho PVC 45° esgoto 75 mm	un	2,00
13.12	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	un	70,00
13.13	Joelho PVC 90° esgoto 50 mm	un	36,00
13.14	Joelho PVC 90° esgoto 75 mm	un	4,00
13.15	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un	15,00
13.16	Junção PVC esgoto 40 mm	un	3,00
13.17	Junção PVC esgoto 50 mm	un	19,00
13.18	Junção PVC esgoto 75 mm	un	4,00
13.19	Junção PVC esgoto 50 x 40 mm	un	2,00
13.20	Junção PVC esgoto 75 x 50 mm	un	16,00
13.21	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	13,00
13.22	Junção PVC esgoto 100 x 75 mm	un	3,00
13.23	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	8,00
13.24	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	7,00
13.25	Caixa Sifonada 150x185x75mm	un	10,00
13.26	Caixa de areia 60x60cm	un	3,00
13.27	Caixa de areia 80x80cm	un	7,00
13.28	Ralo Seco PVC 100x100mm	un	25,00
13.29	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3,00
13.30	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	41,00
13.33	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	254,20
14.	LOUÇAS E METAIS		
14.2	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente	un	11,00
14.3	Válvula de descarga: Base Hydra Max, código 4550.404 e acabamento Hydra Max, código 4900.C.MAX 1 1/2", acabamento cromado, DECA ou equivalente	un	11,00
14.4	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo PVC ligação - fornecimento e instalação	un	8,00
14.5	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA	un	11,00
14.6	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente	un	6,00
14.7	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código: L.915, DECA, ou equivalente, sem coluna,(válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00
14.8	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	22,00
14.9	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	26,00
14.11	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA ou equivalente	un	18,00
14.12	Barra de apoio para lavatório " u ", Linha conforto, aço polido, DECA, ou equivalente	un	2,00
14.13	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente.	un	16,00
14.14	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente	un	20,00
14.15	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente, incluso torneira	un	1,00
14.16	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	8,00
14.17	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	10,00
14.18	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	5,00
14.19	Torneira elétrica Loren Easy, LORENZETTI ou equivalente	un	2,00
14.20	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	9,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.creapri.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 171816/2025.

CAT nº 172025003790 de 13/06/2025, página 7 de 11





PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA,
planejamento@carambei.pr.gov.br

14.21	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira lzy, código 1153.C37, DECA, ou equivalente	un	6,00
14.22	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, c/ código AP.52, DECA, ou equivalente	un	8,00
14.23	Sifão cromado para lavatório L76	un	2,00
14.24	Lavatório de canto suspenso com mesa, cor Branco Gelo, código: L76 DECA, ou equivalente, sem coluna, (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto Torneira	un	2,00
14.25	Barra de apoio para box em "L" Linha conforto, aço polido, código: 2335 I.ESC, DECA ou equivalente.	un	2,00
14.26	Cadeira articulada para banho, Linha conforto, código: 2355 E.BR DECA ou equivalente.	un	2,00
14.27	Dispenser em ABS de alta resistência para papel higiênico em rolo, cor branca, código: 30175768, Kimberly Clark ou equivalente.	un	16,00
14.28	Torneira de parede de uso geral com arejador lzy, código 1155.C37, DECA, ou equivalente para jardim ou tanque, padrao alto	un	2,00
14.29	Acabamento para registro pequeno linha lzy, código 1155.C37	un	9,00
15.	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		
15.1	Tube de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	7,00
15.2	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	2,00
15.3	Fita anticorrosiva	m	7,00
15.4	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	6,00
15.5	Registro 1º Estágio c/ manômetro	un	1,00
15.6	Registro 2º Estágio c/ manômetro	un	1,00
15.7	Registro do Regulador	un	4,00
15.8	Manômetro NPT 1/4, 0 a 300 Psi	un	1,00
15.9	Placa de sinalização em PVC código 01 - (500x300) Proibido fumar	un	2,00
15.10	Placa de sinalização em PVC código 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	2,00
16.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO		
16.1	Extintor PQS - 6KG	un	13,00
16.2	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m ²	13,00
16.3	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	49,00
16.4	Placa de sinalização em PVC código 13 - (316x158) Saída de emergência	un	31,00
16.5	Placa de sinalização em PVC código 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	3,00
16.6	Placa de sinalização em PVC código 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	13,00
17.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V		
17.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
17.1.1	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	4,00
17.1.2	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 10 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
17.1.3	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00
17.1.4	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00
17.1.5	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
17.1.6	Disjuntor termomagnético monofásico 15 A, padrão DIN (linha branca)	un	19,00
17.1.7	Disjuntor termomagnético monofásico 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	31,00
17.1.8	Disjuntor termomagnético monofásico 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	14,00
17.1.9	Disjuntor termomagnético monofásico 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	18,00
17.1.10	Disjuntor termomagnético monofásico 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	6,00
17.1.11	Disjuntor termomagnético monofásico 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
17.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
17.2.1	Eletroduto PVC flexível, Ø25mm (DN 1"), fornecimento e instalação	m	420,00
17.2.2	Eletroduto PVC flexível, Ø32mm (DN 1 1/4"), fornecimento e instalação	m	1.754,92
17.2.3	Eletroduto PVC flexível, Ø40mm (DN 1 1/2"), fornecimento e instalação	m	428,00
17.2.4	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø25mm (DN 1"), fornecimento e instalação	m	348,25
17.2.5	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 2"), fornecimento e instalação	m	325,00
17.2.6	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø75mm (DN 3"), fornecimento e instalação	m	122,50
17.2.7	Perfílado metálico liso 25x25mm com suporte e fixação	m	26,70
17.2.8	Perfílado metálico liso 35x38mm com suporte e fixação	m	235,15
17.2.9	Caixa de passagem 30x30 com tampa	un	20,00
17.2.10	Caixa de passagem DG - nº 2 20x20x12 cm em chapa metálica	un	16,00
17.2.11	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	302,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsumidorPublico>, informando o número do protocolo: 171810/2025.

CAT nº 1720250003790 de 13/06/2025, página 8 de 11





PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
planejamento@carambei.pr.gov.br

17.2.12	Caixa de passagem PVC 4x4" - fornecimento e instalação	un	13,00
17.2.13	Caixa metálica hexagonal para arandela 3x3"	un	2,00
17.2.14	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" dupla	un	161,00
17.2.15	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	22,00
17.2.16	Condutele PVC 3/4"	m	163,00
17.2.17	Escavação manual de valas em 1ª cat para tubulação	m³	47,00
17.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
17.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm²	m	5.077,00
17.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #4 mm²	m	411,00
17.3.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #6 mm²	m	782,00
17.3.4	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #10 mm²	m	326,00
17.3.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #70 mm²	m	285,00
17.3.8	Cabo CCE-50 2 pares	m	5,54
17.3.9	Cabo UTP categoria 5	m	1.870,85
17.3.10	Cabo coaxial	m	288,90
17.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
17.4.1	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	187,00
17.4.2	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	9,00
17.4.3	Tomada universal dupla, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	44,00
17.4.4	Tomada dupla para piso	un	3,00
17.4.5	Interruptor simples 10 A, completa	un	19,00
17.4.6	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	6,00
17.4.7	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	2,00
17.4.8	Interruptor tree-way 10A, completa	un	31,00
17.4.9	Interruptor for-way 10A, completa	un	3,00
17.4.10	Interruptor simples 10A conjugado com tomada simples	un	2,00
17.4.11	Arandela de uso ao tempo	un	82,00
17.4.12	Conector de TV tipo F	un	15,00
17.4.13	Luminárias 2x32W completa	un	166,00
17.4.14	Luminária tipo Drops para 1 lâmpada fluorescente 60W	un	8,00
17.4.15	Luminária tipo pétala, com 1 pétala para 1 lâmpada vapor de mercúrio 250W	un	4,00
17.4.18	Poste de concreto	un	40,00
17.4.19	Tomada modular RJ-45 categoria 6	un	110,00
18.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
18.1	Para-raios tipo Franklin	m	3,00
18.2	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	40,00
18.3	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	40,00
18.4	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm	un	1,00
18.5	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	40,00
18.6	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	920,00
18.7	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	886,00
18.8	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	39,00
18.9	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	34,00
19.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
19.1	Conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal	un	2,00
19.2	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	72,35
19.3	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	21,52
19.4	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	257,75
19.7	Bancos em concreto pré-moldado	m²	41,92
19.8	Brise fixo com ligações de alumínio e lâminas fixas de alumínio de 2,65mm de largura, cor terra cota.	m²	57,00
20.	SERVIÇOS FINAIS		
20.1	Limpeza geral	m²	2.928,38
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – QUADRA	UNID	QUANT
21.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
21.1	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	986,17
21.2	Sondagem do terreno (um furo com 7m de profundidade a cada 200m²)	m	35,00
22.	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 171816/2025.

CAT nº 1720250003790 de 13/06/2025, página 9 de 11





PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
planejamento@carambei.pr.gov.br

22.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso (entre baldrames)	m ³	167,40
22.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	43,58
22.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	60,69
22.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	28,54
23.	FUNDAÇÕES		
23.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		
23.1.1	Estaca a trado (broca) d=20 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação)	m	154,00
23.1.2	Lastro de concreto magro (e=5,0 cm) - preparo mecânico	m ²	30,98
23.1.3	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m ²	37,37
23.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	m ²	19,80
23.1.5	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	145,90
23.1.6	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	73,91
23.1.7	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m ³	0,85
23.1.8	Concreto para Fundação fck=20MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	3,97
23.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
23.2.1	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m ²	137,40
23.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	211,73
23.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,45
23.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	90,18
23.2.5	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m ³	8,96
24.	SUPERESTRUTURA		
24.1	CONCRETO ARMADO - PILARES		
24.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	91,17
24.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	405,64
24.1.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	118,55
24.1.4	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento	m ³	7,39
24.2	CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO		
24.2.1	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	44,58
24.2.2	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m ³	44,58
24.2.3	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m ²	891,64
24.2.4	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	m ²	891,64
24.2.5	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, juntas serradas, incluindo polimento com desempenadeira elétrica	m ²	816,19
25.	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
25.1	PAREDES		
25.1.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	331,76
25.1.2	Cobogó de concreto (elemento vazado-CB1) - (10x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m ²	140,70
25.2	ARQUIBANCADA		
25.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	109,04
25.2.2	Laje pré-moldada para assentos e=13cm	m ²	83,42
26.	SISTEMAS DE COBERTURA		
26.1	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m ²	995,55
26.2	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	37,64
26.3	Telha metálica trapezoidal perfurada	m ²	296,02
26.4	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m ²	28,56
26.5	Rufo para telha metálica	m	75,28
26.6	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	22.594,80
27.	IMPERMEABILIZAÇÃO		
27.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames	m ²	137,40
28.	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
28.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m ²	670,52
28.2	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m ²	670,52
28.3	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia), espessura 0,5 cm	m ²	670,52
29.	PINTURA		
29.1	Pintura em látex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m ²	670,52
29.2	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m ²	592,65
30.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V		
30.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
30.1.1	Quadro de distribuição de sobrepor, sem barramento, para 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
30.1.2	Disjuntor termomagnético trifásico 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
30.1.3	Disjuntor termomagnético monofásico 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00
30.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
30.2.1	Eletroduto PVC flexível, Ø32mm (DN 1 1/4"), fornecimento e instalação	m	80,00
30.2.2	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø32mm (DN 1 1/4"), inclusive curvas	m	144,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 171810/2025.

CAT nº 1720250003790 de 13/06/2025, página 10 de 11



CREA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
planejamento@carambei.pr.gov.br

30.2.3	Condutele PVC 3/4"	un	34,00
30.3	CABOS E CONDUTORES		-
30.3.1	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm ² ; anti-chama 450/750V	m	230,00
30.3.2	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 6mm ² ; anti-chama 450/750V	m	30,00
30.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		-
30.4.1	Luminária pendente com lâmpada de vapor metálico de 250W	un	24,00
30.4.2	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	10,00
31.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
31.1	Haste tipo copperweld 5/8" x 3,00m.	un	6,00
31.2	Cordoalha de cobre nu 50 mm ²	m	122,00
31.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	m	158,00
31.4	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	6,00
31.5	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm ²	un	6,00
32.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
32.1	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00
32.2	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00
32.3	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00
32.4	Gradil pré-fabricado	m ²	26,37
33.	SERVIÇOS FINAIS		
33.1	Limpeza geral	m ²	986,17

Todos os serviços acima foram executados de maneira satisfatória quanto à técnica empregada e os materiais utilizados. Declaramos ainda que o contrato e aditivo foram concluídos dentro do prazo estabelecido e que não há nada que desabone a empresa UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. em relação ao escopo do contrato.

E, por ser verdade firmo a presente.

Carambeí, 30 de maio de 2025.

[Redacted Signature]

Adriane Patrícia Curtes

Eng.^a Civil - CREA/PR n.º [Redacted]
Fiscal da obra/Funcionária Pública

ELISANGELA
[Redacted Signature]

NUNES

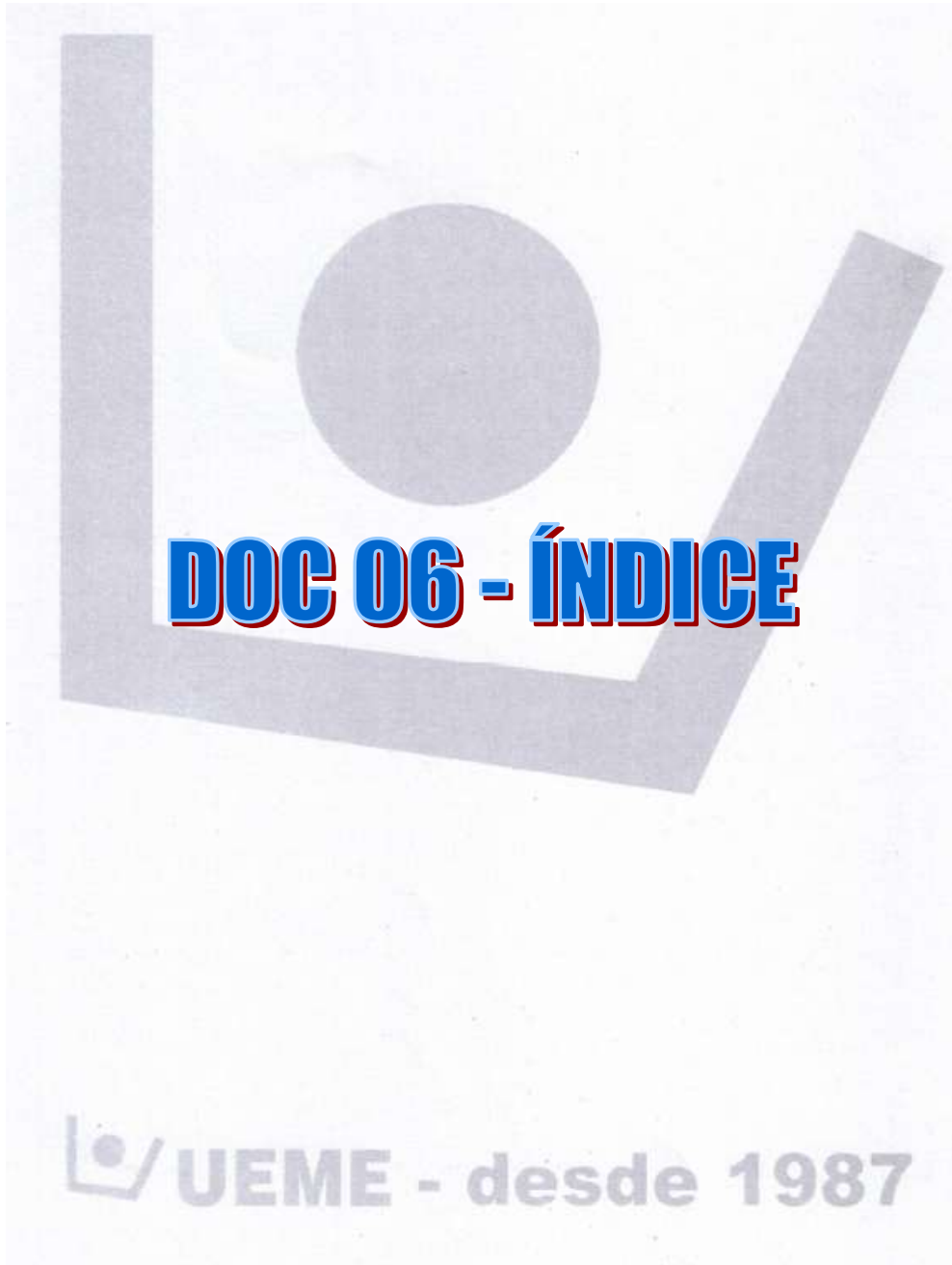
Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 171816/2025.

CAT n.º 1720250003790 de 13/06/2025, página 11 de 11



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Rua [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

ILG= Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{(AC+RLP)/(PC+PNC)}{>1} >1$$

(5.573.480,72 / R\$ 4.567.359,21) 1,22

ISG= ISG= Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{(AT)/(PC+PNC)}{>1} >1$$

(R\$ 6.224.379,93 / R\$ 4.567.359,21) 1,36

ILC= ILC= Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{AC/PC}{>1} >1$$

(R\$ 5.565.040,00 / R\$ 724.459,48) 7,68

Resumo:

ILG = Índice de Liquidez Geral	1,22
ILC = Índice de Liquidez Corrente	7,68
ISG = Índice de Solvência Geral	1,36
AC = Ativo Circulante	R\$ 5.565.040,00
RLP = Realizável a longo prazo	R\$ 8.440,72
PNC = Passivo não Circulante	R\$ 3.842.899,73
PC = Passivo Circulante	R\$ 724.459,48
AT= Ativo total	R\$ 6.224.379,93

Ponta Grossa, 29 de maio de 2026

WILLIAN
RAMPAZZO
SCHE
Willian Rampazzo Schena
CPF

MAURICIO
MONGRUE
Mauricio Mongruel
CRC PR

Rua



Rua [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026
OBJETO: elaboração de Projetos Executivos e a execução integral da obra de construção de uma Unidade de Atenção Especializada (Policlínica).

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA E ANUÊNCIA

Proponente: **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**
CNPJ: [REDACTED]
Endereço: Rua [REDACTED]
Representante Legal: **Willian Rampazzo Schena**
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

A empresa **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] com sede à Rua [REDACTED], por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins, que irá contratar o profissional **Odair Nicolau Limonta**, portador do CPF nº [REDACTED] e registro no **CREA** sob o nº **PR-[REDACTED]** para exercer a função de **Responsável Técnico Mecânico**, caso seja vencedora da **Concorrência nº 12/2026**.

Declara ainda que o referido profissional atuará conforme as exigências do edital, estando presente na obra durante a execução dos serviços sob sua responsabilidade ou sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Eu, **Odair Nicolau Limonta**, portador do CPF nº [REDACTED] e registro no **CREA** sob o nº **PR-[REDACTED]**, declaro que concordo e aceito a contratação futura pela empresa **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, para exercer a função de **Responsável Técnico Mecânico**, conforme previsto no edital da **Concorrência nº 12/2026 da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa**.

Comprometo-me a cumprir todas as obrigações inerentes à função, conforme as normas técnicas e exigências do edital.

Ponta Grossa/PR em 01 de junho de 2026.

WILLIAN RAMPAZZO
SCHENA: [REDACTED]
Willian Rampazzo Schena
Representante Legal
RG: [REDACTED]
[REDACTED]
CREA: PR-[REDACTED] D
ODAIR NICOLAU
LIMONTA: [REDACTED]
Odair Nicolau Limonta
CREA: PR-[REDACTED]

Rua [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.313.199-**





Rua [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E COMPROMISSO

Proponente: **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CNPJ: [REDACTED]

Endereço: Rua [REDACTED]

Representante Legal: **Willian Rampazzo Schena**

Telefone: (42) [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº [REDACTED] por intermédio de seu representante legal o Sr. **Willian Rampazzo Schena**, designa como responsáveis técnicos pela execução do Contrato referente a **Concorrência na forma Eletrônica nº 12/2026**, os profissionais abaixo:

NOME DO PROFISSIONAL	TÍTULO PROFISSIONAL	NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL
Mario Jorge Ramos Gregorczyk Firmo o compromisso de participação permanente a serviço da empresa no objeto da Concorrência, estando disponível sempre que solicitado. Assinatura do Profissional Indicado: MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK [REDACTED]	Engenheiro Civil	PR-[REDACTED]/D

NOME DO PROFISSIONAL	TÍTULO PROFISSIONAL	NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL
Odair Nicolau Limonta Firmo o compromisso de participação permanente a serviço da empresa no objeto da Concorrência, estando disponível sempre que solicitado. Assinatura do Profissional Indicado: ODAIR NICOLAU LIMONTA [REDACTED]	Engenheiro Mecânico	PR-[REDACTED]/D

NOME DO PROFISSIONAL	TÍTULO PROFISSIONAL	NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL
Willian Rampazzo Schena Firmo o compromisso de participação permanente a serviço da empresa no objeto da Concorrência, estando disponível sempre que solicitado. Assinatura do Profissional Indicado: WILLIAN RAMPAZZO SCHENA [REDACTED]	Engenheiro Civil	PR-[REDACTED]/D

Rua [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

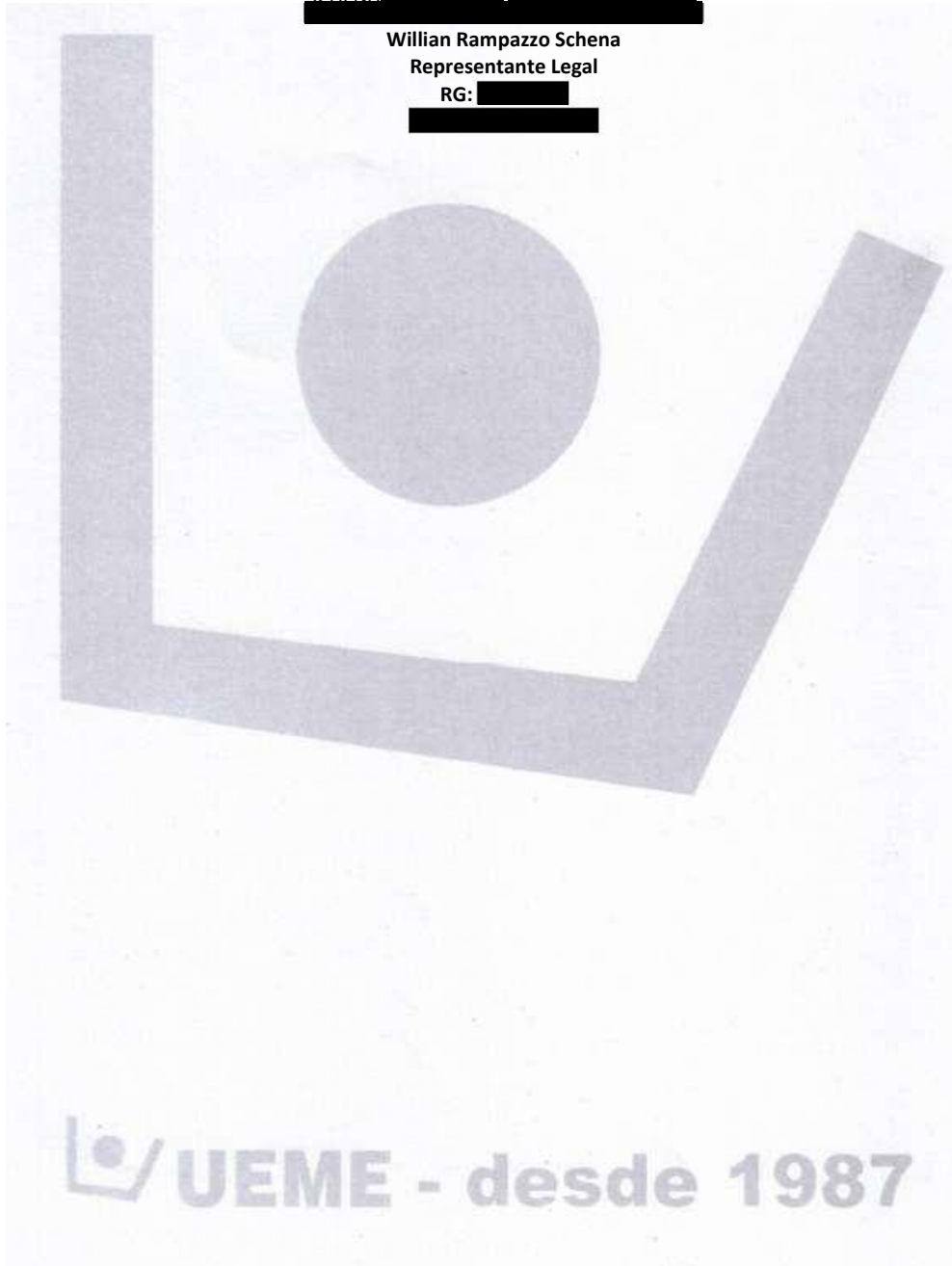


Ponta Grossa/PR em 01 de junho de 2026.

WILLIAN RANPAZZO
SCHENA

Willian Rampazzo Schena
Representante Legal

RG: [REDACTED]



Rua [REDACTED]



Rua [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UEME CONSTRUCAO CIVIL LTDA NIRE : 41201818705 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2602166424		
NIRE (Sede) 41201818705	CNPJ [REDACTED]	Data de Ato Constitutivo 11/01/1987	Início de Atividade 01/01/1987		
Endereço Completo Rua BENJAMIN CONSTANT, Nº 921, CENTRO - Ponta Grossa/PR - CEP 84010-380					
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, HIDRÁULICOS E TOPOGRÁFICOS, PATOLOGIA DO CONCRETO, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, E INCORPORAÇÃO, IMPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS E TANQUES, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE MONTAGEM, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.					
Capital Social R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome WILLIAN RAMPAZZO SCHENA	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 1.750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK	CPF/CNPJ [REDACTED]	Participação no capital R\$ 1.750.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome WILLIAN RAMPAZZO SCHENA	CPF [REDACTED]	Término do mandato Indeterminado			
Nome MARIO JORGE RAMOS GREGORCZYK	CPF [REDACTED]	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 29/01/2025	Número 20250283565	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2026, às 12:02:30 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ZHDSGSDB.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

PARECER - SMI/SMI/LIC

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 12/2026

Objeto: Elaboração de projetos executivos e execução integral da obra de construção de Unidade de Atenção Especializada – Policlínica.

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ponta Grossa – PR.

Modalidade: Concorrência, forma eletrônica, critério de julgamento menor preço, regime de contratação semi-integrada.

Licitante analisada: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ [REDACTED].

Recorrente: FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ [REDACTED].

O presente relatório tem por finalidade analisar a habilitação técnica e econômico-financeira da empresa UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA à luz das exigências editalícias, bem como examinar as alegações do recurso e das contrarrazões.

2. DO OBJETO E DA COMPLEXIDADE TÉCNICA

O edital tem por objeto a elaboração dos projetos executivos e a execução integral da obra da Policlínica, em regime de contratação semi-integrada, abrangendo estrutura, arquitetura, instalações elétricas, hidrossanitárias, gases medicinais, climatização e demais sistemas assistenciais especializados.

Trata-se de empreendimento de elevada complexidade técnica. O Termo de Referência destaca ambientes de saúde com requisitos específicos, inclusive diagnóstico por imagem, centro cirúrgico, áreas críticas e sistemas de suporte à vida. Nesse contexto, as exigências de qualificação técnica previstas no edital possuem natureza material e estão diretamente relacionadas à segurança assistencial, à confiabilidade das instalações e à mitigação de riscos aos usuários.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA CONSTANTES DO EDITAL

Nos termos dos itens 8.24.2 e 8.24.3 do edital, exige-se, em síntese:

apresentação de ao menos um atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU ou acompanhado da respectiva CAT, em nome do profissional indicado, comprovando responsabilidade técnica em obra similar do tipo edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado;

comprovação, nesses atestados, das seguintes atividades: coordenação de projeto, atuação de engenheiro civil ou arquiteto residente, instalações de gases medicinais e climatização, além de instalações elétricas e hidráulicas;

comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa, em obra similar do



tipo edificação com estrutura de concreto armado, com área construída igual ou superior a **1.606,50 m²**, contemplando as atividades acima;

observação expressa de que **não serão aceitos atestados de reforma de edificação**, tanto para capacidade técnico-profissional quanto para capacidade técnico-operacional.

Além disso, o item 9.7 do Termo de Referência estabelece que a equipe técnica mínima da contratada deve incluir **engenheiro mecânico**, responsável pelos projetos e pela fiscalização das instalações de gases medicinais e de climatização hospitalar (HVAC).

4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA UEME

4.1. Responsáveis técnicos indicados na fase de habilitação

Na fase de habilitação, a UEME apresentou documento de “Designação do Responsável Técnico e Compromisso”, no qual indicou apenas os seguintes profissionais:

Eng. Civil Mário Jorge Ramos Gregorczyk – CREA PR- [REDACTED]/D;

Eng. Civil Willian Rampazzo Schena – CREA PR- [REDACTED]/D.

Não consta, nessa designação inicial, **engenheiro mecânico** compondo a equipe técnica responsável pelo objeto licitado, em desacordo, em princípio, com o item 9.7 do Termo de Referência.

4.2. Atestado de edificação com estrutura de concreto armado

A UEME apresentou, entre outros documentos, a **CAT nº 1720250003790**, em nome do Eng. Civil Willian Rampazzo Schena, relativa à construção de prédio escolar com área de **3.228,08 m²**.

O atestado associado descreve execução de estrutura em concreto armado, alvenarias, instalações elétricas e hidráulicas, SPDA, prevenção de incêndio e demais sistemas típicos de edificação de porte compatível. Sob o aspecto construtivo e dimensional, esse acervo demonstra experiência em obra de edificação com estrutura de concreto armado e área superior à mínima exigida pelo edital.

4.3. Atestado referente à adequação de UTI

Consta também a **CAT nº 4772/2016**, emitida pelo CREA-PR, referente a “Reparos para adequação da UTI adulto e UTI Neonatal Pediátrica do HURCG – Contrato nº 348/2015”.

O atestado da UEPG descreve serviços em UTI adulto e neonatal, abrangendo demolições, drywall, revestimentos, instalações elétricas, hidrossanitárias, aparelhos sanitários, luminárias, pontos de lógica, gases medicinais e outros serviços, em área de **739,86 m²**.

Esse acervo demonstra experiência em ambiente hospitalar de maior complexidade, inclusive com execução de gases medicinais. Todavia, o próprio documento qualifica os serviços como “**reparos para adequação**”, enquadrando-se na tipologia de reforma vedada pelo edital. Além disso, a área é inferior à mínima exigida para a capacidade técnico-operacional.

4.4. Atestado de gases especiais em laboratório

O recurso menciona atestado relativo à obra complementar do bloco didático do curso de Zootecnia da UEPG, com instalação de central de gases especiais (hélio, oxigênio e ar sintético) interligada a laboratório de nutrição animal.

Trata-se de um sistema de gases especiais voltado ao uso laboratorial. Embora tecnicamente relevante, esse tipo de instalação não se confunde, por si só, com sistema de gases medicinais hospitalares, que possui finalidade, requisitos normativos, níveis de redundância e criticidade distintos.

4.5. Documentação do engenheiro mecânico apresentada nas contrarrazões



Nas contrarrazões, a UEME informou ter firmado declaração de contratação futura de engenheiro mecânico e juntado documentos para atualização de seu quadro técnico, inclusive acervos desse profissional, com destaque para a **CAT nº 4409/2013**, indicada como comprovação de experiência em gases medicinais e climatização em ambiente de saúde.

Entretanto, esses documentos **não constavam da documentação originalmente apresentada na fase de habilitação**. Sua juntada ocorreu apenas em fase recursal, com a finalidade de suprir exigência relativa à composição mínima da equipe técnica.

5. ANÁLISE TÉCNICA

5.1. Ausência de engenheiro mecânico na habilitação original

A alegação recursal de que a UEME não apresentou engenheiro mecânico na fase de habilitação procede.

A designação original de responsáveis técnicos contemplou apenas dois engenheiros civis. Considerando que o item 9.7 do Termo de Referência exige engenheiro mecânico para os serviços de gases medicinais e climatização hospitalar, a comprovação da equipe mínima não se mostrou completa no momento oportuno.

Essa exigência não tem caráter meramente formal. Trata-se de profissional vinculado a sistemas essenciais do empreendimento, com relevância direta para a segurança e o funcionamento da unidade de saúde.

5.2. Vedação editalícia a atestados de reforma ou adequação

O edital veda expressamente o uso de atestados de reforma para comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional.

Nesse ponto, o atestado relativo às UTIs do HURCG, embora tecnicamente relevante quanto à atuação em ambiente hospitalar e à execução de gases medicinais, foi emitido para serviços classificados como **“reparos para adequação”**. Por isso, não pode ser utilizado como fundamento principal para atendimento da exigência editalícia.

Pode, no máximo, ser considerado como elemento acessório de experiência em ambiente de saúde, sem aptidão para afastar a restrição expressa do edital.

5.3. Gases especiais laboratoriais e gases medicinais hospitalares

O atestado referente à central de gases especiais em laboratório não equivale, automaticamente, à comprovação de experiência em gases medicinais hospitalares.

Os dois sistemas possuem diferenças de finalidade, criticidade, exigências sanitárias e parâmetros normativos. Por isso, a comprovação da experiência em gases medicinais deve se apoiar, preferencialmente, em acervo específico de ambiente assistencial.

5.4. Juntada posterior da documentação do engenheiro mecânico

A documentação apresentada apenas nas contrarrazões — declaração de contratação futura, atualização de quadro técnico e CATs do engenheiro mecânico — não representa mero esclarecimento de documento pré-existente.

Na prática, trata-se de **complementação de requisito essencial de habilitação**, pois altera a composição da equipe técnica mínima exigida pelo Termo de Referência.

A diligência saneadora admitida pela legislação e pelo edital destina-se ao esclarecimento ou à regularização formal de documentos já apresentados. Não se presta à criação de condição de habilitação inexistente na fase própria.

5.5. Capacidade técnico-operacional em climatização e gases medicinais

Ainda que se admitisse, apenas por argumentação, a suficiência dos acervos do engenheiro



mecânico para demonstrar capacidade técnico-profissional, isso não supriria, por si só, a exigência autônoma de **capacidade técnico-operacional** prevista no item 8.24.3 do edital.

Esse item exige atestado **em nome da empresa**, comprovando experiência em obra compatível, com área mínima de 1.606,50 m², contemplando, entre outros, os serviços de climatização e gases medicinais.

No conjunto documental analisado, não se constatou atestado em nome da pessoa jurídica que demonstre, de forma inequívoca, a execução, pela empresa licitante, de sistemas de climatização e gases medicinais em obra com as características e o porte exigidos pelo edital.

Assim, permanece sem comprovação suficiente a capacidade técnico-operacional da empresa nesses itens específicos.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – OBSERVAÇÃO TÉCNICA

O recurso aponta divergência entre os índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) declarados pela UEME e os valores que resultariam da inclusão do Passivo Não Circulante de R\$ 3.842.899,73 constante do balanço patrimonial.

Pela recomposição indicada, os índices seriam aproximadamente **1,22 (LG)** e **1,36 (SG)**, portanto ainda superiores ao mínimo de **1,0** exigido pelo edital.

Sob o ponto de vista técnico, a divergência revela inconsistência material que merece correção formal. Contudo, em tese, não afasta o atendimento ao requisito mínimo, desde que os valores sejam confirmados pelos documentos contábeis apresentados.

Quanto ao patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, o item 8.23.6 do edital exige a comprovação de “capital mínimo” ou “patrimônio líquido mínimo” nesse patamar. À luz da documentação apresentada pela UEME na fase de habilitação, esse requisito se mostra atendido.

7. CONCLUSÃO TÉCNICA

Da análise da documentação, das alegações recursais, das contrarrazões e das exigências editalícias, conclui-se que:

A UEME comprovou experiência relevante em obra de edificação com estrutura de concreto armado e área superior ao mínimo exigido, por meio de acervo referente à construção de prédio escolar com 3.228,08 m².

Há demonstração de atuação em ambiente hospitalar, inclusive com execução de gases medicinais, no atestado relativo à adequação de UTI. Contudo, esse documento se refere à obra classificada como reforma/adequação e possui área inferior à exigida para a capacidade técnico-operacional.

A empresa **não comprovou, na fase de habilitação, a composição completa da equipe técnica mínima**, pois deixou de indicar engenheiro mecânico, profissional expressamente exigido pelo item 9.7 do Termo de Referência.

A documentação do engenheiro mecânico foi apresentada apenas em fase recursal, o que configura complementação tardia de requisito essencial de habilitação, e não mero esclarecimento documental.

Não restou comprovada, em nome da pessoa jurídica licitante, a **capacidade técnico-operacional** em instalações de climatização e gases medicinais nos termos estritos do item 8.24.3 do edital.

Dessa forma, sob o enfoque técnico de engenharia, conclui-se que a habilitação da empresa **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não atende integralmente às exigências técnico-profissionais e técnico-operacionais** previstas no edital e no Termo de Referência,



especialmente quanto à composição da equipe mínima e à comprovação da capacidade técnico-operacional em climatização e gases medicinais.

8. PARECER TÉCNICO

À vista da análise técnica realizada, opina-se:

pela **não consideração**, para fins de habilitação, da documentação relativa ao engenheiro mecânico apresentada apenas em fase recursal, por constituir **complementação de requisito essencial**, e não mera diligência esclarecedora;

pela **inabilitação técnica da empresa UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, em razão do **não atendimento integral** aos itens 8.24.2 e 8.24.3 do edital, especialmente quanto:

à **comprovação tempestiva da composição da equipe técnica mínima**, com a devida indicação de engenheiro mecânico;

e à **comprovação da capacidade técnico-operacional** em instalações de climatização e gases medicinais, nos termos exigidos pelo edital.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO CARLLO CARRER, Engenheiro Civil**, em 09/06/2026, às 17:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7544462** e o código CRC **586E2A1E**.

SEI156043/2025

7544462v10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO Nº 1190/2026

01 - Síntese do pedido:

A empresa FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA. apresenta recurso administrativo em face do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 12/2026**, para a contratação de empresa especializada em engenharia para a elaboração de Projetos Executivos e a execução integral da obra de construção de uma Unidade de Atenção Especializada (Policlínica).

Em síntese, a empresa apresenta em seu pedido:

[...]

9. Dos pedidos

Diante do exposto, requer-se:

a) O conhecimento e o integral provimento do presente Recurso Administrativo, atribuindo-lhe, de plano, o devido efeito suspensivo até a decisão final, nos termos do item 10.8 do Edital;

b) No mérito, a reforma da decisão recorrida, determinando-se a **INABILITAÇÃO** da empresa UEME Construção Civil Ltda., em razão do manifesto descumprimento das exigências de qualificação técnica (itens 8.24.2 e 8.24.3 do Edital e item 9.7 do Termo de Referência) e de qualificação econômico-financeira (itens 8.23.2 e 8.23.6 do Edital); c) Como consequência da inabilitação da referida licitante, seja dado o regular prosseguimento ao certame com a convocação da próxima empresa classificada, nos termos do instrumento convocatório e da Lei nº 14.133/2021;

d) Subsidiariamente, caso a Comissão de Contratação não entenda pela inabilitação imediata, requer-se, com fulcro no item 13.13 do Edital, a realização de diligências formais para sanear as graves dúvidas apontadas, determinando-se:

d.1) À área técnica de Engenharia do Município: que emita manifestação formal sobre (i) a ausência do Engenheiro Mecânico na equipe apresentada; (ii) a inadmissibilidade da aceitação de atestados de reforma/repáros (UTI e Secretaria de Educação) ante a vedação expressa do edital; (iii) a inaptidão técnica de atestado de "gases especiais" de laboratório de zootecnia para suprir a exigência de "gases medicinais hospitalares"; e (iv) a imprestabilidade de mero protocolo ("em trâmite") em substituição à Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida.

d.2) À área Contábil/Financeira do Município: que proceda (i) ao recálculo dos índices de LG e SG incluindo o Passivo Não Circulante (R\$ 3.842.899,73) na fórmula legal; e (ii) à exigência de comprovação documental (certidão simplificada atualizada da Junta Comercial e balancete correspondente) da efetiva integralização do aumento de capital social declarado no Modelo V, tendo em vista que o Patrimônio Líquido demonstrado no Balanço de 2024 não atinge o mínimo legal de 10% exigido pelo item 8.23.6 do Edital.

Consta manifestação da **RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO**, mov. 7544462:

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DA HABILITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 12/2026

Objeto: Elaboração de projetos executivos e execução integral da obra de construção de Unidade de Atenção Especializada – Policlínica.

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ponta Grossa – PR.

Modalidade: Concorrência, forma eletrônica, critério de julgamento menor preço, regime de contratação semi-integrada.

Licitante analisada: UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ [REDACTED]

Recorrente: FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ [REDACTED]

O presente relatório tem por finalidade analisar a habilitação técnica e econômico-financeira da empresa UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA à luz das exigências editalícias, bem como examinar as alegações do recurso e das contrarrazões.

2. DO OBJETO E DA COMPLEXIDADE TÉCNICA

O edital tem por objeto a elaboração dos projetos executivos e a execução integral da obra da Policlínica, em regime de contratação semi-integrada, abrangendo estrutura, arquitetura, instalações elétricas, hidrossanitárias, gases medicinais, climatização e demais sistemas assistenciais especializados.

Trata-se de empreendimento de elevada complexidade técnica. O Termo de Referência destaca ambientes de saúde com requisitos específicos, inclusive diagnóstico por imagem, centro cirúrgico, áreas críticas e sistemas de suporte à vida. Nesse contexto, as exigências de qualificação técnica previstas no edital possuem natureza material e estão diretamente relacionadas à segurança assistencial, à confiabilidade das instalações e à mitigação de riscos aos usuários.



3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA CONSTANTES DO EDITAL

Nos termos dos itens 8.24.2 e 8.24.3 do edital, exige-se, em síntese:

- apresentação de ao menos um atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU ou acompanhado da respectiva CAT, em nome do profissional indicado, comprovando responsabilidade técnica em obra similar do tipo edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado;
- comprovação, nesses atestados, das seguintes atividades: coordenação de projeto, atuação de engenheiro civil ou arquiteto residente, instalações de gases medicinais e climatização, além de instalações elétricas e hidráulicas;
- comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa, em obra similar do tipo edificação com estrutura de concreto armado, com área construída igual ou superior a **1.606,50 m²**, contemplando as atividades acima;
- observação expressa de que **não serão aceitos atestados de reforma de edificação**, tanto para capacidade técnico-profissional quanto para capacidade técnico-operacional.

Além disso, o item 9.7 do Termo de Referência estabelece que a equipe técnica mínima da contratada deve incluir **engenheiro mecânico**, responsável pelos projetos e pela fiscalização das instalações de gases medicinais e de climatização hospitalar (HVAC).

4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA UEME

4.1. Responsáveis técnicos indicados na fase de habilitação

Na fase de habilitação, a UEME apresentou documento de "Designação do Responsável Técnico e Compromisso", no qual indicou apenas os seguintes profissionais:

Eng. Civil Mário Jorge Ramos Gregorczyk – CREA PR- [REDACTED]/D;

Eng. Civil Willian Rampazzo Schena – CREA PR- [REDACTED]/D.

Não consta, nessa designação inicial, **engenheiro mecânico** compondo a equipe técnica responsável pelo objeto licitado, em desacordo, em princípio, com o item 9.7 do Termo de Referência.

4.2. Atestado de edificação com estrutura de concreto armado

A UEME apresentou, entre outros documentos, a **CAT nº 1720250003790**, em nome do Eng. Civil Willian Rampazzo Schena, relativa à construção de prédio escolar com área de **3.228,08 m²**.

O atestado associado descreve execução de estrutura em concreto armado, alvenarias, instalações elétricas e hidráulicas, SPDA, prevenção de incêndio e demais sistemas típicos de edificação de porte compatível. Sob o aspecto construtivo e dimensional, esse acervo demonstra experiência em obra de edificação com estrutura de concreto armado e área superior à mínima exigida pelo edital.

4.3. Atestado referente à adequação de UTI

Consta também a **CAT nº 4772/2016**, emitida pelo CREA-PR, referente a "Reparos para adequação da UTI adulto e UTI Neonatal Pediátrica do HURCG – Contrato nº 348/2015".

O atestado da UEPG descreve serviços em UTI adulto e neonatal, abrangendo demolições, drywall, revestimentos, instalações elétricas, hidrossanitárias, aparelhos sanitários, luminárias, pontos de lógica, gases medicinais e outros serviços, em área de **739,86 m²**.

Esse acervo demonstra experiência em ambiente hospitalar de maior complexidade, inclusive com execução de gases medicinais. Todavia, o próprio documento qualifica os serviços como "**reparos para adequação**", enquadrando-se na tipologia de reforma vedada pelo edital. Além disso, a área é inferior à mínima exigida para a capacidade técnico-operacional.

4.4. Atestado de gases especiais em laboratório

O recurso menciona atestado relativo à obra complementar do bloco didático do curso de Zootecnia da UEPG, com instalação de central de gases especiais (hélio, oxigênio e ar sintético) interligada a laboratório de nutrição animal.

Trata-se de um sistema de gases especiais voltado ao uso laboratorial. Embora tecnicamente relevante, esse tipo de instalação não se confunde, por si só, com sistema de gases medicinais hospitalares, que possui finalidade, requisitos normativos, níveis de redundância e criticidade distintos.

4.5. Documentação do engenheiro mecânico apresentada nas contrarrazões

Nas contrarrazões, a UEME informou ter firmado declaração de contratação futura de engenheiro mecânico e juntado documentos para atualização de seu quadro técnico, inclusive acervos desse profissional, com destaque para a **CAT nº 4409/2013**, indicada como comprovação de experiência em gases medicinais e climatização em ambiente de saúde.

Entretanto, esses documentos **não constavam da documentação originalmente apresentada na fase de habilitação**. Sua juntada ocorreu apenas em fase recursal, com a finalidade de suprir exigência relativa à composição mínima da equipe técnica.

5. ANÁLISE TÉCNICA

5.1. Ausência de engenheiro mecânico na habilitação original

A alegação recursal de que a UEME não apresentou engenheiro mecânico na fase de habilitação procede.

A designação original de responsáveis técnicos contemplou apenas dois engenheiros civis. Considerando que o item 9.7 do Termo de Referência exige engenheiro mecânico para os serviços de gases medicinais e climatização hospitalar, a comprovação da equipe mínima não se mostrou completa no momento oportuno.

Essa exigência não tem caráter meramente formal. Trata-se de profissional vinculado a sistemas essenciais do empreendimento, com relevância direta para a segurança e o funcionamento da unidade de saúde.

5.2. Vedação editalícia a atestados de reforma ou adequação

O edital veda expressamente o uso de atestados de reforma para comprovação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional.

Nesse ponto, o atestado relativo às UTIs do HURCG, embora tecnicamente relevante quanto à atuação em ambiente hospitalar e à execução de gases medicinais, foi emitido para serviços classificados como "**reparos para adequação**". Por isso, não pode ser utilizado como fundamento principal para atendimento da exigência editalícia.

Pode, no máximo, ser considerado como elemento acessório de experiência em ambiente de saúde, sem aptidão para afastar a restrição expressa do edital.

5.3. Gases especiais laboratoriais e gases medicinais hospitalares



O atestado referente à central de gases especiais em laboratório não equivale, automaticamente, à comprovação de experiência em gases medicinais hospitalares.

Os dois sistemas possuem diferenças de finalidade, criticidade, exigências sanitárias e parâmetros normativos. Por isso, a comprovação da experiência em gases medicinais deve se apoiar, preferencialmente, em acervo específico de ambiente assistencial.

5.4. Juntada posterior da documentação do engenheiro mecânico

A documentação apresentada apenas nas contrarrrazões — declaração de contratação futura, atualização de quadro técnico e CATs do engenheiro mecânico — não representa mero esclarecimento de documento pré-existente.

Na prática, trata-se de **complementação de requisito essencial de habilitação**, pois altera a composição da equipe técnica mínima exigida pelo Termo de Referência.

A diligência saneadora admitida pela legislação e pelo edital destina-se ao esclarecimento ou à regularização formal de documentos já apresentados. Não se presta à criação de condição de habilitação inexistente na fase própria.

5.5. Capacidade técnico-operacional em climatização e gases medicinais

Ainda que se admitisse, apenas por argumentação, a suficiência dos acervos do engenheiro mecânico para demonstrar capacidade técnico-profissional, isso não supriria, por si só, a exigência autônoma de **capacidade técnico-operacional** prevista no item 8.24.3 do edital.

Esse item exige atestado **em nome da empresa**, comprovando experiência em obra compatível, com área mínima de 1.606,50 m², contemplando, entre outros, os serviços de climatização e gases medicinais.

No conjunto documental analisado, não se constatou atestado em nome da pessoa jurídica que demonstre, de forma inequívoca, a execução, pela empresa licitante, de sistemas de climatização e gases medicinais em obra com as características e o porte exigidos pelo edital.

Assim, permanece sem comprovação suficiente a capacidade técnico-operacional da empresa nesses itens específicos.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – OBSERVAÇÃO TÉCNICA

O recurso aponta divergência entre os índices de Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG) declarados pela UEME e os valores que resultariam da inclusão do Passivo Não Circulante de R\$ 3.842.899,73 constante do balanço patrimonial.

Pela reposição indicada, os índices seriam aproximadamente **1,22 (LG)** e **1,36 (SG)**, portanto ainda superiores ao mínimo de **1,0** exigido pelo edital.

Sob o ponto de vista técnico, a divergência revela inconsistência material que merece correção formal. Contudo, em tese, não afasta o atendimento ao requisito mínimo, desde que os valores sejam confirmados pelos documentos contábeis apresentados.

Quanto ao patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, o item 8.23.6 do edital exige a comprovação de "capital mínimo" ou "patrimônio líquido mínimo" nesse patamar. À luz da documentação apresentada pela UEME na fase de habilitação, esse requisito se mostra atendido.

7. CONCLUSÃO TÉCNICA

Da análise da documentação, das alegações recursais, das contrarrrazões e das exigências editalícias, conclui-se que:

A UEME comprovou experiência relevante em obra de edificação com estrutura de concreto armado e área superior ao mínimo exigido, por meio de acervo referente à construção de prédio escolar com 3.228,08 m².

Há demonstração de atuação em ambiente hospitalar, inclusive com execução de gases medicinais, no atestado relativo à adequação de UTI. Contudo, esse documento se refere à obra classificada como reforma/adequação e possui área inferior à exigida para a capacidade técnico-operacional.

A empresa **não comprovou, na fase de habilitação, a composição completa da equipe técnica mínima**, pois deixou de indicar engenheiro mecânico, profissional expressamente exigido pelo item 9.7 do Termo de Referência.

A documentação do engenheiro mecânico foi apresentada apenas em fase recursal, o que configura complementação tardia de requisito essencial de habilitação, e não mero esclarecimento documental.

Não restou comprovada, em nome da pessoa jurídica licitante, a **capacidade técnico-operacional** em instalações de climatização e gases medicinais nos termos estritos do item 8.24.3 do edital.

Dessa forma, sob o enfoque técnico de engenharia, conclui-se que a habilitação da empresa **UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não atende integralmente às exigências técnico-profissionais e técnico-operacionais** previstas no edital e no Termo de Referência, especialmente quanto à composição da equipe mínima e à comprovação da capacidade técnico-operacional em climatização e gases medicinais.

8. PARECER TÉCNICO

À vista da análise técnica realizada, opina-se:

pela **não consideração**, para fins de habilitação, da documentação relativa ao engenheiro mecânico apresentada apenas em fase recursal, por constituir **complementação de requisito essencial**, e não mera diligência esclarecedora;

pela **inabilitação técnica da empresa UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, em razão do **não atendimento integral** aos itens 8.24.2 e 8.24.3 do edital, especialmente quanto:

à **comprovação tempestiva da composição da equipe técnica mínima**, com a devida indicação de engenheiro mecânico;

e à **comprovação da capacidade técnico-operacional** em instalações de climatização e gases medicinais, nos termos exigidos pelo edital.

É o relatório sumário.

2. Fundamentação:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo manifesta tempestividade e regularidade da representação com fulcro na Lei 14.133/2021:



[...]

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de :

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II - pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

II - a apreciação dar-se-á em fase única.

§ 2º O recurso de que trata o inciso I do caput deste artigo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 3º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 5º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de pregão eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

3. Do mérito:

Preliminarmente, necessário esclarecer que o referido Edital foi embasado na NLLC, em vigor desde 01/04/2021.

Exposto os tais atos, reiteramos que o instrumento convocatório ou Edital da licitação é o documento que concentra todas as regras destinadas a regular o processo licitatório e o processo da contratação pública.

A Nova Lei de Licitações nº 14.133/21 prevê expressamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou vinculação ao edital (respectivamente art. 3º e art. 5º).

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que (i) a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e (ii) ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

Conclusão direta e imediata, decorrente do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e das regras expressas previstas na legislação de regência das licitações, é que o edital do certame tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, destinado a regular as relações jurídicas vocacionadas à contratação pública.

O conteúdo normativo do instrumento convocatório é evidente, e consubstanciado nas regras da disputa licitatória, nas regras relativas à formação e execução do contrato, na previsão dos tipos infracionais específicos e nas sanções correspondentes para o cometimento de infração, nas regras de conduta dos agentes públicos, na exigência de cumprimento de outras normas que guardem relação com a licitação ou com o futuro contrato, e nas regras de conduta exigíveis de licitantes e contratados.

A norma contida no art. 25 da Lei nº 14.133/21 reforça a tese de que o instrumento convocatório tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, composto por regras: "o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".

Trata-se de instrumento destinado à regulação de uma certa, determinada e específica relação jurídica licitatória e contratual, o que, contudo, não lhe retira a natureza jurídica de ato administrativo normativo.



Por fim, sabe-se que uma norma jurídica se evidencia por conter preceito e sanção. O instrumento convocatório contém preceitos e sanções para o descumprimento de seus preceitos – características, portanto, de uma norma jurídica.

Assim, desde a antiga Lei de Licitações, a Lei nº 8666/93, observa-se que, através das palavras de Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é: “a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

Ainda, Hely Lopes Meirelles nos ensina que:

“A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.” (Direito Administrativo Brasileiro. 26ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. P. 263).

Nesse sentido, o e. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná possui o entendimento de que há prevalência do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - PREGÃO ELETRÔNICO - 1. LIMINAR NÃO CONCEDIDA - AUSENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA - ARTIGO 7º, INCISO III, DA LEI 12.016/2009 - 2. DESCUMPRIMENTO DE REGRA EDITALÍCIA VERIFICADO - EDITAL QUE PREVÊ A APRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTO EM EMBALAGENS COM ATÉ NO MÁXIMO 60 COMPRIMIDOS - PROPOSTA DE CAIXAS DO FÁRMACO COM 3.000 COMPRIMIDOS - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O acolhimento de liminar em mandado de segurança exige a presença dos requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", ou seja, perigo de lesão grave, irreparável ou de difícil reparação, ao final, da pretensão. 2. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital, a forma e o modo de participação dos licitantes e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento, se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. (TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa: 10118748 PR 1011874-8 (Acórdão), Relator: Regina Afonso Portes, Data de Julgamento: 04/06/2013, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1124 20/06/2013) APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA.VIA ELEITA. ADEQUAÇÃO. VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECLUSÃO ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA.INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ART. 5º DO DECRETO 5450/2005. ATRASO NA APRESENTAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA. FATO INCONTROVERSO. IMPOSSIBILIDADE DE INVOCAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. NORMA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO EDITAL.AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS NÃO PROVIDOS.“Se a lei estabelecer que o prazo para a prática de certo ato é de uma hora, o decurso do tempo acarretará a inafastável preclusão da faculdade de o sujeito promover o dito ato.Ninguém poderá afirmar que o ato poderá ser praticado um minuto depois de decorrida aquela hora - nem mesmo invocando o princípio da razoabilidade. (...) A aplicação do ato convocatório deverá ser norteada por idêntica orientação. (...) Não se pode admitir que a Administração veicule ato convocatório estabelecendo limites, exigências, condições de participação e de elaboração de propostas e, depois, simplesmente ignore a sua própria conduta anterior.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão: (comentários à legislação do pregão comum e eletrônico). São Paulo: Dialética, 2013. p. 65) RELATÓRIO: (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1405915-5 - Curitiba - Rel.: Carlos Mansur Arida - Unânime - - J. 15.12.2015) (TJ-PR - APL: 14059155 PR 1405915-5 (Acórdão), Relator: Carlos Mansur Arida, Data de Julgamento: 15/12/2015, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1725 22/01/2016) ESTADO DO PARANÁÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1.735.344-1.ORIGEM: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.IMPETRANTE: LMENTES PÓSPRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA - ME.IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.LITISCONSORTE PASSIVO: ESTADO DO PARANÁ.RELATOR: DES. PAULO ROBERTO VASCONCELOS.MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - LICITAÇÃO ANULADA - EMPRESA IMPETRANTE APRESENTOU A MENOR PROPOSTA - ALEGAÇÃO DE DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE APUROU A OCORRÊNCIA DE ILEGALIDADES QUE DERAM CAUSA À INDEVIDA DESCLASSIFICAÇÃO DE OUTROS LICITANTES - PREJUÍZO À CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMPROVADO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL - INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 41 E 49 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - PRINCÍPIO DA ESTRITA VINCULAÇÃO AO EDITAL - AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - POSSIBILIDADE DE CONTROLE DA TRIBUNAL DE JUSTIÇAESTADO DO PARANÁ2 LEGALIDADE DOS SEUS PRÓPRIOS ATOS - AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA IMPETRANTE - ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DIREITO SUBJETIVO À CONTRATAÇÃO AFASTADA - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - ORDEM DE SEGURANÇA DENEGADA. (TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1735344-1 - Curitiba - Rel.: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos - Unânime - J. 20.08.2018) (TJ-PR - MS: 17353441 PR 1735344-1 (Acórdão), Relator: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, Data de Julgamento: 20/08/2018, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 2339 06/09/2018)

O TRF4 possui orientação no mesmo sentido:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM O EDITAL. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA ISONOMIA. ARTIGOS 3º E 41 DA LEI 8.666/93. 1. O Pregão Eletrônico, enquanto modalidade licitatória de contratação com a Administração Pública, deve ser regido pelos princípios que a orientam, com especial relevo para o da isonomia. Desse modo, assegura-se a igualdade de condições entre os particulares que dela participam, consagrando-se vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, às exigências do edital. 2. Não há qualquer ilegalidade na desclassificação de empresa licitante que apresenta proposta e documentação em desacordo com as exigências do edital de Pregão Eletrônico, em atenção aos princípios da isonomia entre os licitantes, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos artigos 3º e 41 da Lei 8.666/93. (TRF-4 - AC: 50250454120164047200 SC 5025045-41.2016.4.04.7200, Relator: VIVIAN JOSETE PANTALEÃO CAMINHA, Data de Julgamento: 29/07/2020, QUARTA TURMA)

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) estabelece algumas regras para o uso de diligências durante o processo licitatório. A primeira menção à diligência na lei está no Art. 42, parágrafo 2º, em que lê-se:

Art. 42 § 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

Além disso, a Nova Lei de licitações também estabelece, em seu Art. 59, parágrafo 2º:

Art. 59 § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada,



conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

Ainda, a lei aduz que a diligência deve ser usada para alguns casos específicos, como exposto no Art. 64:

Art. 64 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

No processo de licitação, a diligência serve para o esclarecimento de dúvidas a respeito do processo licitatório e a aquisição de documentos e certificações necessárias para a conclusão dos certames, sendo:

Esclarecimento de dúvidas - a requisição de diligências pode ser importante para sanar dúvidas a respeito do objeto licitado ou dos próprios licitantes;

Obtenção de informações complementares - outro aspecto importante é a obtenção de informações relativas ao processo licitatório que sejam importantes para a realização do certame. Um exemplo é a medição de um terreno para averiguar quanto material de construção será necessário para uma obra, etc.

Saneamento de falhas - as diligências também atuam como uma espécie de controle de qualidade, garantindo que não haja falhas durante a execução do processo licitatório.

Melhora na tomada de decisão - essa é provavelmente a principal vantagem das diligências. Elas ajudam a comissão julgadora a tomar decisões mais assertivas na hora de comprar os bens, já que tem mais informações para tomar suas decisões.

De acordo com o que dispõe a Nova Lei de Licitações (Art. 59, §2º), a Lei no 14.133/21, **é facultativo à comissão ou autoridade superior, independente da fase da licitação, que promovam a diligência com o objetivo de esclarecimento ou complemento do processo licitatório.**

Ou seja, é papel da comissão e autoridade superior instituir a diligência nos processos de licitação para promover mais transparência sendo o responsável pela licitação em esclarecer dúvidas que possam surgir na proposta realizada.

Em síntese, a diligência configura-se como importante instrumento destinado a conferir maior segurança e assertividade à tomada de decisão no âmbito dos procedimentos licitatórios, permitindo o esclarecimento de dúvidas e a complementação de informações necessárias à adequada análise das propostas. Dessa forma, busca-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório e com os princípios que regem as contratações públicas.

A redação constante no referido Pregão é clara e objetiva. Portanto, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em consonância com a avaliação técnica supramencionada, esta Procuradoria-Geral do Município manifesta-se pelo acolhimento do presente recurso.

4. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, recebo o presente recurso na sua forma, **bem como recomenda-se a sua acolhida com relação ao mérito, conforme determina o Parecer Técnico contido em mov. 7544462.**

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, ao Sra. Secretária Municipal de Infraestrutura, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021 e 16, VIII do decreto municipal 21.500/2023.

É O PARECER.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON RODRIGUES LOPES, Procurador Municipal**, em 12/06/2026, às 15:41, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7554277** e o código CRC **A2B48667**.

SEI156043/2025

7554277v8



Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ao (À)

Licitações

Acolho integralmente o Parecer Técnico e o Parecer Jurídico nº 1190/2026, adotando seus fundamentos como razão de decidir, para conhecer e dar provimento ao recurso administrativo, declarando a inabilitação da empresa UEME CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., por não atender às exigências de qualificação técnica previstas no edital.

Determino o prosseguimento do certame, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório.

16 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA HONESKO**, **Secretário Municipal de Infraestrutura**, em 16/06/2026, às 11:31, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7573914** e o código CRC **ED4C5148**.



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - RESULTADO FINAL PE 45/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão eletrônico nº 45/2026 - Resultado final

O Município de Ponta Grossa/PR, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão eletrônico nº 45/2026, aquisição de equipamentos e materiais para a Secretaria Municipal de Cultura, realizado em 01/04/2026, nada havendo irregular, HOMOLOGO o resultado do procedimento, ADJUDICANDO o objeto da licitação para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: AR IMPORTS LTDA - CNPJ: 63.482.340/0001-16

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	CAIXA DE SOM ATIVA COM BATERIA - Potencia: 400 W - Sistema de 2 vias - Woofer: 12 polegadas - Voice coil: 2.0 "ksv - Conjunto magnético. 35oz - Impedância 8 ohms - Resposta de frequência: 50-20hz - Sensibilidade: 96 db - Amplificador digital classe D - Tweeter: 1.0" (25mm) driver de titânio - DSP com 4 modos selecionáveis (Normal, Live, DJ, Speech) - Amplificador classe D de 2 canais com 400W de Pico (200W RMS) - Equalizador de 2 bandas por canal - Display LCD - Reprodutor de mp3 com entradas USB e SD/MMC - Conexão Bluetooth 5.1 TWS - Controle remoto para funções do reprodutor de mídias - Gravação de áudio - Tomada USB para carregamento de dispositivos móveis - 02 canais Mic/Line - 01 entrada de linha com dois conectores RCA ou P2 - Acompanha 02 microfones sem fio UHF - Processador com efeito de reverb para entradas Mic/Line - Bateria interna recarregável de 12v 7000mAh (Duração de até 10h de uso normal) - Entrada para bateria externa de 12v - Entrada de alimentação AC - Potência de saída: 200W RMS - Voltagem: 115-230v com chave seletora GARANTIA MÍNIMA: 12 meses	3Atech	UND	2	1.390,00	2.780,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 54.517.369/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	1	CAIXA DE SOM ATIVA - Gabinete: polipropileno com tela em aço - Potencia: 350W RMS - Conexão: Bluetooth 5.0, MP3 PLAYER - Equalizador: c/ 5 presets + 3 aplicações	PROB ASS	KIT	2	1.500,00	3.000,00



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - RESULTADO FINAL PE 45/2026

		<ul style="list-style-type: none">- Resposta de Frequência: 65Hz – 16,5KHz (3dB)- Sistemas: 2 vias amplificado- Entradas: 2x COMBO (XLR/P10) 1 xp21Xusb (2.0 OU 3.0)- Impedância de entrada: 100k ohm balanceado- Padrão de Cobertura: 100º (horizontal) x 60º (vertical) nominal- Saída: 1xXLR- Tamanho alto-falante: 12" Driver 1,35"- Tipo de alto-falante: Woofer- Alimentação: BIVOLT- 3 Canais- Compatível: Computadores, Leitores de DVD, Leitores de Música, Para Smartphones ou Tablets- Dispositivos compatíveis: Notebook, Smartphone, Tablet- Diâmetro do subwoofer: 12"Cor: PretoComponentes incluídos: Cabo de energia, suporte 35mm duplo ângulo, bag e pedestalDimensões aproximadas: 35,5x 63,9x 36,5 cm (PxLxA)Peso Aproximado: 18kgGarantia Mínima: 12 MESES					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FORNECEDOR: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.601.436/0001-53

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
7	1	<p>MICROFONE C/ FIO KIT</p> <ul style="list-style-type: none">- Chave ON/OFF- Resposta frequência: 50Hz a 15KHz- Sensibilidade: 1KHz- Tipo: Diagrama Polar Unidirecional Cardioide- Corpo metálico com pintura eletrostática;- Globo em aço com pintura eletrostática;- Cabo coaxial blindado e balanceado- Cápsula dinâmica com imã de neodímio;- Filtro pop montado internamente no globo;- Conector XLR 3 pinos;- Peso Aproximado: 210g- Altura aproximada: 16cm (sem o cabo)- 02 Microfones- 02 Cabos Xlr/Xlr 5m- 02 Estojos- 02 Suportes de microfone <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 meses</p>	TOMATE/TOMATE	KIT	3	150,00	450,00
9	1	<p>PROJETOR</p> <ul style="list-style-type: none">- 2600 ANSI Lumens.- Contraste: 2000:1.- Resolução: WXGA 1280x 800px.- Lâmpada: 200W UHE - 4000/5000 horas- HDTVs: 1080i e 1080p.- S-Vídeo.- Frequência: 50/60Hz- HDMI.- USB tipo A	BRAZIL PC	UND	1	1.100,00	1.100,00



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - RESULTADO FINAL PE 45/2026

		- USB tipo B - reprodução de vídeo via cabo USB. - Controle remoto - Medidas aproximadas: 29,5x22,8x7,7cm (LxCxA) - Voltagem: 100-240V GARANTIA MÍNIMA: 12 meses					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: 62.202.546 CARLOS AMERICO GALAXE SEGUNDO - CNPJ: 62.202.546/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	1	CAMERA DE AÇÃO - Estabilização de vídeo: HyperSmooth 6.0 - Trava de horizonte: 360° - Live+ webcam - Áudio: bluetooth - Vídeo e foto - Distância focal: 35 milímetros - 15 - Abertura de diafragma: 39 mm - Tecnologia de conexão: USB - Entrada de cartão de memória: Micro SD - Tipo de pilha ou bateria: Ion-lítio - Resolução de vídeo: 2.7MP- 5K - Compatibilidade: Smartphones e tablets com conectividade Bluetooth, - Notebooks e computadores com padrão de comunicação sem fio - Cor: Preta - A prova d'água - Fonte de alimentação: bateria - Dimensões Aproximadas: 2,94x5,66x4,77cm; - Peso Aproximado: 86 g GARANTIA MÍNIMA: 12 meses	Gopro	UND	2	2.300,00	4.600,00
4	1	CARTÃO DE MEMÓRIA - Velocidade de leitura: 200 Megabytes - Peso Aproximado: 2 Gramas - Velocidade de gravação: 90 MB/s - Interface de hardware: SDHC - Classe 10 - Dimensões aproximadas: 30x 23mm (CxL) - Tamanho da memória: 64 GB GARANTIA MÍNIMA: 3 meses	Sandisk	KIT	1	175,00	175,00
8	1	PISO XADREZ - Emborrachado - Para pista de dança - Espessura: 0,8mm - Tamanho: 10 metros - Largura: 2 metros - Cor: preta e branca	Fama Adesivos	UND	1	890,00	890,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 5.665,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 12.995,00 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais)

Itens Revogados/Frustrados/Desertos

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Motivo
5	1	140426	MINI DRONE - Cor: preta - Ajuste de velocidade - Compacto - Câmera integrada - GPS integrado	UND	1	R\$ 6.120,99	R\$ 6.120,99	anulado



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - RESULTADO FINAL PE 45/2026

			<ul style="list-style-type: none">- Conexão: Wi-Fi- Entrada de cartão de memória: Micro SD, Micro SDHC, ou Micro SDXC- Bateria: Íon-Lítio- Resolução de vídeo: 120 fps, 2160P- Tempo de voo: aprox. 38 minutos- Transmissão de Imagem de Longo Alcance: Distância máxima de até 10 km (FCC) com Ocusync 2 (O2), transmissão ao vivo em 720p a 30 fps- Velocidade e Resistência ao Vento: máxima de 57,6 km/h e resistência a ventos de até 38,5 km/h.- Tipos de gravação: vertical, panorâmica, Quickshots e QuickTransfer- Alta Resolução: fotos com 12 MP e vídeos em 4K a 30 fps- Material: Alumínio, Fibra de carbono, Magnésio, Plástico, Titânio- Dimensões Aproximadas: 23,6x13,2x19,5cm- Peso Aproximado: 1,46 kg <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 meses</p>					
6	1	140427	MESA DOBRÁVEL (KIT) <ul style="list-style-type: none">- Material: polietileno de alta densidade, antiferrugem e UV- Dobrável ao meio- Altura ajustável em 3 níveis de altura: 57,8cm / 74,9cm / 82,6cm- Compacta e dobrável com um recurso de travamento seguro para o armazenamento fácil e alça para carregar.- Medias Aproximadas: 122x 61x 4cm de espessura (aberta) e 61x61x10cm (fechada)- Cor: branca com estrutura cinza escuro- Suportar: até 100kg <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 meses</p>	KIT	2	R\$ 638,07	R\$ 1.276,14	anulado
10	1	140430	TENDA TOLDO GAZEBO <ul style="list-style-type: none">- Material da Cobertura: lona poliamida Nylon, polietileno ou poliéster resistente;- Proteção: UV, a prova d'água;- Material da estrutura: aço com pintura eletrostática de longa durabilidade;	UND	2	R\$ 777,84	R\$ 1.555,68	anulado



ADM. DIRETA - LICITAÇÕES - RESULTADO FINAL PE 45/2026

			<ul style="list-style-type: none">- Estrutura: metálica articulada (sanfonada);- Formato: quadrado;- Dimensões Aproximadas: Base 2x2m - Altura: 2,6m (montada);- Peso Aproximado: 13,5kg- Acompanha: espetos metálicos para fixação em solo firme e tirantes para amarrar					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

Ponta Grossa/PR, 17 de junho de 2026.

João Niedzwiedki
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - <http://www.pontagrossa.pr.gov.br>

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO 1209/2026

1. Relatório:

A empresa **LE LAC VEICULOS SA**, apresentou Impugnação ao PREGÃO Nº 88/2026, para Aquisição de veículos automotores de passageiros, 0 Km, tipo hatch, capacidade para 05 ocupantes, motorização mínima 1.0, bicomcombustível (flex), destinados à premiação dos programas Nota PG e IPTU Premiado.

O expediente foi encaminhado a essa Procuradoria para análise e Parecer Jurídico.

É o relatório essencial

2. Fundamentação:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade e regularidade da representação:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Foi recebida a intenção de recurso, deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de pregão eletrônico, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

3. DO MÉRITO:

Em primeiro lugar, necessário esclarecer que o referido edital foi embasado na NLLC, que por sua vez está em vigor desde 01/04/2021.

A empresa, em suma, :

[...]

III – DO PEDIDO

Ante essa realidade, o Edital nº 088/2026 da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR, objeto da presente impugnação, padece de manifesto vício de legalidade ao estabelecer exigências e condições em flagrante contrariedade com as leis vigentes e o ordenamento jurídico atual. A desproporcionalidade é evidente ao estipular um prazo extremamente exíguo de 24 horas para a troca do objeto, ao mesmo tempo em que incorre em total omissão e obscuridade ao não fixar qualquer prazo para a execução dos consertos em garantia.

Diante de todo o exposto, e com arrimo nos fundamentos fáticos e jurídicos colacionados, propugna-se pelo acolhimento e consequente provimento desta Impugnação, com a finalidade de:



R. Prof. Porthos Velozo, 211
Parolin | 80.220-390 | Curitiba



(41) 3330.2550
peugeotlelac.com.br



- 1) Determinar a imediata suspensão do Edital nº 088/2026 da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa / PR, impedindo a realização da sessão pública marcada para o dia 11/06/2026 antes que a omissão e a desproporcionalidade apontadas sejam devidamente sanadas.
- 2) Promover a correção e a modificação do edital, para fazer constar expressamente um prazo fixo, claro, realista e proporcional para o início e a conclusão dos consertos em garantia.
- 3) Readequar o prazo de substituição imediata de 24 horas, definindo uma margem temporal viável e compatível com as regras de faturamento e logística do mercado automotivo.
- 4) Republicar o edital com a reabertura do prazo para o envio de propostas, assegurando o direito das empresas licitantes de formularem seus preços com base em regras previsíveis, conforme exige a legislação vigente.

A desconformidade das premissas legais adotadas pelo ato convocatório perante a legislação vigente configura vício que afeta a formulação das propostas, o que justifica a intervenção desta Administração para garantir a legalidade e a regularidade de todo o certame.

Foi exarado parecer técnico do Departamento Administrativo - Secretaria Municipal da Fazenda, mov. 7563969:

Prezados,

Em atenção à impugnação apresentada, esta Secretaria manifesta-se nos seguintes termos:

O prazo para entrega dos veículos é de até 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de empenho em favor da contratada. Assim, a empresa dispõe de prazo suficiente para adoção de todas as providências necessárias à aquisição, conferência, preparação, emplacamento e verificação das condições dos veículos antes de sua entrega à Administração.

Os veículos objeto da contratação serão destinados à premiação dos contribuintes participantes dos programas Nota PG e IPTU Premiado, cujos sorteios ocorrerão no mês de dezembro de 2026. Dessa forma, o prazo de entrega foi fixado para que os bens estejam disponíveis até o mês de outubro de 2026, possibilitando sua exposição ao público antes da realização dos sorteios.

Destaca-se que, nas edições anteriores dos referidos programas, não foram registradas ocorrências relacionadas à



impossibilidade de cumprimento das exigências estabelecidas para entrega dos veículos, sendo plenamente viável que a contratada realize a verificação completa dos bens durante o prazo contratual de entrega, assegurando que os veículos sejam entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com todas as especificações constantes do edital.

Além disso, o Termo de Referência prevê expressamente a possibilidade de a contratada comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, desde que devidamente justificados e comprovados. Tal previsão demonstra a razoabilidade das exigências editalícias e possibilita a adequada gestão de situações excepcionais.

Esta Secretaria entende que a exigência originalmente prevista para substituição de veículo entregue em desconformidade com as especificações editalícias ou apresentando defeito aparente constatado no ato do recebimento não representa restrição à competitividade nem inviabiliza a participação de potenciais interessados, uma vez que cabe à contratada assegurar que os veículos sejam previamente conferidos e entregues em perfeitas condições de funcionamento.

Contudo, visando ampliar a competitividade do certame, evitar questionamentos futuros quanto à operacionalização da substituição dos bens e privilegiar os princípios da razoabilidade e da ampla participação, esta Secretaria entende possível promover ajuste pontual no Termo de Referência para ampliar o prazo originalmente previsto.

Dessa forma, sugere-se a alteração da cláusula correspondente para estabelecer o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para substituição do veículo entregue em desconformidade com as especificações do edital ou apresentando defeito aparente constatado no ato do recebimento.

A alteração proposta não compromete a finalidade da contratação nem o cronograma dos programas Nota PG e IPTU Premiado, considerando que os veículos deverão ser entregues até o mês de outubro de 2026 e os sorteios ocorrerão apenas em dezembro de 2026, havendo margem temporal suficiente para eventual regularização sem prejuízo ao interesse público.

Quanto ao questionamento referente aos prazos para realização de reparos durante o período de garantia, esclarecemos que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de dois veículos automotores novos destinados à premiação dos programas municipais. A Administração não estabeleceu prazo específico para realização de reparos em garantia por entender que tal definição depende da natureza do serviço a ser executado, da disponibilidade de peças e dos procedimentos técnicos adotados pela assistência autorizada, circunstâncias que fogem ao controle da fiscalização contratual.

Os veículos 0km (zero quilômetro) deverão possuir garantia contratual de fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses ou a garantia padrão oferecida pelo fabricante descrita no Manual do Proprietário/Manual de Garantia, prevalecendo o que for mais vantajoso à Administração.

Dessa forma, cabe à administração fiscalizar o cumprimento da garantia mínima exigida no edital, podendo adotar as medidas cabíveis em caso de descumprimento da obrigação assumidas pela contratada. Entretanto, os prazos necessários para execução de eventuais reparos deverão observar as condições e procedimentos estabelecidos pelo fabricante e pela rede de assistência técnica autorizada.

Por fim, ressalta-se que eventual ampliação excessiva dos prazos estabelecidos relacionados à substituição de veículos entregues em desconformidade poderia ocasionar atrasos na disponibilização dos bens, intercorrências administrativas e impactos no cronograma dos programas NOTAPG e IPTU Premiado, prejudicando a finalidade pública da contratação.

Diante do exposto, esta Secretaria manifesta-se pelo **acolhimento parcial da impugnação**, exclusivamente para alteração do prazo de substituição do veículo entregue em desconformidade com as especificações editalícias ou apresentando defeito aparente, passando-o para 05 (cinco) dias úteis, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital e do Termo de Referência.

Na Nova Lei de Licitações, a Lei no 14.133/21 estabelece algumas regras para o uso de diligências durante o processo licitatório. A primeira menção à diligência na lei está no Art. 42, parágrafo 2º, em que lê-se:

Art. 42 § 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.



Além disso, a Nova Lei de licitações também estabelece, em seu Art. 59, parágrafo 2o:

Art. 59 § 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

E ainda, a lei também estabelece que a diligência deve ser usada para alguns casos específicos, como exposto no Art. 64:

Art. 64 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

No processo de licitação, a diligência serve para o esclarecimento de dúvidas a respeito do processo licitatório e a aquisição de documentos e certificações necessárias para a conclusão dos certames, sendo:

Esclarecimento de dúvidas - a requisição de diligências pode ser importante para sanar dúvidas a respeito do objeto licitado ou dos próprios licitantes;

Obtenção de informações complementares - outro aspecto importante é a obtenção de informações relativas ao processo licitatório que sejam importantes para a realização do certame. Um exemplo é a medição de um terreno para averiguar quanto material de construção será necessário para uma obra, etc.

Saneamento de falhas - as diligências também atuam como uma espécie de controle de qualidade, garantindo que não haja falhas durante a execução do processo licitatório.

Melhora na tomada de decisão - essa é provavelmente a principal vantagem das diligências. Elas ajudam a comissão julgadora a tomar decisões mais assertivas na hora de comprar os bens, já que tem mais informações para tomar suas decisões.

De acordo com o que dispõe a Nova Lei de Licitações (Art. 59, §2º), a Lei no 14.133/21, **é facultativo à comissão ou autoridade superior, independente da fase da licitação, que promovam a diligência com o objetivo de esclarecimento ou complemento do processo licitatório.**

Ou seja, é papel da comissão e autoridade superior instituir a diligência nos processos de licitação para promover mais transparência sendo o responsável pela licitação em esclarecer dúvidas que possam surgir na proposta realizada.

O mestre Marçal Justen Filho nos traz:

“É certo que não pode a administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação da disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p.335).

Em fim, em razão do parecer técnico, para que não se frustrasse o caráter competitivo do certame, **acata-se o pedido parcialmente da impugnante.**

4. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, poderá ser recebido **o presente recurso na sua forma, e acatado parcialmente com relação ao mérito.**

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, à Secretaria Municipal de Administração, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 2º do artigo 165 da Lei 14.133/2021 e 16, VIII do decreto municipal 21.500/2023.



É O PARECER.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CRISTINA BAHNIUK MENDES, Advogada**, em 15/06/2026, às 11:09, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7567145** e o código CRC **E040E405**.

SEI070839/2026

7567145v3



Gabinete do Procurador Geral

Ao (À)

DECOM - Pregoeira Maria Claudete

*De acordo com o Parecer exarado pela Procuradoria de Licitações e Contratos,
nos termos do mov. 7567145.*

At.te.

15 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA, Procurador Geral do Município**, em 15/06/2026, às 15:22, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7570507** e o código CRC **7B46C0A4**.



DECOM - Pregoeira Maria Claudete

À

Secretaria Municipal de Administração

Para decisão da Sra Secretária, tendo em vista o contido no **PARECER JURÍDICO 1209/2026** de movimento 7567145

16 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLAUDETE RODRIGUES WANDERLEY**, **Agente Administrativo I**, em 16/06/2026, às 08:12, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7573258** e o código CRC **59063BFB**.



Secretaria Municipal de Administração

Ao (À)

DECOM - Pregoeiro Mauro César

De acordo, segue para providências.

17 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ISABELE DA VEIGA MORO**, Secretária Municipal de **Administração**, em 17/06/2026, às 11:25, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7582777** e o código CRC **4425C5A9**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Pregão eletrônico nº 90100/2026 - Aviso de edital

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 09h00 do dia 01/07/2026, através do Portal Compras.gov.br, pregão eletrônico para Contratação de empresas especializadas em fornecimento de fórmulas especiais, dietas enterais, suplementos e materiais aos pacientes cadastrados no Centro Municipal de Órtese e Próteses – CEMOPE. Valor Máximo: R\$ 11.305.530,60 (onze milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e trinta reais e sessenta centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 08h00min às 14h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 4030 ou ainda através do Portal da Transparência - Licitações.

Ponta Grossa, 17/06/2026

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde



ADM. DIRETA - CONTRATOS - EXTRATOS E ADITIVOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/2026**

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do instrumento originário com a seguinte redação: ".3 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ 103.020,10 (cento e três mil vinte reais e dez centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20.012.08.241.0043.2.204.4.4.50.42."

CONTRATO Nº 575/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ANTONIO MORO & CIA LTDA
OBJETO: pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 7.967,09 m², compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; iluminação pública; e ensaios de controle tecnológico - lote 1
VALOR: R\$ 3.685.800,00 (três milhões seiscentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais).
PRAZO: 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 019/2026.

**PRIMEIRO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 304/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: AD LICITAÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na Cláusula 6.1 do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 17/06/2026 a 17/06/2027.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido o valor contratual, aludido na Cláusula 3.1 do instrumento originário, em R\$ 17.475,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unt. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
5	1	Bota de PVC (policloreto de polivinila) estilo galocho da linha All Work, confeccionada na cor preta, própria para profissionais da indústria alimentícia e abatedouros. Este calçado é de fácil higienização, tem cano médio (25cm), tipo C, classificação II e garante a máxima impermeabilidade. O calçado conta com forração interna, biqueira de aço, que garante proteção contra queda de objetos e palmilha de aço, ideal para profissionais que necessitam de proteção contra perfuração. O solado é fabricado em PVC antiderrapante, adequado para trabalhadores que atuam em áreas escorregadias e sua fabricação é 100% vegana. Com C.A. Modelo de referência: 100AWORKF CM PR A PA ou de outra de mesma qualidade técnica ou superior. A numeração será definida em requisição de	UND	50	50,50	2.525,00



ADM. DIRETA - CONTRATOS - EXTRATOS E ADITIVOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

		compras, podendo variar do número 34 até 47.				
9	1	Protetor Solar 120ml com Repelente FPS 60 Este modelo de protetor solar é projetado para garantir a proteção da epiderme enquanto o colaborador estiver exposto aos raios UVA e UVB. Dessa forma, que além de proteger contra as radiações solares e não oferece riscos de alergia ou ao meio ambiente. Outro fator de muito destaque para este equipamento é seu potencial efetivo contra insetos. Utilização adequada Em geral, este produto é recomendado para utilização em atividades externas onde há o risco de ataque de insetos que possam transmitir doenças. Modelo: Protetor Solar 120ml FPS 60 com repelente. Denominação de categoria de proteção (DPC): Alta Proteção. Tipo: FPS 60. Possui fator repelente. Volume: 120 ml. Validade: 2 anos após a data de fabricação. Modelo de referência: NUTRIEX ou outra de mesma qualidade técnica ou superior.	UND	1.000	19,61	19.610,00
16	1	Luva de segurança confeccionada em vaqueta cor branca, reforço interno em vaqueta na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e indicador. Punho 20cm. Modelo de referência: KOCH TAM 10 ou outro de iguais características técnicas ou superior.	UND	900	55,77	50.193,00
38	1	Mangote de raspa. Com C.A. Modelo de referência: Arclan ou outro de iguais características técnicas ou superior.	UND	20	31,46	629,20

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam retificadas todas as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 196/2026, de acordo com os documentos em anexo ao arquivo de retificação.

CONTRATO Nº 594/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Os serviços serão realizados nas unidades da administração pública municipal (órgãos diretos e indiretos), com o fornecimento de todo o material de consumo, insumos e equipamentos, incluindo EPIs e EPCs.

VALOR: R\$ 42.082.701,31 (quarenta e dois milhões e oitenta e dois mil, setecentos e um reais e trinta e um centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 041/2026.



ADM. DIRETA - CONTRATOS - EXTRATOS E ADITIVOS



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 253/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula segunda do instrumento originário, em mais 12(doze) meses, de 15/07/2026 a 15/07/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12(doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, R\$ 248.258,64 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos):

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUAN T.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	1	Prestação de serviços médicos, com atuação nas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF) no município de Ponta Grossa-PR, em jornada de 40 horas semanais em dias úteis, por meio de Inexigibilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses.	SVÇ	12	R\$ 20.688,22	R\$ 248.258,64

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R\$ 390.018,99 (trezentos e noventa mil, dezoito reais e noventa e nove centavos).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 079/2026

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

COLABORADOR: GRUPO RENASCER PONTA GROSSA

OBJETO: disciplinar o repasse em parcela única de recursos financeiros, para despesas referentes a manutenção da instituição, conforme detalhado no Plano de Aplicação nº4533/1.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 115/2026

CONTRATO Nº 577/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: 32.864.008 BOGDAN SKORUPA RIBEIRO DOS SANTOS

OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de realização de oficina técnica de manutenção de instrumentos de cordas destinada aos alunos do Conservatório Musical Maestro Paulino Martins Alves, contemplando orientações teóricas e práticas sobre regulagem, limpeza, conservação preventiva, pequenos reparos e técnicas adequadas de manutenção, como professor e luthier BOGDAN SKORUPA.

VALOR: 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS no. 11.417/2026 de 26 de maio de 2026 e em conformidade com a Lei Municipal no 14.797/2023 e no 15.007/2024 e Decreto Municipal No 26645 de 08/06/2026. Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021, determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo.

Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 145.606,82 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos) referente ao pagamento referente ao mês de maio de 2026.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.002.10.302.0061.2309/31.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 42.597.952,68 (quarenta e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 015/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INSH)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS no 11.417/2026 de 26 de maio de 2026 e em conformidade com a Lei Municipal no 14.797/2023 e no 15.007/2024 e Decreto Municipal No 26645 de 08/06/2026. Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021, determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo.

Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 137.156,89 (cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) referente ao pagamento referente ao mês de maio de 2026.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.002.10.302.0061.2310/ 31.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 36.472.130,14 (trinta e seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INSH)

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do repasse dos respectivos valores, a título de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, posto que visa complementar os salários em conformidade com a legislação específica e a decisão do Supremo Tribunal Federal, recursos esses complementares para o pagamento do piso de enfermagem que foram programados aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde – FNS através de transferências pela modalidade Fundo a Fundo, em conta específica, assim como anunciado pela Portaria GM/MS no 11.417/2026 de 26 de maio de 2026 e em conformidade com a Lei Municipal no 14.797/2023 e no 15.007/2024 e Decreto Municipal No 26645 de 08/06/2026. Conforme determinação no PREJULGADO 30, retificado pelo Acórdão 3.499/2.021, determina em seu item VI, que as prestações de contas de todos os Contratos de Gestão firmados com



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Contratos

entidades privadas qualificadas como Organização Social serão apresentadas no SIT ou naquele que venha substituí-lo.

Fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 151.209,89 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos) referente ao pagamento ao mês de maio de 2026.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.002.10.302.0061.2311/ 31.50.85.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 46.960.154,45 (quarenta e seis milhões, novecentos e sessenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA DE PONTA GROSSA/PR
CMDPCD**

Endereço: Rua Balduino Taques, nº 445, Centro, CEP 84.010-050
Contato: 3220-1048 Ramal 2396
E-mail: cons.municipal.direitospcd@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 - CMDPD

Dispõe sobre a constituição da mesa
diretora do Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.206/2018, no exercício de suas funções deliberativa e fiscalizadora da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e em conformidade com a deliberação da maioria absoluta dos Conselheiros presentes na Reunião Ordinária realizada em 08 de junho de 2026

Resolve:

Art. 1º - Constituir a mesa diretora da seguinte forma:

Presidente : Fabiano Gioppo

Vice- Presidente: Eliane Aparecida Richards

Secretaria Conselheira: Maysa Nuernberg de Vasconcelos Costa

Art. 2º Fica revogado a **Deliberação 01/2025**.

Art. 3º Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Ponta Grossa, 17 de junho de 2026.

Assinado por:

Fabiano Gioppo

17/06/2026 - 15:52

KPRB0EWCR1SYETFAJGLGZA

Fabiano Gioppo
Presidente do CMDPD

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eioleth
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QR Code ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eioleth.com.br/app-signer/verify?code=2af0cc37-0c39-4418-8f4c-10f9d60603e1e>





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA DE PONTA GROSSA/PR
CMDPCD**

Endereço: Rua Balduino Taques, nº 445, Centro, CEP 84.010-050
Contato: 3220-1048 Ramal 2396
E-mail: cons.municipal.direitospcd@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 – CMDPD

Dispõe sobre a constituição da Comissão Especial de análise documental das normativas e registro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ponta Grossa (CMDPD-PG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária nº 13.206, de 09 de julho de 2018, que o criou e reestruturou, no exercício de suas funções consultiva, deliberativa, supervisora, controladora e fiscalizadora da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e em conformidade com a deliberação da maioria absoluta dos(as) Conselheiros(as) presentes na Reunião Ordinária realizada em 08 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Especial de Análise documental das Normativas e Registro**, no Conselho CMDPD/PG.

Governamentais

- 1 - Gisele Jandira Ferreira de Souza
- 2 - Milena de Oliveira

Sociedade Civil

- 1 - Joice Helene Borges
- 2 - Maysa Nuermberg de Vasconcelos Costa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Ponta Grossa, 17 de junho de 2026

Assinado por:
Fabiano Gioppo
17/06/2026 - 15:52
KPRB0EWCR1SYETFAJGLGZA

Fabiano Gioppo
Presidente do CMDPD

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eioleth
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QR Code ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eioleth.com.br/app/signer/verify?code=974a041c-4bc9-43c8-a2b4-b7190c261170>





ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0069/SMA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 24.538/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III, da Lei nº 14.133/2021, bem como com os arts. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuar, na qualidade de Gestor, Fiscal e respectivos Suplentes, responsáveis pelo Contrato nº 594/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada a prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

GESTOR DO CONTRATO: Marcos Aparecido Bastos

MATRÍCULA Nº: 33892

SUPLENTE DO GESTOR: Maria Eduarda de Miranda Cieslak

MATRÍCULA Nº: 36146

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Jamile de Oliveira Hanisch

MATRÍCULA Nº: 15734

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO: Maria Eduarda da Costa

MATRÍCULA Nº: 33877

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Lucas Silva da Rocha

MATRÍCULA Nº: 36246

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO: Andre Miguel Senderski

MATRÍCULA Nº: 36218

Os servidores representarão esta Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 17 de junho de 2026.

Assinado por:
Isabele da Veiga Moro
17/06/2026 - 13:42
WH0GDHPYSI2PUHIQRDGTYG

ISABELE DA VEIGA MORO
Secretária Municipal de Administração

SEI122051/2025

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eletech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletech.com.br/app/signer/verify?code=8ac1c4e8-c137-49ae-8226-5c3deb16f99>





ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/2026 - SMAPA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo nominados para atuarem na qualidade de Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 593/2026 - CONTRATADA: **LO TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ: **40.183.855/0001-10**, objeto do presente aquisição: trator agrícola com concha frontal, composta por dois itens fornecidos em lote único.

Gestor do Contrato:

Nome: Fábio Pinheiro de Jesus
Matrícula: 33397

Fiscal Administrativo:

Nome: Saiuri Ishikura
Matrícula: 21371

Fiscal Técnico:

Nome: Patricia Gerlinger Striquer
Matrícula: 13097

Os servidores representarão esta Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso. **SEI: 155396/2025.**

Ponta Grossa, 17 de Junho de 2026

Assinado por:
IZALTINO CORDEIRO DOS SANTOS
17/06/2026 - 15:44
Q6O7RFEWQPARKN9KDU7NYW

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento





ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 038 / 2026 SMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 24.408, de 01/01/2025, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento do contrato n.º 595/2026, firmado com a empresa LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA, CNPJ 07.860.154/0001-00, que tem como objeto a prestação de serviços especializados de produção cultural para operacionalização dos editais da LEI 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc Ciclo 1 (saldo remanescente) e Ciclo 2, pela produtora cultural JOICE ALINE JORGE, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao processo licitatório decorrente da Inexigibilidade n.º 108/2026.

I – Gestor do Contrato:

Nome: Cláudio Felipe Derbli
Matrícula: 33424

II – Fiscal Administrativo:

Nome: Vitor Eduardo Nunes da Silva
Matrícula: 31956

III – Fiscal Técnico:

Nome: Thais Dutko de Faria
Matrícula: 33477

Os servidores representarão esta(e) Secretaria Municipal de Cultura, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Ponta Grossa, 17 de junho de 2026

Assinado por:

Alberto Schramm Portugal

17/06/2026 - 16:01
RPIQMZ7RTEMKCVIWBDO0MQ

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

Tramitado e Assinado Eletronicamente por EloTech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletoech.com.br/app-signer/verify/?code=600ddcd7-515f-4851-b883-9e33b5db9fd>

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***313.199**





CIÊNCIA E ASSINATURA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaramos a ciência da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da contratação:

REFERENTE AO CONTRATO Nº 595/2026, FIRMADO COM A EMPRESA LA BELLE DANCE ACADEMIA DE DANÇA LTDA, CNPJ 07.860.154/0001-00, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 108/2026.

Assinado por:
Claudio Felipe Derbli Pinto
17/06/2026 - 15:57
7QU2FOM65XYHUJNHXOM75Q

**CLÁUDIO FELIPE DERBLI
GESTOR DO CONTRATO**

Assinado por:
Vitor Eduardo Nunes da Silva
17/06/2026 - 15:43
SSCXUN41QYCSPDBHNMRFNQ

**VITOR EDUARDO NUNES DA SILVA
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO**

Assinado por:
THAIS DUTKO DE FARIA
17/06/2026 - 15:45
A5508FBVTE5NU00F0XYMIQ

**THAIS DUTKO DE FARIA
FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por EloTech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletoech.com.br/app-signer/verify/?code=600ddcd7-515f-4851-b883-9e33b5db91df>





(42) 3220-1000 – Ramal 2097 e 2098
R. Balduino Taques, 1719 - Órfãs
@smespoficial
smesp.pontagrossa.pr.gov.br

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 18 2026 / SMESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, **PAULO RICARDO MALAQUIAS**, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 26.453, de 02/04/2026, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento das seguintes Atas:

ATA Nº 358/2026

FORNECEDOR: PRINTER CLOUD APLICATIVOS INTEGRADOS LTDA

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para eventual aquisição da aquisição de DIGITALIZAÇÃO OUTSOURCING, sob o nº de SEI: 081502/2025, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao Edital, que é parte integrante destas Atas.

GESTOR: Beatriz da Luz Silvestre
MATRÍCULA: 27534

Assinado por:
Beatriz da Luz Silvestre
17/06/2026 - 10:59
QWKIRZ5PQC6QNZTFI4OKJG

FISCAL SUPLENTE: Raquel do Couto Manchenho
MATRÍCULA: 33491

Assinado por:
Raquel do Couto Manchenho
17/06/2026 - 07:58
EXYHST53TTK2K3YGWWM6ZG

Os servidores representarão esta Secretaria Municipal de Esportes, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constante nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 16 de junho de 2026.

Assinado por:
Paulo Ricardo Malaquias
16/06/2026 - 17:12
AUPGFGKHRAGTYLOEPOCCBQ

Paulo Ricardo Malaquias
Secretário Municipal de Esportes

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elobtech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletoch.com.br/app-sign/verify/?code=90053085-16714849-9e44-7ee52b0d4f057>





TERMO DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE CONTRATO

Pelo presente termo, fica o empregado público municipal efetivo, ciente que deverá atuar como Gestor, Fiscal e Suplente de Contrato, que tem por objeto, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 146/2025, REGISTRO DE PREÇO QUE TEM POR OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2026 A 294/2026, SOB O Nº DE SEI 126190/2025.**

Fica igualmente CIENTE de que:

I. Suas atribuições estão descritas no Manual para Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos;

II. A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de gestão estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III. A partir deste momento o Gestor e Fiscal de Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação, e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de gestão, independentemente de qualquer outra comunicação;

IV. Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato, deve buscar junto ao departamento de compras e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de gestão e fiscalização;

V. Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Gestor e Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Gestão e Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consultas pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população.

Gestor do contrato

Nome: Ana Paula Martins Leonardo Ciesielski

Matrícula: 22054

Assinado por:
Ana Paula Leonardo
16/06/2026 - 14:54
BNUYOKBNSQEKAWYNWJRLG

Suplente de gestor

Nome: Laura Amanda de Lima

Matrícula: 33202

Assinado por:
Laura Amanda de Lima
16/06/2026 - 12:37
LVY4WNHIQWIMCBDVSF65UW

Fiscal administrativo

Nome: Selma Laewen

Matrícula: 33.498

Assinado por:
Selma Laewen
16/06/2026 - 14:47
K1KLYK1SZOMOH8EU0HC9Q

Suplente de Fiscal administrativo

Nome: Daniella Cristina Ipolito Ribeiro Gehrke

Matrícula: 32.160

Assinado por:
Daniella Cristina Ipolito Ribeiro Gehrke
16/06/2026 - 12:36
RDEEYVGLQJMMRSONLZWWVHG

Fiscal técnico

Nome: Marli Eva Arruda

Matrícula: 31.852

Assinado por:
Marli Eva Arruda
16/06/2026 - 11:58
W0YHU7CMREYKPVDI5LOI5G

Suplente de Fiscal técnico

Nome: Marcia Karine Franquitto

Matrícula: 29.528

Assinado por:
Marcia Franquitto
16/06/2026 - 13:47
HG4BOYINQAEHBJDBQEOWQ

Fiscal setorial Aeroporto

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elobtech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletoch.com.br/app-signer/verify/?code=bd254a6c-4d17-4a05-97ff-98404e43625a>





Nome: Luan Rodrigues Real

Matrícula: 31.402

Suplente de Fiscal setorial

Nome: Mario Allonso Lemos

Matrícula: 25.245

Fiscal setorial Agência do Trabalhador

Nome: Jane D Eleotério

Matrícula: 20.623

Suplente de Fiscal setorial

Nome: Aline Tatiane Rodrigues

Matrícula: 32.770

Fiscal setorial Qualificação Profissional

Nome: Larissa Tobias Carneiro

Matrícula: 33.494

Suplente de Fiscal setorial Qualificação Profissional

Nome: Luciana Dobruski

Matrícula: 25.330

Assinado por:

Luan Rodrigues Real

16/06/2026 - 12:13

6D2CGRMJQ022UX7IZHS2UQ

Assinado por:

Mario Allonso Lemos

16/06/2026 - 12:01

YXMVOVCVSLYZEVVCDYFOQ

Assinado por:

Jane D'Eleotério

16/06/2026 - 12:14

XN9JB6HSSOQFUT02HKK3ZA

Assinado por:

Aline Tatiane Rodrigues

16/06/2026 - 16:19

8ELOOE6YT8KKEKXBIHPMTLW

Assinado por:

Larissa Tobias Carneiro

16/06/2026 - 11:59

N1GHX5EJS40XRITAQYMUW

Assinado por:

Luciana Dobruski

16/06/2026 - 12:02

OJS4J4HHTMICGGM0RJW6HA

Data: 16 de junho de 2026.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elobtech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eleotech.com.br/app-signet/verify/?code=bd254a6c-4d77-4a05-97ff-98404e43625a>





INDÚSTRIA,
COMÉRCIO
E QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL



ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28/2026 – SMICQP

A Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, nomeada pelo Decreto Municipal nº 26.445, de 31/03/2026, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei nº 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal nº 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento das Atas de registro de preço: nº **288/2026** firmado com a empresa ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.539.740/0001-15, nº **289/2026** firmado com a empresa DISPLAY PAINELIS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.648.737/0001-40, nº **290/2026** firmado com a empresa GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.568.176/0001-32, nº **291/2026** firmado com a empresa JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.650.669/0001-48, nº **292/2026** firmado com a empresa R & R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.094.857/0001-11, nº **293/2026** firmado com a empresa TATSUOTECH COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.562.366/0001-71, nº **294/2026** firmado com a empresa 57.201.028 CELLIS ALEXIS BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.201.028/0001-04, as quais têm como objeto do presente contrato: aquisição de utensílios de escritório, especificados nos itens do Termo de Referência, anexos ao edital decorrente de **Pregão eletrônico nº 146/2025**, SEI nº126190/2025.

I - GESTOR DO CONTRATO E SUPLENTE

Ana Paula Martins Leonardo Ciesielski. Matrícula nº 22.054
Laura Amanda de Lima. Matrícula nº 33.202

II - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO E SUPLENTE

Selma Laewen. Matrícula nº 33.498
Daniella Cristina Ipolito Ribeiro Gehrke. Matrícula nº 32.160

III - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO E SUPLENTE

Marli Eva Arruda. Matrícula nº: 31.852
Marcia Karine Franquitto. Matrícula: 29.528

IV - FISCAL SETORIAL DO CONTRATO E SUPLENTE

Fiscal setorial Aeroporto
Nome: Luan Rodrigues Real Matrícula: 31.402
Suplente de Fiscal setorial
Nome: Mario Allonso Lemos Matrícula: 25.245

Fiscal setorial Agência do Trabalhador
Nome: Jane D Eleotério Matrícula: 20.623
Suplente de Fiscal setorial
Nome: Aline Tatiane Rodrigues Matrícula: 32.770

Fiscal setorial Qualificação Profissional
Nome: Larissa Tobias Carneiro Matrícula: 33.494
Suplente de Fiscal setorial Qualificação Profissional
Nome: Luciana Dobruski Matrícula: 25.330

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elobtech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eleotech.com.br/app-signer/verify/?code=c06c8887-0e33-41f4-aa9c-21380270043d>





INDÚSTRIA,
COMÉRCIO
E QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL



Os servidores representarão esta Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

Ponta Grossa, 17 de junho de 2026

Assinado por:

Tonia Mansani de Mira

17/06/2026 - 14:16

FLJ46N0LTX00WNRTSDBOJA

Secretária Municipal da Indústria, Comércio e
Qualificação Profissional - SMICQP

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elobtech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletoech.com.br/app-signer/verify/?code=c06c8887-0e33-41f4-aa9c-21380270043d>





SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA.

A LAVCOM – LAVANDERIA LTDA. torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade de Lavanderias e Tinturarias, na Rua Gonçalves Ledo, nº805, Bairro Oficinas, em Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA.

A LAVCOM – LAVANDERIA LTDA. inscrito no CNPJ 04.338.389/0001-30 torna público que requererá a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a Renovação de Licença Ambiental Simplificada para atividade de Lavanderias e Tinturarias, implantada na Rua Gonçalves Ledo, nº805, Bairro Oficinas, em Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL.

PATRICIA JORGENSEN ANSBCH torna público que requererá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Autorização Florestal para supressão de árvores exóticas de duas (02) espécies um (01) Cinamomo e uma (01) Grevílea, Rua Marechal Bormann nº 1324, bairro Ronda, Ponta Grossa.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL.

MECÂNICA ARAÚJO MULTIMARCAS PEÇAS E REPARO AUTOMOTIVO LTDA.
CNPJ 28.449.694/0001-68Torna público que requererá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Ponta Grossa – PR, a sua Licença Simplificada Ambiental, para serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores na rua rio de janeiro nº499 nova Rússia Ponta Grossa Paraná.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2026 - SMS

A, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto Municipal 26.192 de 13/01/2026, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento da ata 29/2026, firmado com **LHC CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 27.599.963/0001-00, oriundo do Processo de Licitação Pregão 177/2025, objeto da presente ata: o registro de preços para contratação futura de prestação de serviços de manutenção predial, incluindo mão de obra, materiais e ferramentas, especificados nos itens do Termo de Referência, conforme processo SEI 025860/2025, atendendo ao período descrito na cláusula segunda do contrato citado.

I- FISCAL

Nome: CESAR AUGUSTO SCHEMBERGER, matrícula 31779

Retira-se: Joelson Sluszz

Os servidores representarão esta Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 17 de junho de 2026

Assinado por:
Liliana Cristina Brandalise
17/06/2026 - 13:14
21C4QQGTQBKEGMDKYXOBA

Secretária Municipal de Saúde

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eletech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletech.com.br/app-signer/verify/?code=11ae72b4-41e7-4054-8684-94c00a5f62fd>





PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

pontagrossa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município de Ponta Grossa, por meio do presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam à sede do Município, localizado à Avenida Visconde de Taunay, 950, Bairro da Ronda, a fim de regularizar a situação cadastral constatada.

A presente notificação tem fundamento o art. 47 do Código Tributário Municipal e na Resolução CNJ nº 547 de 22/02/2024.

Informamos que o não atendimento a esta notificação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, poderá levar o Município a promover o protesto extrajudicial dos valores devidos, sem prejuízo da propositura da competente Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980 e do art. 784, IX do Código de Processo Civil.

Procuradoria Geral do Município, em 17 de Junho 2026.

ZULNEY MANOSSO KLUCZKOVSKI

MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE

Diretor do Departamento de Dívida Ativa

Procurador Municipal

Nº DO CONTRIBUINTE	NOME
372684	EMILIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS PADILHA
610792	DANILO ALVES TEIXEIRA
674627	DARLEY JOSE MARQUES DE LARA
591807	DAVID BARBOSA DA SILVA
407156	DAVID DE JESUS CORREIA
610050	DEBORA RODRIGUEZ



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

pontagrossa.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município de Ponta Grossa, por meio do presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados para que compareçam à sede do Município, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, Bairro da Ronda, a fim de regularizar a situação cadastral constatada.

A presente notificação tem fundamento no art. 47 do Código Tributário Municipal e na Resolução CNJ nº 547, de 22/02/2024.

Informamos que o não atendimento a esta notificação, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, poderá levar o Município a promover o protesto extrajudicial dos valores devidos, sem prejuízo da propositura da competente Execução Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 6.830/1980 e do art. 784, IX, do Código de Processo Civil.

Procuradoria Geral do Município, em 17 de junho de 2026.

ZULNEY MANOSSO KLUCZKOVSKI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE
PROCURADOR MUNICIPAL

COD CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO/ANO
506568	RAICE FRANCIANE ALVES TOZETTO 09664078905	SEI058566/2026
803182	RODRIGUES E COUTO LTDA	SEI0659572026
613063	SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	SEI090633/2025
760623	PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	SEI069929/2025
653497	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	SEI091336/2025
590445	ASCLE BRASIL LTDA	SEI092525/2025
601575	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORA??O LTDA ME	SEI141264/2025
744226	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	SEI048133/2024
670830	ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SEI045049/2025
774248	BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	SEI117001/2025



16/06/2026, 16:03

SEI/PMPG - 7572849 - Cota do Processo



Procedimento Administrativo de Penalização

Ao (À)

GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

INTIMAÇÃO PARA ALEGAÇÕES FINAIS

Assunto: SEI 053326/2026 - Intimação para apresentação de Alegações Finais.

Intimada: GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Prezados,

Tendo em vista o trâmite do presente, INTIMO Vossa Senhoria para, querendo, apresentar manifestação sobre alegações finais do processo 053326/2026, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do recebimento desta, conforme previsto no parágrafo único do art.35 do Decreto Municipal 21.635/2023.

Destaco que a petição, se apresentada, poderá ser enviada via *e-mail* (canal onde tramitou a intimação) ou protocolado na praça de atendimento do Paço Municipal – Avenida Visconde de Taunay, 950 – térreo.

Atenciosamente,

15 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO DIAS, Assistente de Administração I**, em 16/06/2026, às 13:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO DE PROENCA, Assistente Administrativo II**, em 16/06/2026, às 13:54, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7572849** e o código CRC **CB5AE645**.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ponta Grossa/PR – CEP: 84051-000

Telefone: (42)3220-1000

DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA DA PREFEITA MUNICIPAL, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE À CONTRATADA/LICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolado Municipal SEI nº 091119/2025

Contratada/Licitante: **RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**

Secretaria Interessada: **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**

• **Relatório**

O processo foi devidamente iniciado pela Secretaria Municipal de Saúde, extinta Fundação Municipal, versando acerca de inexecução parcial contratual (Dispensa nº 026/2025), referente à aquisição de material descartável (copos descartáveis) para a extinta Fundação Municipal de Saúde, tendo sido emitido o respectivo empenho nº 5772/2025 e, ainda assim, não tendo sido entregue o objeto no prazo ajustado.

Foi emitido o laudo dos fatos infracionais pela gestora do contrato, sendo autorizada a abertura do procedimento pela então Presidente da Fundação, atual Secretária Municipal de Saúde. A intimação foi publicada e enviada por e-mail à empresa em 22 de setembro de 2025.

A empresa apresentou sua defesa em 26 de setembro de 2025, requerendo o arquivamento do processo, com o conseqüente afastamento da penalidade, reconhecendo-se o caráter justificado, involuntário e sem dano do atraso na entrega e, subsidiariamente, que a sanção fosse readequada à penalidade mínima cabível, limitando-se à advertência.

A Secretaria Requisitante apresentou contrarrazões, nos seguintes termos: “A empresa realizou a entrega com atrasos e tal fato ocasionou desabastecimento do item nos estoques. Considerando que a aquisição emergencial trata-se de caso fortuito e motivação bem justificada, a empresa só deverá participar se puder garantir entrega dentro dos prazos exigidos em edital, fato esse que não ocorreu. Diante do exposto esta SMS manifesta-se pela aplicação da multa prevista em edital e continuidade à tramitação do processo.”

Em continuidade ao trâmite, a empresa foi intimada em 09 de março de 2026 para apresentação de alegações finais, tendo a intimação sido devidamente publicada no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2026.

A contratada apresentou suas alegações finais escritas em 16 de março de 2026, reiterando as alegações já informadas na defesa anteriormente apresentada, requerendo novamente o arquivamento do feito, com o conseqüente afastamento das penalidades e, subsidiariamente, a redução da sanção ao patamar mínimo ou sua conversão em advertência.

Na sequência, a comissão juntou aos autos os antecedentes da intimada junto aos sites pertinentes, onde se verifica que foi aplicada à empresa sanção de





impedimento/proibição de contratar com prazo determinado, vigente até 14/10/2027, junto à Prefeitura Municipal de Terra Rica/PR.

Após, o Presidente da Comissão Processante encerrou a fase instrutória e remeteu os autos à Procuradoria de Licitações e Contratos, a fim de que fosse emitido o competente parecer jurídico.

O Procurador Municipal recebeu os autos e emitiu o Parecer Jurídico nº 583/2026, no qual orientou pela aplicação da pena de multa compensatória de 1%, calculada sobre o valor do empenho, respeitado o teto de 30%, além de advertência formal, a ser anotada no registro cadastral da empresa.

Os membros da comissão, verificando todo o trâmite processual, constataram que foram observados o contraditório e a ampla defesa, estando os autos preparados para decisão.

Embora o ilustre Procurador tenha sugerido a aplicação de multa compensatória, entendeu-se que, considerando que o objeto foi efetivamente entregue, porém com atraso, a multa aplicável deve ser a moratória, no percentual de 1% por dia de atraso, limitada a 30% do valor do empenho, nos termos dos artigos 4º, II, e 6º do Decreto Municipal nº 21.635/2023, concordando-se, ainda, com a aplicação cumulativa de advertência escrita, nos termos do art. 3º, I, do mesmo Decreto.

A Secretária Municipal de Administração, amparada pelas informações, manifestações e pareceres constantes dos autos, acolheu o entendimento da comissão processante e decidiu pela aplicação da multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do empenho nº 5772/2025, cumulada com advertência escrita.

Publicada a decisão, houve interposição de recurso administrativo pela empresa, sustentando, em síntese, a inexistência de infração material, uma vez que o objeto contratual foi integralmente entregue; a nulidade da decisão por suposta ausência de motivação adequada; e a alegada desproporcionalidade da penalidade aplicada, requerendo o afastamento das sanções ou, subsidiariamente, sua redução ao patamar mínimo.

Enviado o presente à Secretaria Municipal de Saúde, esta apresentou contrarrazões, reiterando integralmente a manifestação já apresentada anteriormente, mantendo seu posicionamento pela aplicação da multa prevista e pelo prosseguimento do processo de penalização.

O Presidente da Comissão Processante remeteu os autos à Procuradoria Geral do Município para análise da fase recursal. O Procurador Geral do Município emitiu o Parecer Jurídico nº 1058/2026, opinando pelo recebimento do recurso, porém pelo seu improvimento, entendendo não existir erro de procedimento ou de julgamento apto a justificar a reforma da decisão de primeira instância, mantendo-se integralmente as penalidades aplicadas.

Conseqüentemente, os autos retornaram à comissão processante e vieram para decisão final.

• Fundamentação

Na forma do Parecer Jurídico atinente, temos que o Processo Administrativo em epígrafe foi regularmente instaurado, bem como assegurados o contraditório e a ampla defesa, seja na fase inicial, quanto para decisão de 2ª instância, nos termos da Constituição Federal e especificamente no Decreto Municipal 21.635/2023.





• **Dispositivo**

Fundamenta o presente procedimento o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 21.635/2023.

A decisão emitida pela Senhora Secretária Municipal de Administração, aplicando as penalidades previstas nos dispositivos anteriormente mencionados, foi acertada.

Mantém-se a multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do empenho nº 5772/2025, bem como a penalidade de advertência escrita, nos termos da decisão de primeira instância.

Minha decisão fica fundamentada nos fatos narrados no presente protocolo, na interposição do recurso pela empresa, nas manifestações da Secretaria Municipal de Saúde, na documentação juntada aos autos e nos pareceres jurídicos emitidos, que passam a integrar a presente decisão.

Publique-se essa decisão nos sites pertinentes e no Diário Oficial do Município.

Ponta Grossa, 15 de junho de 2026.

Assinado por:

Elizabeth Silveira Schmidt

16/06/2026 - 17:02
UDOWMVGES0Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por EioTech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eio.tech.com.br/app-signer/verify/?code=144287ab-6889-4567-a07b-5454d0b9f51>





17/06/2026, 15:35

SEI/PMPG - 7585789 - Cota do Processo



Procedimento Administrativo de Penalização

Ao (À)

LAGO CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA

INTIMAÇÃO PARA DEFESA

Ref. Protocolo Municipal SEI n. 074725/2026

Por meio da presente **INTIMAÇÃO** fica o contratante/licitante a seguir indicado **NOTIFICADO** de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s), em função dos fatos a seguir descritos:

Número da Contrato: 597/2025		Inexigibilidade nº 139/2025	
Contratado:	LAGO CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA - Rua 15 de Novembro, 83 – Centro – Ponta Grossa/PR - CEP 84020-580		
Secretaria Interessada:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMFDS)		
Objeto do Contrato: Locação de imóvel sito a avenida General Carlos Cavalcanti, 1337 – Uvaranas – Ponta Grossa para funcionamento da sede do Conselho Tutelar - SMFDS.			
Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):	1ª Infração: a empresa deixou de proceder os serviços com os materiais solicitados, referentes a execução contratual.		
Dispositivos do Decreto nº 21.635/2023 e do contrato que foram infringidos:	Artigo 6º, – Decreto Municipal n. 21.635/2023 <i>Artigo 6º - A multa moratória não pode ser inferior a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado</i> Clausula Décima Segunda – contrato 597/25 <i>12.1.3 – Multa moratória</i> <i>Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos) por cento por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado.</i> https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pontagrossa		

A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de **DEFESA ESCRITA**, caso queira, com o prazo de 15 (**quinze**) dias úteis a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal nº 21.635/2023.

Também para a finalidade de apresentação **se assim entender, do requerimento de provas que pretende produzir, no prazo estipulado acima, sob pena de preclusão.**

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, nas dependências do DECOM ou por e-mail (prefeitura.pg.decom@gmail.com).

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo(s) Fiscal(is) do(s) Contrato(s) (PMPG) e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.



17/06/2026, 15:35

SEI/PMPG - 7585789 - Cota do Processo

17 de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO DIAS, Assistente de Administração I**, em 17/06/2026, às 15:24, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON CESAR BAHLS GOMES, Coordenador de Administração**, em 17/06/2026, às 15:29, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **7585789** e o código CRC **158597B9**.



pontagrossa.pr.gov.br

ATO DE DESIGNAÇÃO – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 025/2026 –

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado pelo Decreto Municipal n.º **24.405 de 2025**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei Federal n.º 14.133/2021, e arts. 17 e 18 do Decreto Municipal n.º 21.500/2023, resolve:

DESIGNAR os empregados públicos abaixo denominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento das ATAS que tiverem os seguintes vencedores:

ATAS		EMPRESA	CNPJ:
ATA	558/2026	FPG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIREL	09.170.769/0001-22
ATA	559/2026	GR COMÉRCIO LTDA	17.451.234/0001-58
ATA	560/2026	MRJ MATERIAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	60.372.357/0001-22

As Atas referem-se o(a) de aquisição de materiais elétricos, ferramentas, ferragens e itens de rede óptica, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo ao Edital, que é parte integrante destas Atas. **Pregão Eletrônico nº47/2026**, devidamente protocolado no **SEI: 003434/2026**.

Gestor: **RODRIGO FERNANDO MORAES**, matrícula: 30.674.

Gestor Suplente: **RENAN BACH TRIBECK**, matrícula: 30.671.

Assinado por:
Rodrigo Fernando Moraes
17/06/2026 - 16:14
WEZDZQSDSJOFUWFXREGNG

Assinado por:
Renan Tribbeck
17/06/2026 - 16:17
HT70CG3ZR308CV0GF3IKEW

OS 25/2026 – PÁGINA 1/2

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eioletech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.pr.gov.br/app-signer/verify?code=0084924966f4440-8009-7d255e4d205>

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . . . 313.199 . . .





pontagrossa.pr.gov.br

Fiscal Administrativo: **MARLI DE BRITO**, matrícula: 23.591

Assinado por:

MARLI DE BRITO

17/06/2026 - 16:14

36WAZY6QR60Q95CIT5H1EG

Fiscal Administrativo Suplente:

MARI NEUSA SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 16.136.

Assinado por:

Mari Neusa Silveira dos Santos

17/06/2026 - 16:16

NHXFDNFISTCACINDLM9G3G

Fiscal Técnico: **MARCO ANTONIO DEITOS**, matrícula: 33.313

Assinado por:

MARCO ANTONIO DEITOS

17/06/2026 - 16:16

NDCYHETLR4U79MDXUWZSTA

Fiscal Técnico Suplente: **FÁBIO ROBERTO DA SILVA**, matrícula: 29.134.

Assinado por:

Fábio Roberto da Silva

17/06/2026 - 16:16

RH5PNAF8QQYF90ZISRLA6W

Fiscais Setoriais: Ressalta-se que apenas o Departamento Almoxarifado possui autorização para solicitar e acompanhar os materiais descrito nas atas acima citadas, sendo que todos os servidores lotados nesses setores já foram formalmente indicados para atuar na fiscalização e acompanhamento do objeto.

Os servidores representarão esta(e) Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constante nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos tem direito a acesso.

Ponta Grossa, 17 de Junho de 2026.

Assinado por:

Eduardo Marques

17/06/2026 - 16:17

KM0UPZ26RKQOBQ7WQU7DRW

EDUARDO MARQUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

OS 25/2026 – PÁGINA 2/2





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmaspq@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 61/2026 – CMAS

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação dos recursos da Emenda Impositiva nº 381, de custeio, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, destinada à Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados (Lar das Vovozinhas Balbina Branco), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 13.008, de 30 de novembro de 2017, nº 13.055, de 22 de dezembro de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 14.111, de 16 de novembro de 2021, bem como a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Departamento de Gestão do SUAS e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, referente à Emenda Impositiva nº 381, de custeio, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, destinada à Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados (Lar das Vovozinhas Balbina Branco), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e com o serviço socioassistencial executado pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, especialmente em seus arts. 9º e 30, que estabelecem as competências dos Conselhos de Assistência Social quanto ao acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a organização da Rede Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, quanto à gestão descentralizada e participativa da Política de Assistência Social e ao exercício do controle social pelos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 25.931, de 03 de novembro de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo para cumprimento das Emendas Impositivas Municipais à Lei Orçamentária Anual;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eioleth
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eleth.com.br/app-signer/verify?code=e234e038-5d01-4a75-a679-d53aaf4d190>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmasp@gmail.com

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão do SUAS, emitido em reunião realizada em 16 de abril de 2026 e posteriormente aprovado pelo Plenário do CMAS em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o registro das deliberações constantes na Ata nº 406 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva nº 381, de custeio, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, destinada à Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados (Lar das Vovozinhas Balbina Branco), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), entidade vinculada à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho denominado “Aquisição de Uniformes para os Colaboradores da ILPI” tem por objetivo promover melhores condições de trabalho, segurança e identificação profissional da equipe, por meio da aquisição de uniformes adequados aos funcionários, contribuindo para a qualidade do atendimento prestado às pessoas idosas acolhidas, em conformidade com o serviço socioassistencial executado pela entidade.

Art. 2º O Plano de Trabalho apresenta os seguintes objetivos específicos:

I – Adquirir uniformes padronizados para os colaboradores que atuam direta e indiretamente no atendimento às pessoas idosas;

II – Garantir melhores condições de higiene, proteção e apresentação pessoal dos profissionais no ambiente institucional;

III – Facilitar a identificação dos funcionários pelas pessoas idosas, familiares, visitantes e pela rede de serviços;

IV – Contribuir para a organização, padronização e fortalecimento da imagem institucional da ILPI;

V – Proporcionar maior conforto e praticidade aos trabalhadores durante a execução de suas atividades diárias.

Art. 3º Aprovar, diante da viabilidade de execução apresentada, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros referentes à Emenda Impositiva nº 381, de custeio, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, destinada à Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados (Lar das Vovozinhas Balbina Branco), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), entidade vinculada à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI, conforme discriminado abaixo:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por EIOtech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletech.com.br/app-signer/verify?code=e234e038-5001-4a75-a679-d53aaf4d1190>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmasp@gmail.com

Desdobramento	Especificações	Valor Total
CUSTEIO	Aquisição de uniformes, vestuário e materiais correlatos destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pela entidade (Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos).	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 4º A execução dos recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 381, de custeio, de autoria do Vereador Geraldo Stocco, destinada à Sociedade Espírita Francisco de Assis de Amparo aos Necessitados (Lar das Vovozinhas Balbina Branco), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), entidade vinculada à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI, ficará sujeita ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação vigente, conforme as competências de cada órgão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2026.

Assinado por:
Michelle Aparecida Rocha de Britto
17/06/2026 - 14:41
W62PNH545CEICEKWTCTFD7Q

Michelle Aparecida Rocha de Britto
Presidente do CMAS

Assinado por:
Sandra Ap. Acordi dos Santos
17/06/2026 - 15:08
DVQ5IGQDTCSTAAVXX09QEG

Sandra Aparecida Acordi Santos
Secretária Executiva do CMAS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eioleth
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.y.aletech.com.br/app-signer/verify?code=e234e038-5d01-4a75-a679-d53aaf4b1190>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmaspq@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 62 /2026 – CMAS

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação dos recursos da Emenda Impositiva nº 87, de custeio, de autoria do Vereador Maurício Silva, destinada à APEDEF – Associação Ponta-Grossense de Emancipação para Deficientes, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 13.008, de 30 de novembro de 2017, nº 13.055, de 22 de dezembro de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 14.111, de 16 de novembro de 2021, bem como a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Departamento de Gestão do SUAS e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, referente à Emenda Impositiva nº 87, de custeio, de autoria do Vereador Maurício Silva, destinada à APEDEF – Associação Ponta-Grossense de Emancipação para Deficientes, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e com o serviço socioassistencial executado pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, especialmente em seus arts. 9º e 30, que estabelecem as competências dos Conselhos de Assistência Social quanto ao acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a organização da Rede Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, quanto à gestão descentralizada e participativa da Política de Assistência Social e ao exercício do controle social pelos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 25.931, de 03 de novembro de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo para cumprimento das Emendas Impositivas Municipais à Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão do SUAS, emitido em reunião realizada em 16 de abril de 2026 e posteriormente aprovado pelo Plenário do CMAS em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2026;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eioleech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eleech.com.br/app/signer/verify?code=6692495-8664-41c2-b40c-00e60d4f740e>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmasp@pgmail.com

CONSIDERANDO o registro das deliberações constantes na Ata nº 406 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva nº 87, de custeio, de autoria do Vereador Maurício Silva, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada à APEDEF – Associação Ponta-Grossense de Emancipação para Deficientes, entidade vinculada à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva;

Parágrafo único. O Plano de Trabalho denominado “**Mãos Inclusivas da APEDEF – Artesanato, Movimento e Arteterapia**” constitui ação socioeducativa e terapêutica desenvolvida com aproximadamente vinte acolhidos da Residência Inclusiva, pessoas com deficiência física, intelectual, visual e auditiva, com idade entre 18 e 59 anos. A iniciativa visa promover a valorização do trabalho realizado pelos residentes, favorecendo o reconhecimento, a autonomia e a construção da identidade, além de contribuir para um ambiente mais acolhedor, personalizado e afetivamente significativo. O uso dos materiais produzidos pelos próprios acolhidos reforça os aspectos terapêuticos da ação, estimulando a autoestima, a funcionalidade e o vínculo com o espaço em que vivem.

Art. 2º O Plano de Trabalho apresenta os seguintes objetivos específicos:

- I – resgatar a autoestima e promover a autonomia, constituindo referência para o restabelecimento dos vínculos sociais, familiares e comunitários;
- II – possibilitar a convivência entre os residentes, respeitando a diversidade dos diferentes graus de deficiência;
- III – desenvolver atividades físicas e esportivas em diversas modalidades, com acompanhamento de profissional de Educação Física;
- IV – estimular a coordenação motora;
- V – reforçar a concentração e o desenvolvimento cognitivo;
- VI – fortalecer os vínculos entre os residentes e os colaboradores da instituição.

Art. 3º Aprovar, diante da viabilidade de execução apresentada, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros referentes à Emenda Impositiva nº 87, de custeio, de autoria do Vereador Maurício Silva, destinada à APEDEF – Associação Ponta-Grossense de Emancipação para Deficientes, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme discriminado abaixo:

Desdobramento	Especificações	Valor Total (12 meses)
Custeio	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 3.000,00
	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R\$ 1.000,00
	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 500,00
	MATERIAL COPA E COZINHA	R\$ 500,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eioleth
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.y.eleth.com.br/app-signer/verify?code=6892495-8664-41c2-b40c-00e60d4f740e>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmasp@gmail.com

Art. 4º A execução dos recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 87, de custeio, de autoria do Vereador Maurício Silva, destinada à APEDEF – Associação Ponta-Grossense de Emancipação para Deficientes, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficará sujeita ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação vigente, conforme as competências de cada órgão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 24 de abril de 2026.

Assinado por:
Michelle Aparecida Rocha de Britto
17/06/2026 - 14:41
W6ZPNH545CEICEKWTCTFD7Q

Michelle Aparecida Rocha de Britto
Presidente do CMAS

Assinado por:
Sandra Ap. Acordi dos Santos
17/06/2026 - 15:08
DVQ5IGQDTCSTAAVXX09QEG

Sandra Aparecida Acordi Santos
Secretária Executiva do CMAS



Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eioleech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.y.eleech.com.br/app/signer/verify?code=6692495-8664-41-c2-b40c-00e60d4f740e>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pocmaspg@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 63 /2026 – CMAS

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação dos recursos da Emenda Impositiva nº 34, de custeio, de autoria do Vereador Doutor Zeca, destinada à Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual – APADEVI, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 13.008, de 30 de novembro de 2017, e nº 13.055, de 22 de dezembro de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 14.111, de 16 de novembro de 2021, bem como a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Departamento de Gestão do SUAS e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, referente à Emenda Impositiva nº 34, de custeio, de autoria do Vereador Doutor Zeca, destinada à Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual – APADEVI, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), entidade vinculada ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em Centro Dia, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e com o serviço socioassistencial executado pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, especialmente em seus arts. 9º e 30, que estabelecem as competências dos Conselhos de Assistência Social quanto ao acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a organização da Rede Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme a Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, quanto à gestão descentralizada e participativa da Política de Assistência Social e ao exercício do controle social pelos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 25.931, de 3 de novembro de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo para cumprimento das Emendas Impositivas Municipais à Lei Orçamentária Anual;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eioleth
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eleth.com.br/app-signer/verify?code=d2f2ec3-d6a4-4c6a-9856-9660f899ac9>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pocmaspg@gmail.com

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão do SUAS, emitido em reunião realizada em 16 de abril de 2026 e posteriormente aprovado pelo Plenário do CMAS em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2026, conforme registrado na Ata nº 406 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva nº 34, de custeio, de autoria do Vereador Doutor Zeca, destinada à Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual – APADEVI, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando à qualificação do atendimento e à promoção da qualidade de vida dos usuários, mediante o fornecimento de alimentação e o custeio de materiais de expediente, limpeza e higiene, assegurando condições dignas de acolhimento, bem-estar, segurança e permanência nas atividades, contribuindo diretamente para a proteção social, o fortalecimento de vínculos e a ampliação da autonomia das pessoas com deficiência atendidas.

Art. 2º Aprovar, diante da viabilidade de execução apresentada, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros referentes à Emenda Impositiva nº 34, de custeio, de autoria do Vereador Doutor Zeca, destinada à Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual – APADEVI, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), entidade vinculada ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em Centro Dia, conforme discriminado abaixo:

Desdobramento	Especificações	Valor Total
CUSTEIO	Gênero de Alimentação	R\$ 18.000,00
	Material de Expediente	R\$ 6.000,00
	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 3º A execução dos recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 34, de custeio, de autoria do Vereador Doutor Zeca, destinada à Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual – APADEVI, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), entidade vinculada ao Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em Centro Dia, ficará sujeita ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação vigente, conforme as competências de cada órgão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2026.

Assinado por:
Michelle Aparecida Rocha de Britto
17/06/2026 - 14:41
WG2PNH54SCEICEKWTFCFD7Q

Michelle Aparecida Rocha de Britto
Presidente do CMAS

Assinado por:
Sandra Ap. Acordi dos Santos
17/06/2026 - 15:08
DVQSIGQDTCSTAAVXX09QEG

Sandra Aparecida Acordi Santos
Secretária Executiva do CMAS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eioleth
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.y.oleth.com.br/app-signer/verify?code=d2f2c3-d6a4-46a-9566-9560f8e9ac9>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmasp@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº64 /2026 – CMAS

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação dos recursos da Emenda Impositiva nº 106, de natureza permanente, de autoria do Vereador Maurício Silva, destinada à entidade Colmeia Espírita Cristã Abegail, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 13.008, de 30 de novembro de 2017, nº 13.055, de 22 de dezembro de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 14.111, de 16 de novembro de 2021, bem como a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Departamento de Gestão do SUAS e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, referente à **Emenda Impositiva nº 106**, de natureza permanente, de autoria do Vereador Maurício Silva, destinada à entidade Colmeia Espírita Cristã Abegail, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e com o serviço socioassistencial executado pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, especialmente em seus arts. 9º e 30, que estabelecem as competências dos Conselhos de Assistência Social quanto ao acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a organização da Rede Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, quanto à gestão descentralizada e participativa da Política de Assistência Social e ao exercício do controle social pelos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 047/2025/MDS/FNAS;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 25.931, de 03 de novembro de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo para cumprimento das Emendas Impositivas Municipais à Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão do SUAS, emitido em reunião realizada em 16 de abril de 2026 e posteriormente aprovado pelo Plenário do CMAS em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2026, contido na Ata nº 406 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eioleth
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eleth.com.br/app-signer/verify?code=0674b57e-22b5-4201-8963-d7114d2c8bd5>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmasp@gmail.com

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva nº 106, de natureza permanente, de autoria do Vereador Maurício Silva, destinada à entidade Colmeia Espírita Cristã Abegail, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), entidade vinculada à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho visa atender à demanda por melhores condições de infraestrutura, considerando a importância de oferecer uma moradia digna e instalações físicas adequadas e seguras para o cuidado integral da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social, fragilidade dos vínculos familiares e/ou necessidade de cuidados contínuos. A execução da proposta contribuirá para o fortalecimento da rede socioassistencial no território, por meio da qualificação dos serviços prestados pela instituição, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Social, promovendo um atendimento mais humanizado e eficiente. Espera-se, ainda, que a adequação da infraestrutura reflita positivamente na organização institucional, na credibilidade do serviço ofertado e na ampliação da capacidade de resposta às demandas das pessoas idosas acolhidas.

Art. 2º Aprovar, diante da viabilidade de execução apresentada, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros referentes à Emenda Impositiva nº 106, de natureza permanente, de autoria do Vereador Maurício Silva, destinada à entidade Colmeia Espírita Cristã Abegail, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), vinculada à Proteção Social Especial de Alta Complexidade e responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI, conforme discriminado abaixo:

Desdobramento	Especificações	Valor Total
PERMANENTE	Aquisição de mobiliários em geral, destinados à estruturação e ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pela entidade.	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 3º A execução dos recursos provenientes da Emenda Impositiva **Emenda Impositiva nº 106 permanente, de autoria do Vereador Mauricio Silva, destinada a entidade Colmeia Espírita Cristã Abegail, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** entidade vinculada à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos – ILPI, ficará sujeita ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação vigente, conforme as competências de cada órgão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado por:
Michelle Aparecida Rocha de Britto
17/06/2026 - 14:43
W6ZPNH545CEICEKWTCFD7Q

Michelle Aparecida Rocha de Britto
Presidente do CMAS

Sala de Sessões, 24 de abril de 2026.

Assinado por:
Sandra Ap. Acordi dos Santos
17/06/2026 - 15:08
DVQSIGQDTCSTAAVXX09QEG

Sandra Aparecida Acordi Santos
Secretária Executiva do CMAS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eioleech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.y.oleech.com.br/app-signer/verify?code=d674b57e-22b5-4201-8963-d7f14d2c8bd5>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmasp@pmg.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 65 /2026 – CMAS

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação dos recursos da Emenda Impositiva nº 197, destinada à aquisição de material permanente, de autoria do Vereador Paulo Balansin, destinada à Vila Vicentina, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 13.008, de 30 de novembro de 2017, nº 13.055, de 22 de dezembro de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 14.111, de 16 de novembro de 2021, bem como a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Departamento de Gestão do SUAS e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, referente à Emenda Impositiva nº 197, destinada à aquisição de material permanente, de autoria do Vereador Paulo Balansin, destinada à Vila Vicentina, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e com o serviço socioassistencial executado pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, especialmente em seus arts. 9º e 30, que estabelecem as competências dos Conselhos de Assistência Social quanto ao acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a organização da Rede Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, quanto à gestão descentralizada e participativa da Política de Assistência Social e ao exercício do controle social pelos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 25.931, de 03 de novembro de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo para cumprimento das Emendas Impositivas Municipais à Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão do SUAS, emitido em reunião realizada em 16 de abril de 2026, e a aprovação da matéria pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2026, conforme registrado na Ata nº 406;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eioleth
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eleth.com.br/app/signer/verify?code=20a21e10-261b-4abb-a18d-11cc8f662df>



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmasp@ gmail.com

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva nº 197, destinada à aquisição de material permanente, de autoria do Vereador Paulo Balansin, destinada à Vila Vicentina, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), entidade vinculada à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e famílias, na modalidade Casa de Passagem.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho denominado "**Equipando a Casa**" tem por objetivo a aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários destinados ao aprimoramento da estrutura física da instituição. A entidade executa o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e famílias, na modalidade Casa de Passagem, funcionando de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, oferecendo acolhimento, higiene pessoal, alimentação e atendimento técnico especializado.

Art. 2º Aprovar, diante da viabilidade de execução apresentada, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros referentes à Emenda Impositiva nº 197, destinada à aquisição de material permanente, de autoria do Vereador Paulo Balansin, destinada à Vila Vicentina, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), entidade vinculada à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e famílias, na modalidade Casa de Passagem, conforme discriminado a seguir:

Desdobramento	Especificações	Valor Total
MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de bens permanentes destinados ao desenvolvimento das atividades da entidade, compreendendo equipamentos eletrônicos e mobiliários diversos.	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 3º A execução dos recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 197, destinada à aquisição de material permanente, de autoria do Vereador Paulo Balansin, destinada à Vila Vicentina, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ficará sujeita ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação vigente, respeitadas as competências de cada órgão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2026.

Assinado por:
Michelle Aparecida Rocha de Britto
17/06/2026 - 14:41
W6ZPNH54SECEKWCFCFD7Q

Michelle Aparecida Rocha de Britto
Presidente do CMAS

Assinado por:
Sandra Ap. Acordi dos Santos
17/06/2026 - 15:08
DVQSIGQDTCSTAAVXX09QEG

Sandra Aparecida Acordi Santos
Secretária Executiva do CMAS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eioleth
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.y.eioleth.com.br/app-signer/verify?code=20a21e10-261b-4abb-a18d-11cc8f662df>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmaspq@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 66/2026 – CMAS

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação dos recursos da Emenda Impositiva nº 298, de custeio, de autoria do Vereador Mazer, destinada à Vila Vicentina, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 13.008, de 30 de novembro de 2017, nº 13.055, de 22 de dezembro de 2017, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 14.111, de 16 de novembro de 2021, bem como a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Departamento de Gestão do SUAS e pelo Departamento de Proteção Social Especial da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, referente à Emenda Impositiva nº 298, de custeio, de autoria do Vereador Mazer, destinada à Vila Vicentina, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e com o serviço socioassistencial executado pela entidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, especialmente em seus arts. 9º e 30, que estabelecem as competências dos Conselhos de Assistência Social quanto ao acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a organização da Rede Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme a Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO as disposições da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, quanto à gestão descentralizada e participativa da Política de Assistência Social e ao exercício do controle social pelos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº 200/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 25.931, de 03 de novembro de 2025, que regulamenta o procedimento administrativo para cumprimento das Emendas Impositivas Municipais à Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão do SUAS, emitido em reunião realizada em 16 de abril de 2026, e a aprovação da matéria pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada em 24 de abril de 2026, conforme registrado na Ata nº 406;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente à Emenda Impositiva nº 298, de custeio, de autoria do Vereador Mazer, destinada à Vila Vicentina, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), entidade vinculada à Proteção

Tramitado e Assinado Eletronicamente por EIOtech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletech.com.br/app-sign/verify?code=cceaddf1-38d4-40d5-9f67-684a3163b8f1>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmasp@gmail.com

Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e famílias, na modalidade Casa de Passagem.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho visa assegurar a aquisição de alimentos perecíveis, especialmente carnes, bem como de materiais de custeio necessários à manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, garantindo a adequada alimentação, o atendimento das necessidades básicas e a qualidade dos serviços prestados às pessoas acolhidas. A Casa da Acolhida, serviço tipificado na modalidade Casa de Passagem, funciona de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, oferecendo acolhimento, higiene pessoal, alimentação e atendimento técnico especializado.

Art. 2º O Plano de Trabalho apresenta os seguintes objetivos específicos:

I – Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, especialmente carnes e embutidos, destinados às refeições ofertadas aos usuários acolhidos pela Casa da Acolhida;

II – Adquirir vestuário masculino, peças íntimas e chinelos destinados aos usuários acolhidos pelo serviço.

Art. 3º Aprovar, diante da viabilidade de execução apresentada, o Plano de Aplicação dos recursos financeiros referentes à Emenda Impositiva nº 298, de custeio, de autoria do Vereador Mazer, destinada à Vila Vicentina, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), entidade vinculada à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas adultas e famílias, na modalidade Casa de Passagem, conforme discriminado a seguir:

Desdobramento	Especificações	Valor Total
CUSTEIO	Gêneros alimentícios (carne bovina, suína, frango e embutidos)	R\$15.000,00
	Vestuário masculino, peças íntimas e chinelos destinados aos acolhidos	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$20.000,00

Art. 4º A execução dos recursos provenientes da **Emenda Impositiva nº 298**, de custeio, de autoria do Vereador Mazer, destinada à Vila Vicentina, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficará sujeita ao acompanhamento, monitoramento e fiscalização da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG e do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a legislação vigente, respeitadas as competências de cada órgão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2026.

Assinado por:
Michelle Aparecida Rocha de Britto
17/06/2026 - 14:41
W62PNH545CEICEKWTCFD7Q

Michelle Aparecida Rocha de Britto
Presidente do CMAS

Assinado por:
Sandra Ap. Acordi dos Santos
17/06/2026 - 15:08
DVQSIGQDTCSTAAVXX09SQEG

Sandra Aparecida Acordi Santos
Secretária Executiva do CMAS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por EIOtech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.y.ebiotech.com.br/app-signer/verify?code=ccecedd1f-36d4-40d5-9f67-684a3163b8f>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmasp@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 67 /2026 – CMAS

ASSUNTO: Dispõe sobre a aprovação do recebimento e da destinação de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202630410001 e Programação nº 411990520260001, destinados à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, gerido pela Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 13.008, de 30 de novembro de 2017, nº 13.055, de 22 de dezembro de 2017, e as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 14.111, de 16 de novembro de 2021, bem como a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, especialmente em seus arts. 9º e 30, que estabelecem a competência dos Conselhos de Assistência Social para acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados à Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme disposto na Lei Federal nº 12.435, de 6 de julho de 2011;

CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS quanto à gestão descentralizada e participativa e ao controle social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, quanto à gestão descentralizada e participativa e ao controle social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no que se refere à execução orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS quanto à aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO as determinações do Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF nº 854, quanto à transparência, rastreabilidade e correta destinação de recursos de emendas parlamentares;

CONSIDERANDO a indicação da Emenda Parlamentar Individual nº 202630410001 e Programação nº 411990520260001, destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sob gestão da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em reunião extraordinária realizada em 15 de junho de 2026, conforme Ata nº 408;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho e o plano de aplicação referente a recebimento e a destinação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202630410001 e Programação nº 411990520260001, destinados à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sob gestão da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, indicados pelo Deputado Federal Aliel Machado.

Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados em despesas de custeio (GND 3), vinculadas à execução, manutenção e fortalecimento dos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais, observadas as diretrizes do SUAS e a legislação vigente.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmasp@gmail.com

Art. 3º A execução dos recursos deverá observar as normas de direito financeiro, orçamentário e administrativo aplicáveis à Administração Pública, assegurando legalidade, transparência, eficiência, controle social e adequada aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º Fica aprovado o Plano de Trabalho e Aplicação constante do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Plano de Trabalho e Aplicação aprovado por esta Resolução tem como finalidade a aplicação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202630410001 e Programação nº 411990520260001, no âmbito da Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinados ao fortalecimento das unidades de atendimento da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG.

§1º Os recursos serão aplicados em despesas de custeio, por meio da contratação de pessoa jurídica, abrangendo serviços de manutenção de veículos e equipamentos, capacitações e treinamentos de equipes, serviços gráficos, limpeza, dedetização e demais serviços de apoio operacional necessários ao funcionamento da rede socioassistencial.

§2º As ações previstas têm como objetivo assegurar aprimorar a capacidade de resposta dos serviços ofertados à população usuária da Política de Assistência Social, prioritariamente famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos serviços, programas e equipamentos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

§3º A execução do plano de trabalho visa fortalecer a estrutura física, técnica e operacional das unidades da FASPG, garantindo maior eficiência, continuidade e qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Município de Ponta Grossa.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de junho de 2026.

Assinado por:
Michelle Aparecida Rocha de Britto
17/06/2026 - 15:08
W6ZPNH54SCEICEKWTCFD7Q

Michelle Aparecida Rocha de Britto
Presidente do CMAS

Assinado por:
Sandra Ap. Acordi dos Santos
17/06/2026 - 15:08
DVQSIGQDTCSTAAVXX09QEG

Sandra Aparecida Acordi Santos
Secretária Executiva do CMAS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por EioTech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eio.tech.com.br/app/signer/verify/?code=f66a6f76-df8f-41d6-b646-a449c5241e41>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmaspq@gmail.com

ANEXO I PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO

Emenda Parlamentar nº 202630410001, Programação nº 411990520260001, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social da Fundação de Assistência Social do Município de Ponta Grossa.

1. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de custeio destinados à manutenção e ao fortalecimento das unidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, vinculadas à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial, visando à qualificação dos serviços socioassistenciais e à melhoria das condições de atendimento aos usuários do SUAS.

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

A FASPG – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, instituída pela Lei Municipal nº 13.010/2017, é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação e execução da Política Municipal de Assistência Social, bem como pela gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Leis Federais nº 8.742/1993 e nº 12.435/2011, além da Lei Municipal nº 13.008/2017, que dispõem sobre a organização da Assistência Social.

Nesse contexto, a Fundação desenvolve um conjunto articulado de serviços, programas e projetos voltados à promoção da proteção social, à garantia de direitos e à melhoria das condições de vida da população em situação de vulnerabilidade e risco social. Entre os principais equipamentos públicos, destacam-se os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, responsáveis pela oferta da Proteção Social Básica, com foco na prevenção de situações de risco, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e promoção da cidadania.

No âmbito da Proteção Social Especial, destacam-se os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS, que realizam o atendimento a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos, demandando acompanhamento técnico especializado. Soma-se a estes os serviços de acolhimento institucional, destinados a públicos diversos, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres em situação de violência e pessoas em situação de rua, os quais funcionam de forma ininterrupta e exigem estrutura adequada, organização contínua e condições dignas de trabalho para as equipes.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmaspq@gmail.com

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade permanente de qualificação dos serviços vinculados à FASPG, abrangendo tanto a Proteção Social Básica quanto a Proteção Social Especial e demais setores vinculados, garantindo a qualificação dos serviços. A contratação de pessoa jurídica para fins diversos são medidas essenciais para assegurar o adequado funcionamento das unidades, contribuindo para a organização dos ambientes de trabalho, a melhoria dos fluxos de atendimento e o suporte às atividades técnicas e administrativas desenvolvidas pelas equipes.

Ressalta-se que a insuficiência ou precariedade desses recursos impacta diretamente na capacidade de resposta dos serviços, podendo comprometer a qualidade do atendimento prestado e a efetividade das ações socioassistenciais. Assim, o investimento proposto visa não apenas a melhoria das condições de trabalho, mas também a qualificação do atendimento ofertado aos usuários, garantindo maior eficiência, agilidade e dignidade na prestação dos serviços.

Dessa forma, o presente projeto justifica-se pela necessidade de fortalecimento das condições institucionais e operacionais da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, por meio da contratação de serviços especializados de custeio voltados à manutenção de veículos e equipamentos, capacitação das equipes, serviços gráficos, limpeza, dedetização e demais ações de apoio ao funcionamento das unidades socioassistenciais, contribuindo para a continuidade, qualidade e efetividade da Política Municipal de Assistência Social.

3. VALOR DO REPASSE:

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4. OBJETIVOS:

- Estruturar o atendimento das unidades da FASPG, visando assegurar a acessibilidade;
- Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): Contratação de empresas para manutenção e reparos de equipamentos e veículos, serviços de segurança, realização de capacitações e treinamento de equipes, artes gráficas, dedetização, entre outros afins;
- Fortalecimento da Rede SUAS: Garantir a continuidade e qualidade do atendimento nas unidades da rede própria, conforme diretrizes do FNAS e MDS.

5. PÚBLICO ATENDIDO:

- Usuários da assistência social do município de Ponta Grossa, prioritariamente o público vinculado ao Cadastro Único, média de 55 mil famílias.

6. METAS:

Garantir a contratação de serviços de pessoa jurídica necessários à manutenção e ao funcionamento das unidades da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, contribuindo para a continuidade e qualificação dos serviços ofertados no âmbito do SUAS.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

TV. Pasteur, n.50- Centro- Ponta Grossa-PR – Cep: 84010540 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ e-mail: pgcmaspq@gmail.com

7. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

RUBRICAS	DESCRIPTIVO - CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.19.00	Material para manutenção de veículos	15.000,00
3.3.90.39.23.00	Capacitações e treinamentos, incluindo locação de espaços, material de apoio e coffee break e despesas correlatas	15.000,00
3.3.90.39.63.00	Serviços de artes gráficas	10.000,00
3.3.90.39.17.00	Manutenção de equipamentos	5.000,00
3.3.90.39.78.00	Serviços de limpeza e dedetização	5.000,00
	VALOR TOTAL	50.000,00

RECURSOS PROVENIENTES:

Emenda Parlamentar nº 202630410001, destinada pelo Deputado Federal Aiel Machado, Programação nº 411990520260001, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Ponta Grossa.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO:

Keila Cristina Carneiro Superintendência
FASPG

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Eletech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletech.com.br/app-signer/verify/?code=f66a6f76-dfa1-41d6-b6d6-a449e5241e41>





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Tv. Pasteur, n. 50 – Centro Ponta Grossa/ PR CEP 84010-540 Fone: (42) 3220-1065 - Ramal 2176 E-mail: pgcmasp@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 68/2026

ASSUNTO: Aprovação da solicitação de readequação do Plano de Aplicação referente ao Termo de Colaboração nº 27/2026, com recursos oriundos de emenda parlamentar indicada pelo Senador Sérgio Moro para aquisição de materiais de custeio destinados à Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa – ASSARTE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais nº 13.008, de 30 de novembro de 2017, nº 13.055, de 22 de dezembro de 2017, e as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 14.111, de 16 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 065250/2026, encaminhado ao CMAS em 26 de maio de 2026, contendo a documentação pertinente ao pedido de readequação da Emenda nº 27/2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão do SUAS em reunião ocorrida em 10 de junho de 2026, referendada pela Plenária do CMAS em reunião realizada em 15 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de readequação do Plano de Aplicação referente à Emenda Parlamentar nº 27/2026, de autoria do Senador Sérgio Moro, destinada à Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa – ASSARTE, visando à Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Os recursos, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinam-se exclusivamente à execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, na modalidade Centro-Dia para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias, conforme discriminado a seguir:

Origem de recurso:	Emenda Nº 202542770006	
Programação:	411990520250002	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Combustível	R\$ 5.000,00
	Material de Copa e Cozinha	R\$ 10.000,00
	Genêros de Alimentação	R\$ 47.500,00
	Material de Expediente	R\$ 12.000,00
	Material de Limpeza e Prod. de Higienização	R\$ 19.500,00
	Material Educativo e Esportivo	R\$ 6.000,00
Valor Total:	R\$ 100.000,00	

Sala de sessões, Ponta Grossa, 15 de junho de 2026.

Assinado por:
Michelle Aparecida Rocha de Britto
17/06/2026 - 14:40
W62PNH54SCEICEKWTCFD7Q

Michelle Aparecida Rocha de Britto
Presidente do CMAS

Assinado por:
Sandra Ap. Acordi dos Santos
17/06/2026 - 14:12
DVQ5IGQDTCSTAAVXX09QEG

Sandra Aparecida Acordi Santos
Secretária Executiva do CMAS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por EioTech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eio.tech.com.br/app-signer/verify?code=daa6f014-1f62-4e1d-b298-9f517af39e50>





ANEXO I - TERMO DE ACEITE DE FISCAIS E GESTOR E RESPECTIVOS SUPLENTE

SEI065636/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE ARTIGOS DE CAMA, BANHO E ALOJAMENTO INSTITUCIONAL

Estou ciente e tomo conhecimento integral deste processo e aceito a indicação como fiscal/gestor, a qual será designada oportunamente. Fico igualmente CIENTE de que:

- I. as atribuições estão descritas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;
- II. a falta ou deficiência no cumprimento das atividades de fiscalização e gestão estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;
- III. a partir deste momento tomo conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independentemente de qualquer outra comunicação.

GESTOR DO CONTRATO:
NOME: LUCIANE PRZYBYSZ MATRÍCULA: 23178

Assinado por:
Luciane Przybysz
17/06/2026 - 17:13
DLAYTTMQIQQC7CWYO30VW

SUPLENTE
DAYANE S. DUBIELA DA SILVA
MATRÍCULA 21985

Assinado por:
Dayane Stelle Dubiela da Silva
17/06/2026 - 16:16
LUUPGREPSQIVV8DDPXVQ

FISCAL TECNICO/SETORIAL
MARIA ROSILENE OSSOVIS
MATRÍCULA 17458

Assinado por:
Maria Rosilene Ossovis
17/06/2026 - 16:41
GGG995CXTL2R3W1RE8XVMQ

MICHELLE APARECIDA PACHECO MEJ,
MATRÍCULA Nº 27236

Assinado por:
Michelle Aparecida Pacheco Mej
17/06/2026 - 16:50
BL8EZTVDS2QJNINHZH08AVA

Ciente em, Ponta Grossa, 17 de junho 2026.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elobtech
Assinatura Eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: <https://pontagrossa.ox.eletoch.com.br/app-signer/verify?code=703d467c-61e1-47a4-98b4-262ee08de83e>

